SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:F2A1CA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Danilo Adams Dantas de Assis,** portador do RG nº 2335819 ITEP-RN e CPF nº 087.041.164-02**,**para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Projetos Especiais/CC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:85AAAD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA E TRATOR DE ESTEIRA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 02/05/2017, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 13 de abril de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:7874A06B

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 02/05/2017, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 13 de abril de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:D8B4DF8B

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2017, "MENOR PREÇO GLOBAL SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO" para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, VISANDO À REVISÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2016/2017, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO DE 2018, DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO MESMO, PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS**. A sessão pública dar-se-á no dia 03/05/2017, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 13 de abril de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:E8C34D56

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2017.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 03/05/2017, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 13 de abril de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:A8CEE8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.
PROCESSO: N.º 17030002/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Barcelona/RN durante as comemorações da Semana Santa, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata:
10.04.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA
CNPJ: 09.015.680/0001-91
I.E.: 20.065.730-0
Endereço: AV. DE CONTORNO PROJETO 01 - LOTES 01, 02, 03, 04 – JARDIM DAS FLORES.
Cidade: Macaíba/RN.
CEP: 59.280-000
Representante: CLAYTON VALE DE ARAÚJO – CPF: 056.900.897-29
LOTE 01 – ÚNICO

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**PEIXE** congelado, inteiro ou em posta, pesando entre 1 kg e 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, embalagem primaria em pacotes plásticos apropriados para acondicionar alimentos, com peso já descrito, e embalados em caixa papelão.	QUILO	6.500	10,50	68.250,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Clayton Vale de Araújo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:E58B22A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030003/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina, álcool, diesel comum e diesel s10) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
VALOR TOTAL: CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS) – CNPJ: 07.448.838/0001-91 - R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) e FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0001-50 – R$ 1.234.500,00 (Um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do

Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes e seus respectivos itens com o valor de cada um. **a) Item 01– Vencedora** – FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0001-50 – R$ 604.800,00 (Seiscentos e quatro mil e oitocentos reais); **b) Item 02 – Vencedora -** FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0001-50 – R$ 95.100,00 (Noventa e cinco mil e cem reais); **c) Item 03 – Vencedora -** CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS) – CNPJ: 07.448.838/0001-91 - R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) e **d) Item 04 – Vencedora -** FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0001-50 – R$ 534.600,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais); e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o lote do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 03 de abril de 2017**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:58C37AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17030003/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina, álcool, diesel comum e diesel s10) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
VALOR TOTAL: CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS) – CNPJ: 07.448.838/0001-91 - R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) e FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0001-50 – R$ 1.234.500,00 (Um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTES VENCEDORES:CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS) – CNPJ: 07.448.838/0001-91 – ITEM HOMOLOGADO: ITEM 3 – VALOR R$ 520.000,00. (Quinhentos e vinte mil reais) e FRANCISCO DE SALES DANTAS ME – CNPJ: 08.534.562/0001-50 – ITENS HOMOLOGADOS: ITEM 01, 02 e 04 – VALOR TOTAL R$ 1.234.500,00 (Um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal precluso e abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 05 de abril de 2017**.**

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:78B6ED26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ADESÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN CNPJ 08.110.884/0001-49) ; CONTRATADA : Pescados Fish- LTDA CNPJ : (03.097.776/0001-60) OBJETO : Contratação Parcial do Saldo da Ata 010/2017 , proveniente do Pregão Presencial de nº 010/2017 da cidade de João câmara/RN, visando futuro Fornecimento de Pescados,Tipo Castanha inteira pacote UNIDADE: R$ 8,80 ; QUANTIDADE : 2000 kg VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais) BASE LEGAL: Decreto nº 7.892/2013.

Autoridade Responsável
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

*Por incorreção

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:D959D47B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2017*

Na matéria publicada na edição n° 1495 de 13/04/2017 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN), ***onde lê-se*****:** *R$ 4.765,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)*, ***leia-se:*** R$ 4.659,06 *(Quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).* Segue matéria republicada por incorreção.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2017*

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME (CNPJ: 10.477.835/0001-90), referente a compra de passagens aéreas (Natal/Brasília e Brasília/Natal) destinadas a Prefeita do Município e a Secretária Municipal de Educação, no período de 17/04/2017 à 20/04/2017, quando estarão na cidade de Brasília em atividades administrativas de interesse do município de Boa Saúde/RN.

Objeto.....:compra de passagens aéreas (Natal/Brasília e Brasília/Natal) destinadas a Prefeita do Município e a Secretária Municipal de Educação, no período de 17/04/2017 à 20/04/2017, quando estarão na cidade de Brasília em atividades administrativas de interesse do município de Boa Saúde/RN.

Contratado.....:EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME , CNPJ: 10.477.835/0001-90

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Elemento de Despesa 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção;

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R$ 4.659,06 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)*

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 12 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7BA0F5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 075/2017 – SMAP- PMBS, EM 13 DE ABRIL DE 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Excelentíssima Senhora *MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX, CPF 188.429.334-49, Prefeita, matrícula 122203-1, 03(três)* diárias, ao valor unitário de R$ 600,00(Seiscentos reais), totalizando R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento durante a estadia na Cidade de Brasília/ DF com ida no dia 17/04/2017 e a volta no dia 20/04/2017, para resolver, junto aos Ministérios, assuntos de interesse do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CFEFA404

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 076/2017 – SMAP- PMBS, EM 13 DE ABRIL DE 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Senhora *FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA, CPF 156.301.534-04, Secretária Municipal de Educação, matrícula 122205-8, 03(três)* diárias, ao valor unitário de R$ 340,00(Trezentos e quarenta reais), totalizando R$1.020,00 (Hum mil e vinte reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento durante a estadia na Cidade de Brasília/ DF com ida no dia 17/04/2017 e a volta no dia 20/04/2017, para resolver, junto aos Ministérios, assuntos de interesse do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:808CDF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA N.º 001/2017/ CORONELPREV-PRES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV, no uso das atribuições previstas no artigo 12B, da Lei municipal 85/2013, publicada no DOM-RN em 08/01/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO, CPF/MF Nº 053.357.684-95, Diretora Financeira do CoronelPrev – Portaria nº 40/2017, 02 (duas) diárias, de acordo com o Decreto PMCJ nº 40/2014, de R$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais), pela participação no **Workshop - Demonstrativos Obrigatórios DAIR e DPIN** (Curso presencial, com aula expositiva e uso de computadores), em Natal-RN, em 11 de abril de 2017, promovido pelo FÓRUM DE GESTORES PREVIDENCIÁRIOS DO RN – FOGESPRE.

SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP n.º 28/2016
CPF: 074.165.234-00

Publicado por:
Samilis Saionara da Silva Lima Sousa
Código Identificador:FAA18305

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMCJP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 12/04/2017, a Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua Sâo José, 5 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00002/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de merenda escolar, para atender a rede pública de Educação do Municipio de Coronel João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o

prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Segue abaixo as escolas municipais autorizados a receber merenda escolar.

ESCOLA MUNICIPAL DR SEVERIANO – ENSINO DE 1º GRAU
ESCOLA MUNICIPALMARIA ALMEIDA DE NEGREIROS
ESCOLA MUNICIPAL ESCOLÁSTICA NUNES DA SILVA
ESCOLA MUNICIPAL ADÍLIA TERTULINA DE FREITAS
CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO
CRECHE MUNICIPAL LUIZ ALBINO DA SILVA
VII. ESCOLA MUNICIPAL ANTERO MARQUES DE LIMA
VIII. ESCOLA MUNICIPAL BELARMINO RODRIGUES DE SOUZA
IX . ESCOLA MUNICIPAL DR SEVERIANO (SERRA DE SÃO JOSÉ)
X. ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANTONIO DE AMORIM
XI.ESCOLA MUNICIPAL GOV DIX SEPT ROSADO
XII. ESCOLA MUNICIPALJOSÉ REMIGIO DE FREITAS
XIII. ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO
XIV. ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO AURELIANO DE SOUZA
XV. ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DE SOUZA CHAVES

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00002/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	111 - Achocolatado em Pó Alimento achocolatado em pó instantâneo, embalagem com refil econômico.	PCT	1.950	2,70667	5.278,01
2	112 - Açúcar branco cristalizado, derivado da cana-de-açúcar, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PCT	700	2,96	2.072,00
3	113 - Arroz Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	3.500	3,16	11.060,00
4	114 - Biscoito (tipo Rosquinha) Biscoito doce (tipo rosquinha). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, consistência crocante, sem corantes artificiais, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionados em caixas de papelão.	PCT	2.130	3,73	7.944,90
5	115 - Biscoito (tipo Maria) Biscoito doce (tipo Maria). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, consistência crocante, sem corantes artificiais, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionados em caixas de papelão.	PCT	1.065	3,42333	3.645,85
6	116 - Carne Moída Coxão mole moído (chã de dentro). Carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Kg	2.280	17,40	39.672,00
7	117 - Colorau Corante condimento à base de urucum, embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3.120	0,92667	2.891,21
8	118 - Creme de Leite Creme de leite-Embalagem 200g). Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses	UND	1.250	2,29	2.862,50
9	119 - Cuscuz Farinha de milho amarelo, isenta de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente e resistente.	PCT	1.280	1,24667	1.595,74
10	120 - Feijão Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco carioquinha, embalado em saco de polietileno.	PCT	1.000	5,79	5.790,00
11	121 - Frango Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	5.640	8,89333	50.158,38
12	122 - Leite em Pó Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação.	PCT	9.480	5,29	50.149,20
13	123 - Macarrão Macarrão comum espaguete, embalagem em pacote hermético.	PCT	3.420	2,02667	6.931,21
14	124 - Milho para mungunzá Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	PCT	1.480	2,16	3.196,80
15	125 - Óleo Vegetal Óleo de soja, embalagem tipo Pet., cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho.	UND	430	5,10	2.193,00
16	126 - Sal Sal Refinado Iodado.	PCT	280	0,49667	139,07
17	127 - Pão para Cachorro Quente Pão de Leite, 400 gramas, com 10 unidade no pacote Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	8.000	3,70	29.600,00
18	128 - Proteina Texturizada de Soja Proteína Texturizada de Soja.	PCT	1.510	3,74333	5.652,43
Total					230.832,29

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 140.283,60.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00002/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 12/04/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
C.N.P.J. 08.355.471/0001-24
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
órgão Gerenciador

F A DE SOUZA JUNIOR ME
CNPJ: 12.630.697/0001-63

E.G DE QUEIROZ ME
CNPJ: 07.834.078/0001-50

_____
TESTEMUNHA 1
CPF:

_____
TESTEMUNHA 2
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:462DAA47

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017 - PMCJP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 00002/2017

O Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Nº 00002/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R$)
1	E.G de queiroz ME	2,69000
2	F A de Souza Junior ME	2,96000
3	E.G de queiroz ME	3,13000
4	F A de Souza Junior ME	3,73000
5	E.G de queiroz ME	3,39000
6	F A de Souza Junior ME	17,40000
7	E.G de queiroz ME	0,91000
8	F A de Souza Junior ME	2,29000
9	E.G de queiroz ME	1,20000
10	F A de Souza Junior ME	5,79000
11	E.G de queiroz ME	8,85000
12	F A de Souza Junior ME	5,29000
13	E.G de queiroz ME	2,00000
14	E.G de queiroz ME	2,10000
15	F A de Souza Junior ME	5,10000
16	E.G de queiroz ME	0,48000
17	F A de Souza Junior ME	3,70000
18	E.G de queiroz ME	3,70000

Coronel João Pessoa/RN, 04/04/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:363017DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

65 - E.G de queiroz ME (07.834.078/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	111 - Achocolatado em Pó Alimento achocolatado em pó instantâneo, embalagem com refil econômico.	PCT	1.950	2,69	5.245,50
3	113 - Arroz Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	3.500	3,13	10.955,00
5	115 - Biscoito (tipo Maria) Biscoito doce (tipo Maria). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, consistência crocante, sem corantes artificiais, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionados em caixas de papelão.	PCT	1.065	3,39	3.610,35
7	117 - Colorau Corante condimento à base de urucum, embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3.120	0,91	2.839,20
9	119 - Cuscuz Farinha de milho amarelo, isenta de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente e resistente.	PCT	1.280	1,20	1.536,00
11	121 - Frango Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	5.640	8,85	49.914,00
13	123 - Macarrão Macarrão comum espaguete, embalagem em pacote hermético.	PCT	3.420	2,00	6.840,00
14	124 - Milho para mungunzá Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	PCT	1.480	2,10	3.108,00
16	126 - Sal Sal Refinado Iodado.	PCT	280	0,48	134,40
18	128 - Proteina Texturizada de Soja Proteína Texturizada de Soja.	PCT	1.510	3,70	5.587,00
Total					89.769,45

64 - F A de Souza Junior ME (12.630.697/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	112 - Açúcar Açúcar branco cristalizado, derivado da cana-de-açúcar, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PCT	700	2,96	2.072,00
4	114 - Biscoito (tipo Rosquinha) Biscoito doce (tipo rosquinha). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, consistência crocante, sem corantes artificiais, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionados em caixas de papelão.	PCT	2.130	3,73	7.944,90
6	116 - Carne Moída Coxão mole moído (chã de dentro). Carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo	Kg	2.280	17,40	39.672,00

	e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).				
8	118 - Creme de Leite Creme de leite- Embalagem 200g). Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses	UND	1.250	2,29	2.862,50
10	120 - Feijão Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco carioquinha, embalado em saco de polietileno.	PCT	1.000	5,79	5.790,00
12	122 - Leite em Pó Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação.	PCT	9.480	5,29	50.149,20
15	125 - Óleo Vegetal Óleo de soja, embalagem tipo Pet., cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho.	UND	430	5,10	2.193,00
17	127 - Pão para Cachorro Quente Pão de Leite, 400 gramas, com 10 unidade no pacote Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	8.000	3,70	29.600,00
Total					140.283,60

Coronel João Pessoa/RN, 12/04/2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:AAA27630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 0032/2017-TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017, em favor da(s) empresa(s) A.O.S SOFTWARE LTDA ME; totalizando um valor de R$ 24.000,00. adjudicado em 08/03/2017.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:89B09E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0032/2017-TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017, em favor da(s) empresa(s) A.O.S SOFTWARE LTDA ME; totalizando um valor de R$ 24.000,00. Homologado em 08/03/2017.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6FDF135D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS

Procedimento da licitação nº. 2017.03.21-0001

Modalidade: Pregão Presencial

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Srtª. Marleth Arlyne Soares Queiroz, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. **2017.03.21-0001** modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"Instauração de processo licitatório destinado à aquisição de veículos conforme descrição constante no Anexo I desse Edital** é parte integrante do Edital.**".**

Que não acudiram interessados ao Item 3, sendo o Item declarado deserto.
DOUTOR SEVERIANO - RN, 13 de Abril de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:78887ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 2017.04.13-0001

OBJETO DA LICITAÇÃO: Segunda (2ª) Chamada para Instauração de processo licitatório destinado à aquisição de veículos, conforme descrição constantes no Anexo I do Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano comunica aos interessados que no dia **27 de Abril de 2017** às **07:30** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail:
licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 13 de Abril de 2017.

MARLETH ARLYNE SOARES QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B59974CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 000140/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 000140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – GASONOR COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 06.004.897/0001-08 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 14 de março de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:ED32AFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PROCESSO Nº. 21010001-16.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**,** inscrito no CNPJ sob o nº12.452.550/0001-20: Contratado: R W C GURGEL-EPP; CNPJ nº10.538.476/0001-34, Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de medicamentos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os saldos remanescentes da Ata de RP, para o exercício financeiro de 2017**.** VALOR: R$ 739.792,50(Setecentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: 2056 – Manutenção do Programa Farmácia Básica; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.48 – medicamentos; Vigência: Cláusula Sexto do contrato, na mesma forma distribuídas e recebidas anteriormente da plena execução, se ocorrer, na entrega, dos bens/serviços contratados, adstrito ao exercício financeiro de 2017. Data da assinatura 07/04/2017.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 07 de abril de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA,
Secretaria Municipal de Saúde
Representante legal do FMS

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0FA29D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 001/2017

Processo Administrativo nº 21120001/16
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 001/2017, cujo objeto é: registro de preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológicos, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde torna público, por não acudir interessado na renegociação e não tendo a terceira proposta para a renegociação, assim por unanimidade de seus membros resolvem DECLARAR DESERTO E FRACASSADO os itens nº 02, 05, 06, 07, 09, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 40, 42, 43, 46, 47, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 96, 97, 98, 99, 100, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122 e 125, do Processo Licitatório nº **001/2017** PREGÃO, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Felipe Guerra/RN, 12 de abril de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro

***Republicado por incorreção*

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:395B4A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2017.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, cujo objeto é: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios no decorrer do ano de 2017, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a(s) empresa(s): DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME - CNPJ: 19.949.898/0001-77**,** vencedora dos itens nº 01 aos 17, totalizando o valor R$ 56.706,00 (cinquenta e seis mil setecentos e seis reais), conforme Ata de Julgamento dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 13 de abril de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:16EEAB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110401/2017

PROCESSO nº 030304/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 200302/2017
PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
PROMITENTE CONTRATANTE: Apform Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 06.198.597/0001-07
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para as escolas e creches do município.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017.
VIGÊNCIA DA ATA:de 11 de abril de 2017 até 10 de abril de 2018.
PREÇOS REGISTRADOS: 1.805.350,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 11 de abril de 2017.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Galinhos/RN

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR
Apform Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:4B46E30F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040401/2017

PROCESSO nº020101/2017
PREGÃO PRESENCIALSRPnº 150201/2017
PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
PROMITENTE CONTRATANTE: Erivan Carlos dos Santos ME
CNPJ: 17.792.770/0001-17
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de refeições preparadas para atender a demanda da Administração do Município de Galinhos/RN.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017.
VIGÊNCIA DA ATA:de 04 de abril de 2017 até 03 de abril de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS: 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais)

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 04 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Erivan Carlos Dos Santos Me
ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2EFC1D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040402/2017

PROCESSO nº 020101/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 150201/2017
PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
PROMITENTE CONTRATANTE: Najela Costa Bezerra - MEI
CNPJ: 26.542.665/0001-79
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de refeições preparadas para atender a demanda da Administração do Município de Galinhos/RN.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017.
VIGÊNCIA DA ATA:de 04 de abril de 2017 até 03 de abril de 2017.
PREÇOS REGISTRADOS: 63.340,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais)

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para cplgalinhos2016@gmail.com.

Galinhos/RN, 04 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Najela Costa Bezerra - MEI
NAJELA COSTA BEZERRA

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:B74EDF8C

GABINETE DO PREFEITO
*** EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017**

Termo de Convênio que entre si celebram os órgãos abaixo identificados:
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
CONVENENTE: Associação dos Barqueiros de Galinhos
Processo nº 060301/2017
Objeto: Execução de Serviços de transporte público de passageiros e cargas de bens/produtos da Prefeitura Municipal, na travessia do mar, do Pier de Pratagil para a sede do Município.
VALOR TOTAL: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).
Vigência: 10 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

Galinhos/RN, em 10 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Galinhos
FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Associação dos Barqueiros de Galinhos
FLÁVIO FERREIRA DE MIRANDA

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:2CBEE507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12033/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 7/2017, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios (tipo padaria), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 02 de maio de 2017 (terça-feira) às 16:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 17 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:A5132F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12034/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 8/2017, cujo objeto é Aquisição de Pneus para suprir as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 02 de maio de 2017 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 17 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:67FE6673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12035/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 9/2017, cujo objeto é Aquisição de Oleo Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 02 de maio de 2017 (terça-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 17 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:7BD4793C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12048/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 14/2017, cujo objeto é Prestação de Serviços de Conserto e Manutenção de Fogões e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 02 de maio de 2017 (terça-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 17 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:CFC9F773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12049/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 15/2017, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente e Consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 02 de maio de 2017 (terça-feira) às 17:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 17 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:BF138309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12066/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 18/2017, cujo objeto é Prestação de serviços Funerários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 02 de maio de 2017 (terça-feira) às 15:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 17 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:0A5C5CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO

No aviso da licitação Pregão Presencial nº 018/2017, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na Edição nº 1495, pág. 83, do dia 13/04/2017, no título, onde lê: Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Leia-se: Aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0A0D7250

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidores municipais, altera do Decreto n° 02/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o custeio das despesas dos servidores que desempenham tarefas e funções, a serviço do ente municipal, fora da circunscrição municipal;
DECRETA:
Art. 1º Os **§§ 1° e 2° do Art. 2°** do Decreto Municipal 02/017 – MP Japi, passa a ter a seguinte redação:
...
"§° 1. Os valores anteriormente especificados serão acrescidos de 100% (cem por cento) em viagens realizadas para outros Estados da Federação, observado o disposto no item "d" parágrafo 3° deste artigo.
§° 2. Na hipótese de o servidor estar acompanhando o Prefeito, fará jus à diária correspondente a 100% (cem por cento) do valor da diária por ele percebida, devendo constar no processo de concessão de diária a justificativa formal do Prefeito, quanto à necessidade de assessoramento em tempo integral ou assistência direta pelo servidor."
...
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Japi/RN, 12 de abril de 2017.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal de Japi/RN

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:39A19AC7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de abril de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Japi/RN, 13 de abril de 2017

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:DBBC4110

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de abril de 2017, às 13h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material e equipamento de informática para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Japi/RN, 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:CE7268BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 754/2017
Dispensa de Licitação n.º 147/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇO DE ASSESSORIA NO APOIO A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000147/2017
Dispensa de Licitação nº 92/2017
Credor: R L DA SILVA ROSAS-ME
CPF/CNPJ: 19.434.565/0001-05
Valor Final: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	01	Administração	
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Classificações	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica	
Econômicas			
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários	
0008562 - Serviço de Assessoria no Apoio a Gestão e Operacionalização do SISMAC(Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade) e PPI(Programa Pactuada e Integra da Assistência)	3.950,00	2,00	MES

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de março de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:5CC01E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 13040001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13040001/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 011/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ12.305.387/0001-73
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI CNPJ 07.055.280/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Município de José da Penha.**

Item: 1 - ACEBROFILINA 25MG/5 ML PED.XAROPE 120 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,75	PRATI DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,54	PRATI

Item: 2 - ACIDO FOLICO 5 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	HIPOLABOR
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	NATULAB

Item: 3 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,09	CRISTÁLIA

Item: 4 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,53	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,44	PRATI

Item: 5 - ALENDRONATO SODICO 70 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,67	UCI FARMA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,57	DELTA

Item: 6 - AMOXICILINA 500MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,25	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,18	TEUTO

Item: 7 - ACICLOVIR COMP 200MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,68	NEOQUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,37	PHARLAB

Item: 8 - AMBROXOL 15ML/5ML (3MG/1ML) C/120ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,97	FARMACE
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,55	NATULAB

Item: 9 - AMBROXOL 30MG/5ML (6MG/1ML) C/120ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,15	FARMACE
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,55	NATULAB

Item: 10 - AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,45	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,49	PRATI

Item: 11 - ACIDO ACETILSALICÍLICO COMP 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,02	IMEC

Item: 12 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO
Unidade de medida: CPR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,55	SIGMA FARMA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,61	EMS

Item: 13 - ACIDO ACETILSALICILICO 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,03	IMEC

Item: 14 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMP 100 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,02	IMEC

Item: 15 - AZITROMICINA 900 MG/15ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,10	PHARLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,69	PHARLAB

Item: 16 - AMITRIPTILINA 75MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,24	CRISTÁLIA

Item: 19 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,05	NATULAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,19	NATULAB

Item: 20 - ACIDO ASCORBICO 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,12	NATULAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,10	NATULAB

Item: 21 - ACIDO VALPROICO 250MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,29	BIOLAB

Item: 22 - ACIDO VALPROICO 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,76	BIOLAB

Item: 23 - ALPRAZOLAM 0,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,13	NEOQUIMICA

Item: 24 - ALPRAZOLAM 1MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 40.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,15	NEOQUIMICA

Item: 25 - ALPRAZOLAM 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,23	NEOQUIMICA

Item: 26 - ALPRAZOLAM 0,25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	NEOQUIMICA

Item: 27 - AMILORIDA SAL CLORIDRATO ASSOCIADA COM CLORTQLIDONA 5MG MAIS 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,91	PFIZER

Item: 28 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM CLORDIAZEPOSICO 12,5MG MAIS 5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,46	VALEANT

Item: 29 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,09	CRISTÁLIA

Item: 30 - BIPERIDENO CLORIDRATODE COMP 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 40.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,23	CRISTÁLIA

Item: 31 - BROMAZEPAM 3MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,08	TEUTO

Item: 32 - BROMAZEPAM 6MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 40.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,10	TEUTO

Item: 33 - CARBAMAZEPINA COMP 200MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 35.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,16	CRISTÁLIA

Item: 34 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,30	UNIAO QUIMICA

Item: 35 - ATENOLOL 100MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,06	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,07	PRATI

Item: 36 - ATENOLOL 25MG S/CART
Unidade de medida: CPR Quantidade: 36.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,03	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,04	VITAMEDIC

Item: 37 - ATENOLOL 50 MG S/CART
Unidade de medida: CPR Quantidade: 36.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,05	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,04	PRATI

Item: 38 - BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,45	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,62	PRATI

Item: 39 - CAPTOPRIL 25MG S/CART
Unidade de medida: CPR Quantidade: 60.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,03	PHARLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,02	GEOLAB

Item: 40 - CAPTOPRIL 50MG S/CART
Unidade de medida: CPR Quantidade: 36.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,06	PHARLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	PRATI

Item: 41 - CARVEDILOL 25MG CX C/30 CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,81	NOVA QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,60	NOVA QUIMICA

Item: 42 - CARVEDILOL 3,125MG CX C/30CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,19	NOVA QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,49	NOVA QUIMICA

Item: 43 - CARVEDILOL 6,25MG CX C/30CPR
Unidade de medida: CX Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,06	NOVA QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,65	NOVA QUIMICA

Item: 44 - CEFALEXINA 500MG CX C/10 CAPS
Unidade de medida: CX Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,58	UNIAO QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,00	TEUTO

Item: 45 - CARVEDILOL 12,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,15	NOVA QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,19	NOVA QUIMICA

Item: 46 - ANLODIPINO BESILATO DE COMP DE 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,07	VITAPAN

Item: 47 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAUVULANATO DE POTASSIO 25MG MAIS 6,25MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42,11	GSK
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	15,80	GLAXO

Item: 48 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML
Unidade de medida: UND Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,49	BOEHRINGER
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,39	TEUTO

Item: 49 - BUPROPIONA 150MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,97	NOVA QUIMICA

Item: 50 - CARBONATO DE LITIO 450MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,46	EUROFARMA

Item: 51 - AMPICILINA SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO COM 60ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,05	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,38	PRATI

Item: 52 - ANLODIPINO BESILATO 2,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,75	BIOLAB

Item: 53 - ANLODIPINO BESILATO 5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,03	GEOLAB

Item: 54 - AZITROMICINA 500MG

Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,66	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,58	MEDQUIMICA

Item: 55 - BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADA COM CETOCONAZOL 0,5MG MAIS 20MG/G POMADA 30G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,91	NOVA QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,96	PHARLAB

Item: 56 - BISOPROLOL FURAMATO 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,40	EMS

Item: 57 - CANDESARTANA 8 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,64	NOVA QUIMICA

Item: 58 - CARBAMAZEPINA 400MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,34	CRISTÁLIA

Item: 59 - CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,70	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,99	PRATI

Item: 60 - CARBOCIESTEÍNA 50MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,30	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,65	PRATI

Item: 61 - CARBONATO DE LITIO 300MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,21	HIPOLABOR

Item: 62 - CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,91	TEUTO
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,46	TEUTO

Item: 63 - CLONAZEPAM 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 48.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,14	CRISTÁLIA

Item: 64 - CLONAZEPAM 0,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,12	CRISTÁLIA

Item: 65 - CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,19	HIPOLABOR

Item: 66 - CLOXAZOLAM 1MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,67	SANDOZ

Item: 67 - CLOXAZOLAM 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,03	SANDOZ

Item: 68 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 48.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,22	CRISTÁLIA

Item: 69 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,22	CRISTÁLIA

Item: 70 - CITALOPRAM 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,36	CRISTÁLIA

Item: 71 - CETOCONAZOL 200MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	0,15	PRATI, DONADUZZI

PARA SAUDE LTDA		
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,14	PRATI

Item: 72 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME TÓPICO
Unidade de medida: BIS Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,36	SOBRAL
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,69	SOBRAL

Item: 73 - CIPROFLOXACINO 500MG CPR. GENERICO
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,24	PHARLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,27	PRATI

Item: 74 - CLOPIDOGREL 75MG
Unidade de medida: UND Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,51	NOVA QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,49	SANDOZ

Item: 75 - COMPLEXO B COMP
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	NATULAB

Item: 76 - CINARIZINA 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,18	NOVA QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,10	NEOQUIMICA

Item: 77 - CINARIZINA 75MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,21	NOVA QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,14	NEOQUIMICA

Item: 78 - COMPLEXO B SOLUÇÃO
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,07	BELFAR
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,89	MEDQUIMICA

Item: 79 - CLORDIAZEPOXIDO ASSOCIADO COM AMITRIPTILINA 5MG + 12,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,44	VALEANT

Item: 80 - CLORPROMAZINA 4%
Unidade de medida: FR Quantidade: 600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,81	CRISTÁLIA

Item: 81 - COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO
Unidade de medida: BIS Quantidade: 600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,30	CRISTÁLIA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	12,90	CRISTÁLIA

Item: 82 - CICLESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL SPRAY 120 DOSES
Unidade de medida: FR Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43,00	TAKEDA

Item: 83 - CIPROEPTADINA CLORIDRATO ASSOCIADO AS VITAMINAS B1, B2, B3, B6, C, 0,8 MAIS 0,12 MAIS 0,15 MAIS 1,334 MAIS 0,134 MAIS 4,334 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 240 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30,82	EMS
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,95	BRASTERAPICA

Item: 84 - CIPROTERONA ACETATO 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12,65	BAYER

Item: 86 - CLOMIPRAMINA 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,81	EMS

Item: 87 - CLORAFENICOL ASSOCIADO A LIDOCAINA CLORIDRQTO 25MG MAIS 30MG/ML SOLUÇÃO OTOLOGICA FRASCO COM 10ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,63	BRAINFARMA

Item: 89 - CLORTALIDONA 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,29	NEOQUIMICA

Item: 90 - CLORTALIDONA 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,45	NEOQUIMICA

Item: 91 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO COM 120ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,70	FARMACE
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,27	FARMACE

Item: 92 - DIAZEPAM 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 40.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,06	CRISTÁLIA

Item: 93 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 250MG COMP REVESTIDO
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,38	ABBOTT

Item: 94 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 500MG COMP REVESTIDO
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,76	ABBOTT

Item: 95 - DIGOXINA 0,25MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,05	PHARLAB

Item: 96 - DIPIRONA SODICA 500MG S/CART
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,09	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,08	PRATI

Item: 97 - ENALAPRIL MALEATO 5MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,13	NEOQUIMICA

Item: 98 - ENALAPRIL 10MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,08	GEOLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	VITAPAN

Item: 101 - DICLOFENACO DE POTÁSSICO REVESTIDO 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	GEOLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,06	GEOLAB

Item: 102 - DIMETICONA GOTAS 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,85	HIPOLABOR
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,09	HIPOLABOR

Item: 105 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 15G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,86	MULTILAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,87	PRATI

Item: 109 - DIGOXINA 0,125MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	VITAMEDIC

Item: 110 - DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,12	NOVA QUIMICA

Item: 112 - DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,99	NATULAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,64	NATULAB

Item: 113 - DIPIRONA SÓDICA ASSOCIADA A CAFEINA E ISOMETEPTENO 300MG MAIS 30MG MAIS 30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,67	TAKEDA

Item: 114 - DIVALPROATO DE SODIO 125 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,81	ABBOTT

Item: 116 - DOMPERIDONA 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,08	NOVA QUIMICA

Item: 117 - ENALAPRIL MALEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG MAIS 12,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,63	LEGRAND
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,79	EMS

Item: 120 - DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,11	VITAMEDIC

Item: 121 - FENITOINA SODICA COMP 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 36.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,23	TEUTO

Item: 122 - FENOBARBITAL COMP 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 40.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,17	CRISTÁLIA

Item: 123 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,70	CRISTÁLIA

Item: 124 - FLUOXETINA CLORIDRATO DE COMP 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 30.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,09	HIPOLABOR

Item: 127 - ERITROMICINA 25MG SUSP. 60ML S/CART
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,59	PRATI, DONADUZZI

Item: 128 - FUROSEMIDA 40MG CPR
Unidade de medida: UND Quantidade: 18.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,03	HIPOLABOR
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,04	GEOLAB

Item: 129 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 48.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,02	PHARLAB

Item: 130 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 36.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	PHARLAB

Item: 131 - ESPIRONOLACTONA 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,47	HIPOLABOR
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,43	HIPOLABOR

Item: 132 - ESPIRONOLACTONA 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,20	HIPOLABOR
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,27	HIPOLABOR

Item: 133 - ERITROMICINA ESTEARATO DE COMP 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,61	PRATI, DONADUZZI

Item: 135 - IBUPROFENO COMP 300MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,08	GEOLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,07	VITAPAN

Item: 137 - GLIBENCLAMIDA 5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,03	GEOLAB

Item: 138 - GABAPENTINA 300MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,45	EMS

Item: 141 - FLUOXETINA GOTAS 20 MG
Unidade de medida: FR Quantidade: 600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	40,25	SIGMA PHARMA

Item: 147 - EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 120MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,49	MULTILAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,69	MULTILAB

Item: 148 - EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 80 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,26	MULTILAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,39	MULTILAB

Item: 149 - FENOBARBITAL SODICO 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,29	SANOFI AVENTIS

Item: 150 - FLUOXETINA 10MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,81	EUROFARMA

Item: 151 - FLURAZEPAM 30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,63	VALEANT

Item: 152 - HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,80	NATULAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,86	SOBRAL

Item: 154 - LEVOMEPROMAZINA 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 11.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,86	CRISTÁLIA

Item: 155 - OXCARBAZEPINA 300MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,77	UNIAO QUIMICA

Item: 156 - OXCARBAZEPINA 600MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,59	UNIAO QUIMICA

Item: 157 - IBUPROFENO 600MG S/CART CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,12	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,09	PRATI

Item: 158 - LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 48.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	PRATI

Item: 159 - MEBENDAZOL, 20 MG SUSP ORAL 30ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,03	NATULAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,14	NATULAB

Item: 160 - METFORMINA 500 MG CPR
Unidade de medida: CPR Quantidade: 25.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,08	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,10	PRATI

Item: 161 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.720
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,46	ACHE

Item: 162 - LOSARTANA POTASSICA 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,29	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,33	PRATI

Item: 163 - MEBENDAZOL COMP 100 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,05	SOBRAL

Item: 165 - IMIPRAMINA PAMOATO 75 MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 7.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,73	NOVARTIS

Item: 166 - ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 10 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,24	SIGMA FARMA

Item: 168 - ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,28	EMS

Item: 170 - LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	26,45	FARMASA

Item: 172 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,39	CRISTÁLIA

Item: 173 - LEVOMEPROMAZINA 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 48.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,43	CRISTÁLIA

Item: 174 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 11.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,30	ACHE
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,18	MERCK

Item: 175 - LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,44	ACHE

Item: 176 - LORATADINA 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	GEOLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,08	GEOLAB

Item: 177 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 9.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,92	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,99	PRATI

Item: 179 - LORAZEPAM 2MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,12	TEUTO

Item: 180 - MELOXICAM 15MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,12	PHARLAB

Item: 182 - LEVOTIROXINA 75MG MCG SÓDICA
Unidade de medida: CPR Quantidade: 6.720
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,38	ACHE

Item: 183 - LEVOTIROXINA 150MG MCG SÓDICA
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.080
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,55	ACHE

Item: 185 - LEVOTIROXINA 25MG MCG SÓDICA
Unidade de medida: CPR Quantidade: 11.088
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,31	ACHE
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,18	MERCK

Item: 186 - LEVOTIROXINA 50MG MCG SÓDICA
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,34	ACHE
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,18	MERCK

Item: 188 - OMEPRAZOL 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 36.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,06	PHARLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	HIPOLABOR

Item: 189 - METILDOPA 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,43	SANVAL
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,45	SANVAL

Item: 191 - PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 7.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,79	NATULAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,69	FARMACE

Item: 193 - METRONIDAZOL COMP 250MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 9.600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,12	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,13	PRATI

Item: 194 - PARACETAMOL COMP 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 20.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,06	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	PRATI

Item: 195 - METROPOLOL SUCCINATO COMP. LIBER. CONTROLADA 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,23	MULTILAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,89	ASTRA

Item: 197 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 40.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,08	PRATI

Item: 199 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES - 50G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,53	TEUTO
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4,49	TEUTO

Item: 200 - METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 80ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 2.400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,75	NEOQUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,59	PRATI

Item: 201 - METRONIDAZOL ASSOCIADO COM NISTATINA 100MG+20.000UI/G CREME VAGINAL - 50G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 3.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,07	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	7,66	PRATI

Item: 202 - MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME - 30G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 4.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,74	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,59	HIPOLABOR

Item: 204 - NEOMICINA ASSOCIADA A BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA - 15G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 2.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,98	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,27	SOBRAL

Item: 205 - NIFEDIPINO 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	GEOLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,06	NEOQUIMICA

Item: 206 - NIFEDIPINO 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,07	GEOLAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,08	NEOQUIMICA

Item: 207 - NIMESULIDA 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 36.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,08	VITAMEDIC

Item: 208 - NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 5.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,29	VITAMEDIC
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,34	VITAMEDIC

Item: 209 - NIMODIPINO 30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,17	VITAMEDIC

Item: 210 - NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,52	PRATI, DONADUZZI
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	2,79	PRATI

Item: 214 - MIRTAZAPINA 30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,09	SANDOZ

Item: 215 - NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL
Unidade de medida: BIS Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,54	TEUTO
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,29	GREENFARMA

Item: 217 - NORTRIPTILINA 50MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,67	NOVARTIS

Item: 218 - NORTRIPTILINA 75MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,30	NOVARTIS

Item: 219 - PAROXETINA CLORIDRATO DE 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,38	CRISTÁLIA

Item: 221 - SERTRALINA 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,24	NEOQUIMICA

Item: 222 - RANITIDINA CLORIDRATO 150MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 36.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,14	MEDQUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,10	MEDQUIMICA

Item: 223 - SECNIDAZOL 1G
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,95	VITAMEDIC
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,49	PHARLAB

Item: 224 - PREDNISONA 5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,14	NOVA QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,12	VITAMEDIC

Item: 227 - PROPATILNITRATO 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,46	FARMOQUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,54	BRISTOL

Item: 228 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL 300MG+30MG+150MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,02	ACHE

Item: 229 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM DICLOFENACO CARISOPRODOL E CAFEÍNA 300MG+50MG+125MG+30MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,86	ACHE
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	GEOLAB

Item: 230 - PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8,42	SANOFI

Item: 232 - PIRACETAM 400MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,52	BIOSINTETICA

Item: 233 - PIROXICAM 20MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,08	GEOLAB

Item: 235 - PREDNISOLONA 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,27	BIOSINTETICA

Item: 236 - PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 15.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,03	PRATI, DONADUZZI

Item: 237 - PROPATILNITRATO 10MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,46	FARMOQUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,54	BRISTOL

Item: 241 - RISPERIDONA 3MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,34	CRISTÁLIA

Item: 243 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,50	NOVA QUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,43	NOVA QUIMICA

Item: 245 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,05	NATULAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,12	FARMACE

Item: 247 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,23	CRISTÁLIA

Item: 248 - VALPROATO DE SODIO 250MG/ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,99	HIPOLABOR

Item: 249 - SINVASTATINA 20MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,09	SANVAL
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,10	NOVA QUIMICA

Item: 252 - SINVASTATINA 40MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 30.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,17	SANVAL
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,18	NOVA QUIMICA

Item: 253 - SULFAMETAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,74	NEOQUIMICA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,37	TEUTO

Item: 255 - SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,05	NATULAB

Item: 257 - TETRACICLINA ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B 25MG+12,5MG/6 CREME VAGINAL - 45G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 450
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	18,77	MEDLEY
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	10,90	EMS

Item: 258 - TINIDAZOL ASSOCIADO COM MICONAZOL 3%+2% CREME VAGINAL - 40G
Unidade de medida: BIS Quantidade: 600
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,23	NEOQUIMICA

Item: 260 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,34	UNIAO QUIMICA

Item: 261 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,46	UNIAO QUIMICA

Item: 262 - TOPIRAMATO 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,76	TEUTO

Item: 263 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 24.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,93	CRISTÁLIA

Item: 264 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 3.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,99	HIPOLABOR

Item: 265 - VARFARINA SÓDICA 2,5MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,31	FARMOQUIMICA

Item: 266 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,11	EUROFARMA

Item: 267 - VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1,B2,B3,B5,B6
Unidade de medida: CPR Quantidade: 4.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,05	NATULAB

Item: 268 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 4.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,07	BELFAR
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,79	MEDQUIMICA

Item: 271 - VENLAFAXINA 75MG
Unidade de medida: CPS Quantidade: 6.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,30	EUROFARMA

Item: 274 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 12.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	0,12	NATULAB

PARA SAUDE LTDA		
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,10	NATULAB

Item: 275 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,06	NATULAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,19	NATULAB

Item: 277 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 25MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,47	ASTRA ZENECA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,89	ASTRA

Item: 278 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 50MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 10.800
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,98	ASTRA ZENECA
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	1,79	ASTRA

Item: 281 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G
Unidade de medida: SAC Quantidade: 1.200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,49	NATULAB
200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,59	NATULAB

Item: 282 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,29	BIOLAB

Item: 285 - INSULINA ASPARTE 100 ML
Unidade de medida: FR Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	100,00	NOVONORDISK

Item: 286 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,84	EUROFARMA

Item: 288 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 25 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,80	EUROFARMA

Item: 289 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,47	CRISTÁLIA

Item: 291 - QUETIAPINA 25 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,72	CRISTÁLIA

Item: 292 - QUETIAPINA 100 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,93	CRISTÁLIA

Item: 293 - QUETIAPINA 200 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,09	CRISTÁLIA

Item: 294 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,75	BIOLAB

Item: 295 - CANDERSARTANA 8 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,64	NOVA QUIMICA

Item: 296 - CANDERSARTANA 16 MG
Unidade de medida: CPR Quantidade: 8.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,70	NOVA QUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa

de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
159 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **011/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.

- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 13/04/2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Detentora(s):

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 12.305.387/0001-73)

200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 07.055.280/0001-84)

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:23E63A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 13040002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA-RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13040002/2017
Pregão Presencial Nº 012/2017

Aos 13/04/2017 (treze de abril de dois mil e dezessete), nas dependência da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 05/04/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.
277 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA (13.588.774/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	1979 - SEERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO. Serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de José da Penha-RN, em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade de Natal - RN.	UND	2.000	63,00	126.000,00
Total					126.000,00

OBJETO:
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 012/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
2. VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
5.1. A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável
5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.
5.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.
5.4. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).
5.5. Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.
5.6. Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
5.6.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luis Gomes/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 13/04/2017.

Prefeitura Municipal de Jose da Penha

Empresas Registradas:

277 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA (13.588.774/0001-27)

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:41731F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 300/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município, esta Lei consolida o novo Código Tributário do Município de LAGOA D'ANTA.

Parágrafo Único – Independentemente de transcrição, integram o Código Tributário do Município de LAGOA D'ANTA:

I – As normas gerais de legislação tributária instituídas pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

II – O Capítulo IV do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Ordinária nº 893, de 26 de Outubro de 2009), que trata do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominados Simples Nacionais, bem como as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda.

III – Aos órgãos da Administração Direta, indireta, como Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Secretárias, Empresas Privadas Permissionárias, Concessionárias de serviços Público de Qualquer Natureza em relação aos Serviços que foram Prestados. São

Responsáveis, pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

TITULO I
DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º - São tributos do Município de LAGOA D'ANTA.

I – Impostos:

a) IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

b) ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

c) ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

II – Taxa pelo exercício do poder de polícia:

Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento;
Taxa de Licença de Execução de Obras e de Loteamento;
Taxa de Licença de Publicidade.

III – Taxa pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição:

a) Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo;

b) Taxa de Licença Sanitária.

IV – Contribuições:

a) Contribuição de Iluminação Pública

b) Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas.

TITULO II
DOS IMPOSTOS

CAPITULO I
DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 3º - O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º - Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observada o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – Abastecimento de água;

III – Sistema de esgotos sanitários;

IV – Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º - A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

Art. 4º - É contribuinte do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

I – O proprietário do imóvel;

II – O titular do domínio útil do imóvel;

III – O possuidor do imóvel a qualquer título

SEÇÃO II
DA BASE DE CALCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 5º - A base de cálculo do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal do imóvel, mais o valor do Terreno. Fica definido o valor de um metro quadrado de construção R$ 80,00 (Oitenta Reais) e para um metro quadrado do Terreno R$40,00 (Quarenta Reais).

Parágrafo Único – Na determinação da base de cálculo, não deve ser considerado o valor dos bens móveis mantidos no imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 6º - O valor venal do imóvel será determinado:

I – Tratando-se de imóvel por acessão física (construído), pelo valor da construção somado ao valor do terreno;

II – Tratando-se de imóvel por natureza (terreno), pelo valor da terra nua.

Parágrafo Único – Os critérios e condições de aferição do valor a que se referem os incisos I e II serão definidos por pesquisa mercadológica com referência da tabela da Caixa Econômica Federal ou por Corretoras de Imóvel em concordância com o Poder Executivo.

Art. 7º - Para determinação da base de cálculo, são utilizados, dentre outros:

I – Elementos constantes do cadastro imobiliário do Município;

II – Elementos obtidos em apuração de campo;

III – informações obtidas em órgãos técnicos que tratem de construção civil, especialmente do valor de metro quadrado para os diferentes tipos de construção;

IV – Fatores de correção, considerando situação, pedologia e topografia do terreno e, bem assim, categoria e estado de conservação da construção.

Art. 8º - O Poder Executivo atualizará anualmente, através de o valor venal dos imóveis, considerando em conjunto ou isoladamente:

I – A valorização decorrente de obras públicas realizadas na área onde sejam localizados;

II – Os preços correntes de mercado; e

III – a variação do índice de preços da construção civil.

Parágrafo Único – Alternativamente ao previsto nos incisos I a III, a atualização do valor venal dos imóveis pode se dar pela aplicação da variação do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês de lançamento do Imposto.

Art. 9º - O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será calculado sobre o valor venal, mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imóvel por acessão física (construído) terá uma alíquota de 0,50% (cinco décimo por cento);

II – Imóvel por natureza (terreno) terá uma alíquota de 1% (um por cento):

III – imóvel por natureza (edificado comercial) terá alíquota de 1% (um por cento):

Parágrafo Único – Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor, o imóvel por natureza (terreno) se sujeita às alíquotas progressivas no tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com alíquota máxima de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

SEÇÃO III
DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 10 - São isentos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I – O imóvel por acessão física (construído), que preencha os seguintes requisitos:

Com até 40 (quarenta) metros quadrados de área construída;
Da União, dos Estados e dos municípios;
Das autarquias, desde que vinculadas as suas finalidades essências ou dela decorrente;
Dos partidos políticos e instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos estabelecidos em lei.

Art. 11 – O valor do imposto calculado é reduzido em até 10% (Dez por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento.

Art. 12 – O valor do imposto calculado é reduzido em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor de propriedade do mesmo contribuinte licenciado no Município de LAGOA D'ANTA, até o máximo de 15% (quinze por cento) ou 3 (três) veículos.

Parágrafo – A redução a que se refere este artigo é cumulativa com a prevista no artigo 11.

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIEMENTO

Art. 13 - O lançamento do imposto será feito "de ofício", anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador

Art. 14 – A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial do Município ou, na ausência deste, em Edital afixado na sede da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca.

Art. 15 – O recolhimento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor, conforme o artigo 11 ou na quantidade de parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

Parágrafo Único – O pagamento único ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Lançamento.

SEÇÃO V
DA INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art.16 – Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário do Município os imóveis existentes como unidades autônomas e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento.

Parágrafo Único – A inscrição será promovida pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias contados de um dos seguintes eventos:

I – Aquisição de propriedade, domínio útil ou posse;

II – Construção, reforma ou demolição;

III – fato ou circunstância que possa afetar a incidência, cálculo ou lançamento do imposto.

Art. 17 – A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, decorrido o prazo fixado no artigo anterior sem que o contribuinte a tenha procedido.

Art. 18 – O cancelamento da inscrição será procedido pelo contribuinte, admitido exclusivamente nas hipóteses de:

I – Retificação de lote-padrão de loteamentos já aprovados;
II – Incorporação para construções que abranjam áreas superiores à do lote-padrão ou de unidade já inscrita para constituição de lote-padrão.

Parágrafo Único – É vedado o cancelamento de inscrição de ofício, ressalvados os casos de terrenos incorporados a logradouros públicos e de duplicidade de inscrição.

Art. 19 – Os imóveis por natureza ou acessão física ficam sujeitos à fiscalização municipal, não podendo os seus proprietários, detentores de domínio útil, posseiros ou ocupantes a qualquer título impedir o acesso dos servidores incumbidos ou negar-lhes informações, no estrito cumprimento do dever legal e respeitado os direitos individuais.

Art. 20 – Os tabeliães, escrivães, oficiais de registro de imóveis ou quaisquer outros serventuários são impedidos de lavrar escrituras de transferência, transcrição ou inscrição de imóveis; lavrar ou expedir instrumentos ou títulos relativos sem a prova antecipada de quitação do imposto.

Art. 21 – A autoridade que conceder "habite-se" obrigar-se-á, sob pena de responsabilidade, a remeter para o cadastro imobiliário do Município as informações relativas a construção, reforma, demolição ou modificação de uso do imóvel.

Art. 22 – Os oficiais de registro imobiliário obrigam-se a informar mensalmente à administração municipal relatório de atos referentes a imóveis praticados no mês imediatamente anterior, contendo, no mínimo:

I – Tipos de operações;

II – Nomes das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nas operações;

III – Localização dos imóveis;

IV – Dimensões e limites dos imóveis:

V – Valores das operações.

CAPITÚLO II
DO ITIV – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 23 – O ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, tem como fato gerador:

I – A transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

A transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;
A transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
A cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 24 – O Imposto não incide sobre a transmissão:

I – De bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II – De bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda dos bens e direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

Art. 25 – É contribuinte do Imposto o adquirente, o cessionário ou o permutante dos bens ou direitos transmitidos.

Art. 26 – Respondem solidariamente pelo pagamento do Imposto:

I – O transmitente;

II – O cedente;

III – O tabelião, escrivão, oficial de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

Art. 27 – A base de cálculo do Imposto é o valor de mercado dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos apurados no momento da transmissão ou cessão.

Art. 28 – Será tomado como base de cálculo o valor expresso no contrato particular de transmissão ou cessão, devidamente registrado, desde que este não seja inferior ao que serve de base de cálculo para fins do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 29 – A alíquota do imposto é de 2% (dois por cento).

Parágrafo Único – Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota do imposto poderá ser reduzida até 0 (zero), por Decreto do Poder Executivo, examinada a capacidade econômica do contribuinte.

Art. 30 – O recolhimento do imposto deve ser feito anteriormente, de uma só vez, como condição para o registro imobiliário.

CAPÍTULO III
DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO I
DO FATO GERADO E DAS NÃO INCIDÊNCIAS

Art. 31 – O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas;
1.02 – Programação;
1.03 – Processamento de dados e congêneres;
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos;
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
1.06 – Assessoria e consultoria em informática;
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados;
Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;
– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
– Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres;
– Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda;
– Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza;
– Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza;
– Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
– Serviços de saúde, assistência médica e congênere;
– Medicina e biomedicina;
– Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres;
– Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres;
– Instrumentação cirúrgica;
– Acupuntura;
– Enfermagem, inclusive serviços auxiliares;
– Serviços farmacêuticos;
– Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia;
– Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental;
– Nutrição;
– Obstetrícia;
– Odontologia;
– Ortóptica;
– Próteses sob encomenda;
– Psicanálise;
– Psicologia;
– Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres;
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres;
– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres;
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie;
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere;
– Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congênere;
– Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário;
– Serviços de medicina e assistência veterinária e congênere;
– Medicina veterinária e zootecnia;
– Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária;
– Laboratórios de análise na área veterinária;
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres;
– Bancos de sangue e de órgãos e congêneres;
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie;
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere;
– Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres;
– Planos de atendimento e assistência médico-veterinário;
– Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;
– Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

– Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres;
– Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres;
– Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas;
– Centros de emagrecimento, spa e congêneres;
– Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres;
– Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres;
– Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
– Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
– Demolição;
– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
– Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço;
– Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres;
– Calafetação;
– Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer;
– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres;
– Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores;
– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos;
– Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
– Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres;
– Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres;
– Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres;
– Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;
– Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres;
– Pesquisa e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de recursos minerais;
– Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres;
– Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;
– Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior;
– Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza;
– Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres;
– Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços);
– Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;
– Guias de turismo;
– Serviços de intermediação e congêneres;
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada;
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer;
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária;
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring);
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios;
– Agenciamento marítimo;
– Agenciamento de notícias;
– Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios;
– Representação de qualquer natureza, inclusive comercial;
– Distribuição de bens de terceiros;
– Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres;
– Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações;
– Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;
– Escolta, inclusive de veículos e cargas;
– Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie;
– Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
– Espetáculos teatrais;
– Exibições cinematográficas;
– Espetáculos circenses;
– Programas de auditório;
– Parques de diversões, centros de lazer e congêneres;
– Boates, taxi-dancing e congêneres;
– Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;
– Feiras, exposições, congressos e congêneres;
– Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não;
– Corridas e competições de animais;
– Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador;
– Execução de música;
– Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;
– Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo;
– Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres;
– Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congênere;
– Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza;
– Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;
– Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres;
– Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres;
– Reprografia, microfilmagem e digitalização;
– Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia;
– Serviços relativos a bens de terceiros;
– Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);
– Assistência técnica;
– Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);
– Recauchutagem ou regeneração de pneus;

– Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer;
– Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido;
– Colocação de molduras e congêneres;
– Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres;
– Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento;
– Tinturaria e lavanderia;
– Tapeçaria e reforma de estofamento em geral;
– Funilaria e lanternagem;
– Carpintaria e serralheria;
– Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito, Serviços de Telecomunicações por Satélite, Cabo e Congêneres, Serviços de Operadoras de Televisão por Satélite, Cabo e Congêneres;
– Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres;
– Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
– Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral;
– Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congênere;
– Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congênere, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais;
– Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
– Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
– Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
– Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
– Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
– Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
– Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
– Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
– Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
– Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
– Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similiares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
– Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.
– Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão de termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
– Serviços relacionados as operadoras de Telecomunicações via Satélite ou via Cabo, os mesmo não especificados.
– Serviços relacionados as operadoras de Televisão via Satélite oou via Cabo, os mesmo não especificados.

– Serviços de transporte de natureza municipal.
– Serviços de transporte de natureza municipal.
– Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
– Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
– Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congênere.
– Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
– Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
– Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
– Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
– Franquia (franchising).
– Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
– Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
– Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
– Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
– Leilão e congêneres.
– Advocacia.
– Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
– Auditoria.
– Análise de Organização e Métodos.
– Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
– Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
– Consultoria e assessoria econômica e financeira.
– Estatística.
– Cobrança em geral.
– Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
– Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produto de loteria, bingos, cartões, pule ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
– Serviços de terminais rodoviários.
– Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congênere.
– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
– Serviços de exploração de rodovia.
– Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.
– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres;
- Serviços funerários;
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Planos ou convênio funerários.
25.03– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios;
– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
– Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
– Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
– Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, e congêneres.
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
– Serviços de desenhos técnicos.
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
– Serviços de comissários, despachantes e congêneres.
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
– Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 – Obras de arte sob encomenda.

§ 1.º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2.º - Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficarão sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3.º - O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4.º - A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 32 – O imposto não incide sobre:

I – As exportações de serviços para o exterior do País;

II – A prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – O valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único – Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SEÇÃO II
DO LOCAL DA PRESTAÇÃO E DO ESTABELECIMENTO

Art. 33 – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

I – Do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1.º do art. 29;

II – Da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.4 da lista;

III – Da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista;

IV – Da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista;

VI – Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.9 da lista;

VII – Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

VIII – Da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista;

X – Do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista;

XI – Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;

XII – Da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista;

XIII – Onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XIV – Dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XV – Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVI – Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVII – Do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XVIII – Do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XIX – Da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 12.8 da lista;

XX – Do terminal rodoviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

§ 1.º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 7.5 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2.º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

Art. 34 – Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agências, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

SEÇÃO III
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 35 – Contribuinte é a pessoa física ou jurídica prestadora do serviço.

Art. 36 – É atribuída às pessoas jurídica tomadoras dos serviços compreendidos na lista do art. 31 a responsabilidade pelo crédito tributário do imposto, sem prejuízo da responsabilidade do prestador em caráter supletivo do cumprimento total da referida obrigação, inclusive no que se refere aos acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 1º - Independentemente da retenção, as pessoas jurídicas tomadoras dos serviços estão obrigadas ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 2.º - Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1.º deste artigo, são responsáveis:

I – O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – A pessoa jurídica, ainda que imune ou isente, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.4, 7.2, 7.04, 7.5, 7.9, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista.

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA, E DO RECOLHIMENTO

Art. 37 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1.º - Quando os serviços descritos pelo subitem 7.1 da lista forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2.º - Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à presente Lei, e desde que tais materiais sejam produzidos pelo próprio prestador fora do local da prestação do serviço.

Art. 38 – O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento).

Art. 39 – Ficam asseguradas aos profissionais autônomos, pessoas físicas, prestadores de serviços sob a forma de trabalho de cunho pessoal, o recolhimento do respectivo ISS por valores fixos anuais, a serem recolhidos no dia 05 de junho de cada exercício fiscal, na forma a seguir estabelecida:

I – Profissionais Liberais, com até 02 (dois) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

II - Profissionais Liberais, entre 02 (dois) anos e 01 (um) dia e até 03 (três) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

III - Profissionais Liberais, entre 03 (três) anos e 01 (um) dia e até 04 (quatro) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

IV – Profissionais Liberais, entre 04 (quatro) anos e 01 (um) dia e até 05 (cinco) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

V – Profissionais Liberais, em exercício de profissão há mais de 05 (cinco) anos, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo primeiro – Para efeitos deste artigo, considera-se profissional Liberal, toda pessoa física que preste seus serviços através de trabalho, mecânico, intelectual ou científico, de cunho pessoal, executado por si próprio ou com o auxílio de até (02) funcionários devidamente empregados ou estagiários.

Parágrafo segundo – As disposições do presente artigo se aplicam para as pessoas físicas que prestem serviços em escritório, consultório, laboratório ou oficina, sem caráter de vínculo empregatício e sem integrar o respectivo quadro societário;

Parágrafo terceiro – As pessoas jurídicas prestadoras de serviço permanecerão tributadas com base nas disposições do art. 37 do Código Tributário Municipal, não se enquadrando às disposições deste artigo.

Parágrafo quarto – Para fins de cômputo do prazo de exercício profissional, considerar-se-á como termo inicial a data da expedição de Diploma ou Certificado técnico, profissionalizante, acadêmico ou científico.

Parágrafo quinto – Considerar-se-á como termo inicial de exercício de profissão para advogados, considerando a necessidade de prévia admissão em Exame de Ordem, a data de expedição de Certificado profissional pela Ordem dos Advogados do Brasil, através de suas Seccionais.

Parágrafo Único - O Poder Executivo ficará responsável pela normatização do lançamento do referido art. 39, através de Decreto.

Art. 40 – O recolhimento do Imposto devido pelo contribuinte ou pelo responsável obrigado ao recolhimento na fonte deve ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês em relação aos fatos geradores ocorridos no mês imediatamente anterior

SEÇÃO V
DA INSCRIÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 41 – Será obrigatoriamente inscrita no cadastro mobiliário do Município a pessoa física ou jurídica prestadora de serviços, de modo permanente ou temporário, ainda que esta não seja sua atividade preponderante.

Parágrafo Único – A inscrição de que trata o caput implicará:

I – Em se tratando de pessoa jurídica, na prévia inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com indicação de endereço no Município;

II – Na apresentação de outros documentos exigidos em regulamento aprovado em Decreto do Poder Executivo;

III – Na cobrança da Taxa de Licença de Localização, Sanitário, Instalação e Funcionamento e na expedição do respectivo Alvará, sujeitos à renovação em cada exercício.

Art. 42 – A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, se a pessoa física ou jurídica iniciar a prestação de serviços sem o cumprimento do disposto no artigo anterior, sujeitando-se o contribuinte ao pagamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento, Sanitário e acréscimos legais.

Art. 43 – Além de estabelecer exigência de outros documentos necessários à inscrição, o regulamento aprovado em Decreto do Poder Executivo estabelecerá outras obrigações tributárias acessórias a serem cumpridas na prestação de serviços.

TÍTULO III
DAS TAXAS

CAPÍTULO I
DA TAXA EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODE DE POLÍCIA

SEÇÃO I
DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

SUBSEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 44 – A taxa de licença de localização, instalação e funcionamento e sanitário é devida pela atividade municipal de fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da higiene, saúde, segurança, ordem ou tranquilidade pública, exercício de atividade econômica dependente de concessão ou autorização do Poder Público, a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no Município.

Parágrafo Único – Inclui-se entre as atividades sujeitas à fiscalização as de comércio, indústria, agropecuária, de prestação de serviços em geral, e ainda, as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício

Art. 45 – A incidência e o pagamento da taxa independem:

I – Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.

II – De licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município.

III – De estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

IV – Da finalidade ou do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

V – Do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;

VI – Do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

VII – Do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias

Art. 46 – É contribuinte da taxa de licença de localização e funcionamento e sanitário, toda a pessoa física ou jurídica que pretenda se localizar e exercer atividade profissional ou de produção, em caráter permanente ou eventual.

SUBSEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 47 – A taxa será calculada em função do tipo de atividade; do faturamento anual estimado; da área ocupada por metro quadrado; ou da duração da atividade, nos seguintes termos:

I – Atividade industrial;

a) De faturamento anual estimado até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) á R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), R$ 50,00 (cinquenta reais)/ano;

b) De faturamento anual estimado acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – R$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

c) De faturamento anual estimado acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – R$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

d) De faturamento anual estimado acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) – R$ 400,00 (quatrocentos reais)/ano;

e) De faturamento anual estimado acima de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – R$ 500,00 (quinhentos reais)/ano;

f) De faturamento anual estimado acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – R$ 600,00 (seiscentos reais)/ano;

g) De faturamento anual estimado acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – R$ 700,00 (setecentos reais)/ano;

h) De faturamento anual estimado acima de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) – R$ 800,00 (oitocentos reais)/ano;

i) De faturamento anual estimado acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – R$ 900,00 (novecentos reais)/ano;

j) De faturamento anual acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)/ano.

II – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil), agropecuário, escritório, consultório e assemelhados:

a) Atividade Comercial e Serviços: Material de Construção em Geral, Supermercados e Mercadinhos, Restaurantes, Lanchonete, Pizzaria, Petiscaria, Bares, quiosque e similares a partir de 20m² R$ 5,00(Cinco Reais) o metro quadrado;

b) Atividade Comercial e Serviços: Salão de Beleza, manicure, pediu cure, massagem e similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Real) o metro quadrado;

c) Atividade Comercial e serviços: Hotéis, Pensões, Motéis, Funerária e Similar a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

d) Estabelecimento Comercial e Serviços: Escritório de Contabilidade, Advocacia. Engenharia, Odontologia, Cartório, Notório e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

e) Atividade Comercial e Serviços: Laboratório de Análise Clinica, Exame, Consulta e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

f) Atividade Comercial e Serviços: Oficinas Mecânicas, Manutenção de bicicletas, Serralheiros, Marcenaria, Capotaria e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

g) Atividade Comercial e Serviços: Cinema, Teatro, Boates, Casas de Eventos, academia, Lojas de Vídeo Games, Exposição, Feira e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

h) Atividade Comercial e Serviços: Tinturarias, Lavanderia, Tapeçaria e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

i) Atividade Comercial e Serviços: Ótica, Confecção, Perfumaria, Brinquedos, Utensílios Domésticos e Similares de partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

j) Atividade Comercial e Serviços: Segurança ou monitoramento de Bens e Pessoas e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado.

l) Atividade Comercial e Serviços: Chaveiro, Carimbo, Xerografia, Reprografia e Similares, Borracharia a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

m) Atividade Comercial e Serviço: Posto de Gasolina Troca de Óleo, e Similares a partir de 20m² R$ 10,00 (Dez Reais) o metro quadrado;

n) Atividade Comercial e Serviços: Empreiteira, Incorporação, Construtora e Similar a partir de 20m² R$ 10,00 (Dez Reais) o metro quadrado;

o) Atividade Comercial e Serviços: Estação de Tratamento de Resíduos de qualquer natureza, Estação de Energia Elétrica, Sub-Estação de Energia Elétrica, Estação de Energia Eólica, Estação de Energia Eólica a partir de 20m² R$ 20,00 (Vinte Reais), o metro quadrado;

p) Demais Estabelecimento Comercial e Serviços sujeitos a licença de localização e funcionamento e sanitário, dependem da atividade comercial e serviço, que serão executados e que não enquadre na atividade acima. O valor cobrado pode ser determinado por decreto.

III – Atividades de serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizados pelo Banco Central do Brasil, de serviços de Televisão e Telecomunicações, Torres de Transmissão via Satélite ou a Cabo e de Energia Elétrica, Eólica, Internet e Similares.

a) Agência bancária – R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)/ano;

b) Casa lotérica, posto de serviço ou correspondente bancário – R$ 1.000,00 (um mil reais)/ano;

c) Caixa eletrônico fora de agência bancária ou de posto de serviço – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)/ano;

d) Torres de Transmissões de Energia Elétrica, Eólica, Rádio e Televisão, Internet via Satélite ou via Cabo -R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)/ano.

IV – Depósito, garagem ou assemelhados, de uso comercial:

a) De área ocupada até 50m² (cinquenta metros quadrados) – R$ 25,00 (vinte cinco reais)/ano;

b) De área ocupada acima de 50m² (cinquenta metros quadrados) e até 100m² (cem metros quadrados) – R$ 50,00 (cinquenta reais)/ano;

c) De área ocupada acima de 100m² (cem metros quadrados) – R$ 100,00 (cem reais)/ano;

V – Atividade sem estabelecimento fixo e Transporte Municipal e inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

a) Até 15 (quinze) dias de permanência – R$ 50,00 (cinquenta reais);

b) Acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias de permanência – R$ 100,00 (cem reais);

c) Acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea "b" acrescido de R$ 10,00 (dez reais) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais;

d) Taxi, Vans Escolares, Transporte de Carga R$ 100,00 (Cem Reais) ano.

VI – Outras atividades não incluídas nos itens anteriores serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º – A estimativa de faturamento da Atividade Industrial que se referem os incisos I e II levará em conta o faturamento referente ao ano imediatamente anterior, à vista dos seguintes documentos a serem apresentados pelo contribuinte:

I – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil:

II – Informativo Fiscal apresentado à Secretaria de Estado da Tributação;

III – Demonstrativo de Contas de Resultado assinado pelo contabilista do contribuinte.

§ 2º - Para as atividades iniciadas no ano, a estimativa de que tratam o parágrafo anterior e inciso será objeto de projeção assinada pelo contabilista do contribuinte.

Art. 48 – O lançamento e recolhimento da taxa dar-se-ão:

I – Por declaração do contribuinte:

a) antes do início de funcionamento da atividade;

b) nos anos subsequentes, até o último dia útil do mês de março;

II – De ofício se o contribuinte não tomar a iniciativa a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso anterior.

Parágrafo Único – Na hipótese de lançamento de ofício, a taxa será lançada e cobrada por Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais.

SEÇÃO II
DA TAXA DE LICENÇA DE OBRA E LOTEAMENTOS

SUBSEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 49 – A taxa de licença de obras, loteamentos tem como fato gerador o licenciamento obrigatório e a fiscalização da execução de construções, reformas, consertos, demolições, instalação de equipamentos e loteamentos.

Art. 50 – Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel onde se realizem as obras e os loteamentos.

Parágrafo Único – Respondem solidariamente com o contribuinte pelo pagamento da taxa a empresa e o profissional responsáveis pelo projeto e pela execução das obras e loteamentos.

SUBSEÇÃOII
DO CALCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 51 – A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:
I – Obras medidas em metro linear – R$ 2,00 (dois reais)/m;

II – Obras medidas em metro quadrado – R$ 3,00 (três reais)/m²;

III – Obras medidas em metro cúbico – R$ 4,00 (quatro reais)/m³;

IV – Loteamento:

a) Lote de até 300 m² (trezentos metros quadrados) – R$ 100,00 (cem reais)/lote;

b) Lote acima de 300 m² (trezentos metros quadrados) – R$ 200,00 (duzentos reais)/lote.

Art. 52 – O lançamento e recolhimento da taxa dar-se-ão:

I – Por declaração do contribuinte, antes do início das obras e da exposição à venda dos lotes;

II – De ofício, se o contribuinte não tomar a iniciativa a que se refere o inciso anterior.

Parágrafo Único – Na hipótese de lançamento de ofício, a taxa será lançada e cobrada por Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais.

SEÇÃO III
DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

SUBSEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 53 – A taxa tem por fato geradora licença para execução de publicidade através dos seguintes meios:

I – Alto-falante fixo ou volante;

II – Faixa afixada em vias públicas;

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros;

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados;

VI – Outros meios não especificados nos incisos anteriores.
Art. 54 – Contribuinte é a pessoa física ou jurídica que preste o serviço de publicidade.

Parágrafo Único – O beneficiário da publicidade é responsável solidário com o contribuinte da obrigação de recolhimento da taxa.

Art. 55 – A publicidade sem objetivo comercial ou lucrativo é isenta da taxa.

Parágrafo Único – A isenção de que trata o caput fica condicionada ao reconhecimento pelo Secretário Municipal de Finança e Tributação à vista de requerimento apresentada pela pessoa física ou jurídica interessada no prazo não inferior a 5 (cinco) dias.

SUBSEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 56 – A taxa é calculada conforme o meio de publicidade utilizado, conjugado com o variável tempo, tamanho, volume e duração, nos seguintes valores:

I – Alto-falante fixo ou volante:

a) Em caráter permanente/até 6 (seis) horas de funcionamento/dia – R$ 20,00 (vinte reais)/mês;

b) Em caráter permanente/até 12 (doze) horas de funcionamento/dia – R$ 40,00 (quarenta reais)/mês;

c) Em caráter temporário ou eventual/até 6 (seis) horas de funcionamento/dia – R$ 2,00 (dois reais)/dia;

d) Em caráter temporário ou eventual/até 12 (doze) horas de funcionamento/dia – R$ 4,00 (quatro reais)/dia;

II – Faixa afixada em vias públicas:

a) Até 5 (cinco) dias – R$ 5,00 (cinco reais)/unidade/dia;

b) Até 10 (dez) dias – R$ 10,00 (dez reais)/unidade/dia;

c) Acima de 10 (dez) dias – R$ 20,00 (vinte reais)/unidade/dia mais R$ 5,00 (cinco reais)/dia excedente dos 10 (dez) primeiros dias;

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros:

a) Em caráter permanente/até 1m² (um metro quadrado) – R$ 10,00 (dez reais)/ano ou fração;
b) Em caráter permanente/acima de 1 m (um metro quadrado) e até 3m² (três metros quadrados) – R$ 30,00 (trinta reais)/ano ou fração;

c) Em caráter permanente/acima de 3m² (três metros quadrados) – R$ 50,00 (cinquenta reais)/ano ou fração;

d) Em caráter temporário ou eventual/até 1m² (um metro quadrado) – R$ 5,00 (cinco reais)/dia;

e) Em caráter temporário ou eventual/acima de 1 m (um metro quadrado) e até 3m² - R$ 10,00 (dez reais)/dia;

f) Em caráter temporário ou eventual/acima de 3m² - R$ 15,00 (quinze reais)/dia;

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana:

a) Até 6 m² (seis metros quadrados)/unidade – R$ 10,00 (dez reais)/dia;

b) Acima de 6m² (seis metros quadrados)/unidade – R$ 20,00 (vinte reais)/dia;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados;

a) Por cada lote de 100 (cem) – R$ 5,00 (cinco reais);

b) Por cada lote de 200 (duzentos) – R$ 10,00 (dez reais);

c) Por cada lote de 300 (trezentos) – R$ 15,00 (quinze reais);

d) Por cada lote de 500 (quinhentos) – R$ 25,00 (vinte cinco reais);

e) Por cada lote de 1.000 (mil) – R$ 50,00 (cinquenta reais);

VI – Outros meios não especificados nos incisos anteriores: valor fixado por estimativa.

Art. 57 – O lançamento e o recolhimento devem ocorrer anteriormente ao início do serviço de publicidade, por declaração do contribuinte.

Parágrafo Único – Se o contribuinte não cumprir o disposto no caput, o lançamento será feito de ofício, através de Auto de Infração, sendo a taxa calculada com os acréscimos legais.

TÍTULO IV
DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO

CAPITULO I
DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO E SANITÁRIO

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 58 – A taxa tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de coleta, transporte e destinação de lixo prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Art. 59 – Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel por acessão física (construído) de uso residencial, comercial ou industrial.

SEÇÃO II
DO CALCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 60– A taxa será cobrada anualmente nos seguintes valores em relação aos respectivos uso e classes de metragem dos imóveis:

I – Imóvel de uso industrial:

a) De 50 até 100 (cem) metros quadrados - R$ 50,00 (cinqüenta reais);

b) Acima de 100 (cem) metros quadrados e até 200 (duzentos) metros quadrados – R$ 100,00 (cem reais);

c) Acima de 200 (duzentos) metros quadrados e até 400 (quatrocentos) metros quadrados – R$ 200,00 (duzentos reais);

d) Acima de 400 (quatrocentos) metros quadrados e até 600 (seiscentos) metros quadrados – R$ 400,00 (quatrocentos reais);

e) Acima de 700 (setecentos) metros quadrados – R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Imóvel de uso comercial:

a) de 50 até 100 (cem) metros quadrados – R$ 15,00(Quinze reais);

b) Acima de 100 (cem) metros quadrados e até 200 (duzentos) metros quadrados – R$ 30,00 (trinta reais);

c) Acima de 200 (duzentos) metros quadrados e até 400 (quatrocentos) metros quadrados – R$ 40,00 (quarenta reais);

d) Acima de 400 (quatrocentos) metros quadrados e até 600 (oitocentos) metros quadrados – R$ 60,00 (sessenta reais);

e) acima de 700 (setecentos) metros quadrados – R$ 120,00 (cento e vinte reais).

III – imóvel de uso residencial:

a) De 40 até 100 (cem) metros quadrados – R$ 5,00 (cinco reais);

b) Acima de 100 (cem) metros quadrados e até 200 (duzentos) metros quadrados – R$ 10,00 (dez reais);

c) Acima de 200 (duzentos) metros quadrados e até 400 (quatrocentos) metros quadrados – R$ 20,00 (vinte reais);

d) Acima de 400 (quatrocentos) e até 800 (oitocentos) metros quadrados – R$ 40,00 (quarenta reais);

e) Acima de 800 (oitocentos) metros quadrados – R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 61– A cobrança da taxa será feita em conjunto com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, seguindo as mesmas regras de lançamento e recolhimento deste.

Parágrafo Único – A prestação do serviço de coleta, transporte e destinação de lixo urbano de todas as espécies, de ocorrência eventual e de volume extraordinário, será cobrada através de preços públicos.

TITULO V
DAS CONTRIBUIÇÕES

CAPITULO I
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 62 – Contribuição de Iluminação Pública - CIP, tem como fato gerador a iluminação em logradouro público.

Paragrafo Único – A Contribuição não incidirá sobre relações aos imóveis situados em logradouros não servidos de iluminação pública.

Art. 63 – São contribuintes da contribuição da taxa o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel situado em logradouro servido por iluminação pública.

Art. 64 São isentos do pagamento da contribuição:
I – os imóveis públicos municipais, desde que seu uso esteja sendo específico;
II – Os imóveis residenciais, cujo consumo não ultrapasse de 30,99 kwh/mês

Art. 65 – Contribuição será cobrada à razão de:

I – 10 % (dez por cento) sobre o valor relativo ao consumo de cada mês, para os tipos de imóveis residenciais, comerciais ou industriais, inclusive para os destinados à templos religiosos, conselhos, cooperativas, creches, entidades filantrópicas ou beneficentes, cujo consumo seja de 31 (trinta e um) a 100 (cem) kwh/mês;
II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor da conta de energia, para consumo superior a 100 (cem) kwh/mês.

§ 1º - Em nenhuma hipótese, o lançamento da contribuição poderá ser superior:
I – A 10 % (dez por cento) do que for devido pelo contribuinte, a título de IPTU, para os imóveis não edificados.

§ 2º - o lançamento e arrecadação da contribuição poderão ser feitos:

I – Mensalmente, em razão de convênio firmado coma empresa concessionária de serviço de distribuição de eletricidade neste município, para os imóveis edificados ou não

CAPITULO II
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS PÚBLICAS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 66 – A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

§ 1º - Para fins da contribuição de melhoria, considera-se obra pública:

I – Urbanização e reurbanização;

II – Construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – Construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

IV – Proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

V – Abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouros públicos;

VI – Pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

§ 2º - A contribuição não incide nos casos de:

I – Simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II – Alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III – Colocação de guias e sarjetas.

Art. 67 – Contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

SEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 68 – A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice de valorização.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – Pesquisa de valores de mercado;

II – Valores de transações correntes;

III – Declarações dos contribuintes;

IV – Planta genérica de valores de terreno;

V – Outros dados de informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 69 – Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização, é efetuado o lançamento da contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – Descrição e finalidade da obra;

II – Memorial descritivo do projeto;

III – Orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

IV – Delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 70 – Comprovado legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único – A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o impugnante, não sendo extensiva aos demais.

Art. 71 – A contribuição é lançada em nome do sujeito passivo com base nos dados constantes do cadastro imobiliário do Município.

Art. 72 – O sujeito passivo é notificado do lançamento pela entrega do aviso no local indicado para fins do imposto predial e territorial urbano.

Art. 73 – A contribuição de melhoria pode ser paga de uma só vez com redução do valor ou em parcelas mensais, sem redução, conforme dispuser o regulamento.

TÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS

Art. 74 – Os tributos não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independentemente de ato de ofício, serão acrescidos de:
I – Atualização monetária com base na variação do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial do IBGE;

II – De multa de mora de 20% (vinte por cento); e

III – De juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 1º - Os acréscimos de que tratam os incisos II e III serão aplicados sobre o valor dos tributos devidamente atualizado na forma prevista no inciso I.

§ 2º - Quando apurados em ato de ofício, os tributos não pagos nos respectivos vencimentos ficam sujeitos ainda às multas previstas no Capítulo II deste Título.

Art. 75 – Os débitos vencidos e não pagos serão inscritos em dívida ativa e ajuizada a sua cobrança, com base na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo Único – Procedida a inscrição e dívida ativa, ajuizada ou não, serão devidos pelo contribuinte em débito honorários advocatícios e se ajuizada serão devidas custas judiciais.

CAPÍTULO II
DAS MULTAS POR INFRAÇÃO

Art. 76 – As infrações às obrigações principais e acessórias de qualquer dos tributos previstos nesta Lei Complementar, apuradas por meio de procedimento fiscal sujeitam-se às seguintes multas:

I – De 50% (cinquenta por cento) do imposto devido, pela falta de recolhimento total ou parcial;

II – De 75% (setenta e cinco por cento) do imposto devido:

a) Quando houver erro na determinação da base de cálculo ou identificação da alíquota aplicável;

b) Pela falta de recolhimento do tributo por suposta isenção ou imunidade;

c) Quando não realizada retenção obrigatória;

d) Quando os documentos fiscais não forem escriturados;

III – De 100% (cem por cento) do imposto devido quando não houver emissão de documento fiscal, ainda que isente as operações;

IV – De 200% (duzentos por cento) do imposto devido no caso de valores retidos e não recolhidos;

V – De R$ 1.000,00 (um mil reais) pela falta de apresentação de documentos ou informações requisitados pela fiscalização;

VI – De R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo ato de embaraço, dificuldade proposital, desacato ou impedimento da ação fiscal;

VII – De R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

a) Pela emissão de cada documento que contenha declaração falsa ou evidencie irregularidades, como duplicidade de numeração, preços diferentes em vias de mesmo número ou subfaturamento;

b) Pela impressão sem autorização ou diferente desta e pelo uso, sem autenticação, de documento fiscal, aplicável ao impressor e ao usuário;

c) Pela impressão, fornecimento, posse ou guarda de documentos fiscais falsos ou adulterados, aplicável a cada infrator por cada documento;

d) Pela inexistência de documentos e livros fiscais de modelo exigido, por mês ou fração a partir de sua obrigatoriedade;

e) Pela emissão de documento fiscal ou escrituração em desacordo com os requisitos regulamentares, por cada ato;

f) Pelo atraso na escrituração de livro fiscal ou correspondente, por livro, mês ou fração;

g) Por cada documento ou livro fiscal inutilizado, perdido ou não conservado pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

h) Por cada tipo de documento ou livro fiscal que permaneça em local não autorizado;

i) Pela falta de entrega de informações exigidas pela legislação tributária municipal, por mês ou fração, contados da data em que se tornaram exigíveis;

VIII – de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até R$ 1.000,00 (um mil reais) por infrações não especificadas, de acordo com a gravidade da infração.

CAPÍTULO III
DA REGURALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 77 – O Município pode conceder aos contribuintes em débito para com os tributos os seguintes benefícios alternativos:

I – Redução dos acréscimos legais até o percentual de 100% (cem por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;

II – Redução dos acréscimos legais nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:

a) Em até 3 (três) parcelas: redução de 70% (setenta por cento);

b) Em até 6 (seis) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento);

c) Em até 9 (nove) parcelas: redução de 50% (cinquenta por cento);

d) Em até 12 (doze) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único – Os acréscimos legais compreendem multa por infração, multa de mora, juros de mora e atualização monetária.

Art. 78 – A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas em conformidade com o inciso II do artigo anterior, implicará na revogação do parcelamento e na consequente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.

Art. 79 – O Prefeito Municipal poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do contribuinte interessado e proposta da autoridade fiscal competente:

I –A compensação e a remissão de créditos tributários.

II – O parcelamento de créditos tributários vencidos, sem os benefícios do art. 81.

§ 1.º - A compensação poderá ser autorizada apenas na hipótese de créditos líquidos, certos e já vencida do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal e, quando efetivada, deverá constar de termo próprio assinado pelo Prefeito Municipal e pelo sujeito passivo.

§ 2.º - A remissão poderá ser autorizada quando o valor integral do crédito tributário for inferior ao custo de sua cobrança e o sujeito passivo for pessoa física de comprovada incapacidade financeira.

§ 3º - O parcelamento de que trata o inciso II está sujeito a acréscimos de:

I – Atualização monetária pela variação do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

II – Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
§ 4º - O acréscimo a que se refere o parágrafo anterior terá como início o mês de vencimento do débito tributário e o mês de pagamento da parcela.

Art. 80 – Os benefícios de que trata o presente Capítulo:

I – Aplicam-se a débitos em cobrança nas vias administrativa ou judicial;

II – Só podem ser concedidos ao mesmo contribuinte, pessoa física ou jurídica, 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos, contados da data de extinção final de débito objeto de concessão anterior.

TÍTULO VII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

CAPÍTULO I
DOS ATOS, TERMOS, PRAZOS E NULIDADES

Art. 81 – Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 82 – Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único – Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 83 – São nulos de pleno direito, devendo ser declarados pela própria administração:

I – Os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II – Os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.

Art. 84 – As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Art. 85– O procedimento fiscal tem início com:

I – O primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo ou seu preposto da obrigação tributária;

II – A apreensão de documentos;

§ 1º - O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º - Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 86 – Os termos decorrentes de fiscalização serão lavrados em 2 (duas) vias, sendo uma entregue à pessoa sob fiscalização e outra servindo à abertura do respectivo Processo Administrativo ou anexado a este se já aberto.

CAPÍTULO III
DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Art. 87 – A exigência de crédito tributário e a aplicação da penalidade isolada serão formalizadas em Autos de Infração ou Notificações de Lançamento, distintos para cada tributo, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

Art. 88 – O Auto de Infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterá obrigatoriamente:

I – A qualificação do autuado;

II – O local, a data e a hora da lavratura;

III – A descrição do fato;

IV – A disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V – A determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – A assinatura do atuante, a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 89 – A Notificação de Lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:

I – A qualificação do notificado;

II – O valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III – A disposição legal infringida, se for o caso;

IV – A assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo Único – Prescinde de assinatura a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 90 – O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não tiver competência para formalizar a exigência comunicará o fato a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

CAPÍTULO IV
DA IMPUGNAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Art. 91 – A impugnação da exigência pelo contribuinte instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 92 – Formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, a impugnação será apresentada ao órgão competente no prazo de (quinze) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 93 – A impugnação mencionará:

I – A autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – A qualificação do impugnante;

III – Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

IV – As diligências ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito;

V – Se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º - Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV.

§ 2º - A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

I – Fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II – Refira-se a fato ou a direito superveniente;

III – Destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 3º - A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.

§ 4º - Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 94 – Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 95 – A autoridade julgadora de primeira instância determinará de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerarem prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único - Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado e prorrogado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art. 96 – Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, o servidor encarregado pelo Processo Administrativo declarará a revelia, mantendo-se em cobrança amigável pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido o crédito tributário, será promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 97 – O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

CAPÍTULO V
DA INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Art. 98 – A intimação do contribuinte será feita:

I – Pessoal, pelo autor do procedimento ou por outro servidor, no órgão ou fora dele, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II – Por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 1º - Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos I e II, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – Em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

II – Uma única vez no Diário Oficial do Município, se houver.

§ 2º - A intimação é considerada feita:

I – Na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – No caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

III – Quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º - Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º - Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DE JULGAMENTO

Art. 99 – O julgamento de processo relativo a tributos municipais compete:

I – Em primeira instância, ao agente de Fiscalização ou equivalente;

II – Em segunda instância, ao Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.

Parágrafo Único – Enquanto não instituído e instalado o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, a competência de julgamento em segunda instância é do Prefeito Municipal.

Art. 100 – A decisão de primeira instância conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Art. 101 – Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 15 (quinze) dias seguintes à ciência.

Parágrafo Único - No caso de provimento a recurso de ofício, o prazo de interposição de recurso voluntário começará a fluir da ciência, pelo sujeito passivo, da decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

Art. 102 – A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que sua decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e acréscimos legais, em valor total a ser fixado em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

CAPÍTULO VII
DA EFICÁCIA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 103 – São definitivas as decisões:

I – De primeira instância, esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto, assim como na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não sujeita a recurso de ofício;

II – De segunda instância.

Art. 104 – A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 105 – No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo cumpre à autoridade julgadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 106 – O contribuinte ou qualquer entidade representativa de categoria econômica ou profissional poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária municipal aplicável a fato determinado.

Art. 107 – A consulta deverá ser apresentada por escrito ao órgão de administração tributária.

Art. 108 – Salvo disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o contribuinte relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência.

Art. 109 – A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou auto lançado antes ou depois de sua apresentação.

Art. 110 – No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 111 – Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – Em desacordo com os artigos 107 e 108;

II – Por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – Por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – Quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – Quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – Quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;

VII – Quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – Quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 112 – O julgamento da consulta compete:
I – Em primeira instância ao Secretário Municipal de Finanças, Tributação ou equivalente;

II – Em segunda instância ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Parágrafo Único – Enquanto não instituído e instalado o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o julgamento em segunda instância compete ao Prefeito Municipal.

Art. 113 – Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 15 (quinze) dias contados da ciência.

Art. 114 – A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 115 – Todos os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos em diversos dispositivos desta Lei Complementar serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 116 – As concessões, permissões e autorizações a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos e para a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de tarifas e preços públicos a serem estabelecidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 117 – Para os fins desta Lei Complementar é considerado competente o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão com exercício nas atividades de fiscalização tributária, obrigado ao sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional e suas consequências.

Art. 118 – É fixado o prazo de até 01 de Janeiro de cada ano para:

I – Os contribuintes do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento e Sanitário providenciarem a atualização de sua inscrição nos cadastros imobiliária e mobiliária, conforme o caso;

II – Os contribuintes que se encontrem em débito para com qualquer tributo de competência do Município regularizar sua situação, com utilização dos benefícios de que trata o art. 86 desta Lei Complementar;

Parágrafo Único – A falta de atualização nos cadastros imobiliários e mobiliários, e de regularização dos débitos tributários, no prazo estabelecido no caput, implicará em atualização de ofício com lavratura de Auto de Infração, no primeiro caso, e de inscrição em dívida ativa e execução judicial, no segundo caso.

Art. 119 – todos os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos em diversos dispositivos desta Lei Complementar serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anterior.

Art. 120 – As concessões, permissões de bem Público e as autorizações a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços e para as utilizações de bens e serviços públicos não remunerados, ficam condicionados aos pagamentos dos encargos e tarifas públicas cobrado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação. Serão estabelecidas por decreto pelo Poder Público Municipal.

Art. 121 – Para os fins desta Lei Complementar é considerado competência do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou a comissão com exercício nas atividades de fiscalização tributária, obrigado ao sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional e suas consequências.

Art. 122 – É fixado o prazo de até 31 de Janeiro de cada ano:

I – Os contribuintes de IPTU – Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença de Localização, Instalação, Funcionamento e Sanitário providenciarem a atualização de sua inscrição nos cadastros imobiliários, conforme o caso;

II – Os contribuintes que si encontrarem em débitos para com qualquer tributos de competência do Município regularizarem sua situação, com utilização dos benefícios de que trata o art.81 desta Lei Complementar;

Parágrafo Único- A falta de atualização nos cadastros imobiliária e regularização dos débitos tributários, no prazo estabelecido no caput, implicarão em atualização de ofício com lavratura de Auto de Inflação no primeiro caso, e de inscrição em dívida ativa e execução judicial, nos segundo caso.

Art. 123 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser sancionada a qualquer momento pelo poder Legislativo.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de Janeiro de 2017.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:4D9D1793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO N° 010024/2017

LAGOA D'ANTA/RN 11 de abril de 2017.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasse e parcerias em geral, junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais.

EMENTA: Pregão Presencial. Atestado de Capacidade Técnica. Conceito e aplicação. Experiência da empresa não comprovada. Empresa recém criada. Representação Legal via instrumento público de procuração. Representante da empresa impedido de contratar com o Poder Público. Desabilitação. Prosseguimento da licitação com os demais licitantes.

Conforme Ata de Pregão Presencial n. 01/2017, declarou-se vencedora a empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS, que apresentou proposta no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Examinando os documentos da empresa é possível perceber que há dois empecilhos jurídicos que impedem a sua contratação, quais sejam: a falta de experiência comprovada na prestação dos serviços e a representação legal da empresa, por pessoa que está impedida de contratar com o Poder Público.

Sobre o atestado de capacidade técnica, a Professora Simone Zanotello de Oliveira, advogada especializada em licitações publicas e consultora jurídica da RHS LICITAÇÕES, ensina que:

"O Atestado de Capacidade Técnica consiste na apresentação de documento que tem por objetivo comprovar o fornecimento de materiais, a prestação de serviços ou a execução de obras por parte de uma empresa. Esse atestado, para participação em licitações, deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

Com essa exigência, o que se deve ter em mente é se a empresa possui requisitos profissionais e operacionais para executar o objeto a ser licitado.

No que tange ao atestado de capacidade técnica, esse deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação, ou seja, deve conter características, quantidades, prazos e níveis de satisfação que demonstrem que a licitante tem condições de executar o objeto licitado. Salienta-se que "pertinente" e "compatível" não significa "igual", razão pela qual o órgão deve ter muito bom senso na apreciação desses documentos. Outro aspecto a ser salientado é que não há necessidade do atestado vir acompanhado da Nota Fiscal para demonstrar sua veracidade. E, além disso, há entendimentos pacíficos de que a Administração não deve solicitar mais que um atestado de capacidade técnica, ficando facultada à licitante a apresentação de mais de um.

Ademais, a doutrina e a jurisprudência já prevêem a comprovação tanto da capacidade técnico-profissional, quanto da capacidade técnico-operacional. A capacidade técnico-profissional se refere à comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço com características semelhantes, devidamente registrado na referida entidade, devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, sendo vedada a fixação de quantitativos mínimos e prazos máximos. E para a comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente, é possível solicitar cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, cópia autenticada da ficha de empregado ou cópia autenticada atualizada do contrato social, quando integrante do quadro societário da empresa ou, na hipótese do profissional detentor do atestado ser prestador de serviço da licitante, poderá ser apresentado o contrato de prestação de serviços dentro de sua vigência, com carga horária compatível com as necessidades da obra ou serviço. É importante destacar que o profissional indicado nesse atestado deverá participar da obra ou serviço, responsabilizando-se tecnicamente por ele, admitindo-se a substituição, durante a execução contratual, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

Já a capacidade técnico-operacional se refere à experiência da própria licitante, que deverá apresentar atestado em seu nome, devidamente registrado na entidade profissional competente. Tem-se admitido nos editais, ao contrário do que ocorre com a capacidade técnico-profissional, a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares dentro das parcelas de relevância e de valor significativo, desde que em quantidades razoáveis".

No caso prático, é possível perceber que a empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS não detém experiência alguma no serviço que pretende prestar. Analisando os atos constitutivos da empresa é possível perceber que a mesma somente foi aberta no dia 03 de janeiro de 2017 (conforme cadastro CNPJ anexado aos autos), ou seja, cuida-se de pessoa jurídica que tem apenas 90 dias de funcionamento, e que não teve tempo de adquirir experiência suficiente para cumprir o objeto contratado.

Registre-se que o objeto da presente licitação é por demais complexo, exige experiência plena na assessoria para contratação de convênios e sua execução, o que envolve a aplicação de verbas públicas, sua fiscalização, assessoramento e prestação de contas.

Na verdade a empresa não demonstrou aptidão técnica necessária para realizar o serviço licitado, de modo que sua contratação pelo Município é temerária. O fato de ter apresentado o menor preço não indica que a empresa prestará o melhor serviço, muitas vezes o menor preço é inexequível e o serviço prestado sem a experiência necessária, traduz-se num prejuízo maior ao ente público.

Por outro lado, outro fator impede a contratação da empresa. É que a empresa foi criada recentemente, como dito acima, e de pronto foi nomeado seu procurador e representante legal o Senhor JOSÉ ROBENILSON FERREIRA, conforme instrumento público de procuração constante dos autos. Mencionada procuração pública outorgada a JOSÉ ROBENILSON FERREIRA, este detém poderes plenos e absolutos para administrar a empresa.

Na verdade, os poderes outorgados são tantos e tão amplos e ilimitados que confere ao outorgado poderes plenos para administrar a empresa, mover recursos financeiros, recebe-los, enfim, o outorgado é o gerente da empresa via nomeação por instrumento público de procuração.

Ocorre que JOSÉ ROBENILSON FERREIRA está condenado nos autos do processo n. 0001572-55.2011.8.20.0104, tendo esta decisão transitado em julgado no dia 12/11/2015, conforme informação no site do Tribunal de Justiça do Estado do RN. Vejamos:

"Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de ressarcimento ao Erário. Por outro lado, julgo PROCEDENTES o demais pedidos, para: ***a) decretar a suspensão dos direitos políticos do réu por 3 (três) anos, pelo que determino que seja oficiada à Justiça Eleitoral, após o trânsito em julgado; b) aplicar multa civil, a qual fixo em 05 (cinco) vezes o valor de sua remuneração à época; c) determinar a sua proibição de contratar com o poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (cinco) anos****. Custas pela parte demandada. Deixo de condenar o demandado ao pagamento de honorários advocatícios, por me filiar ao entendimento de que tal verba, por sua própria natureza, somente deve incidir quando a parte vencedora efetivamente se vale do patrocínio de advogado, o que não ocorre quando o autor é o Ministério Público (STJ, REsp 785489/DF, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julgado em 06/06/2006, DJ 29/06/2006 p. 186 e REsp 859737/DF, Rel. Ministro Francisco Falcão, Primeira Turma, julgado em 10/10/2006, DJ 26/10/2006 p. 265). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vista ao MP. João Câmara/RN, 12 de agosto de 2014. Gustavo Henrique Silveira Silva Juiz de Direito".* Grifei.

Percebe-se que o prazo acima fixado somente acabará no dia 12/11/2018, de sorte que JOSÉ ROBENILSON FERREIRA não pode contratar com o Poder Público, nem como pessoa física e principalmente como procurador de empresa, porquanto está com seus direitos políticos suspensos impedidos de contratar com o Poder Público, ainda que indiretamente, como afirma a sentença transitada em julgado.

Não bastasse isso, JOSÉ ROBENILSON FERREIRA está com os direitos políticos suspensos pela condenação penal nos autos do processo n. 0101953-66.2014.8.20.0104, de modo que esta situação o impede de contratar com o Poder Público, mesmo na condição de procurador.

O fato é que JOSÉ ROBENILSON FERREIRA não pode utilizar a condição de procurador de uma empresa para praticar atos administrativos que está impedido de realizar em sua vida civil. Se está impedido de praticar tais atos como pessoa física, também não poderá praticar em nome de terceiros, porque a lei não permite essa burla às penas que lhe foram aplicadas.

Assim, a contratação da RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS mediante o seu procurador, representaria um ato ilegal que não pode ser praticado pela administração pública.

Neste passo, o parecer é para que não seja homologada a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS e que a licitação prossiga com os demais licitantes, excluindo-se a referida empresa.

É o parecer. S. M. J.

Lagoa D'anta- RN, 11 de abril de 2017.

ELTON OLÍMPIO DE MEDEIROS MAIA
OAB/RN Nº 5913

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:8AF7318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO N° 010024/2017

DESPACHO

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral, junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, conforme especificações constantes no Anexo I.

DESPACHO

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo, ACOLHO o parecer jurídico, para que não seja homologada a presente licitação, ao tempo em que reformulo a decisão proferida pelo Pregoeiro declarando-a INABILITADA a empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITACAO E PROJETOS, CNPJ nº 26.791.857/0001-60.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para seguimento do processo e convocação das empresas remanescentes participantes do referido pregão.

Lagoa d'Anta/RN, 11 de abril de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:E452A289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
PROCESSO Nº 030006/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 27 de abril de 2017 às 09:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de Locação de veículo tipo caminhão caçamba, motor a diesel, com 02(dois) eixos, com condutor devidamente habilitado, para retirada de entulhos, restos de poda de árvores e para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site:
www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de abril de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:CF54858F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000
Ao 03 (Terceiro) dias do mês de Abril do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Antônio Soares, nº 89, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos do contrato inicial denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 006/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0702201702/2017, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada aordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º O PRESTADOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades do órgão gerenciador, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; e,
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5° A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da execução. Parágrafo Primeiro. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Parágrafo Segundo. Somente após processo administrativo, onde constate que o pedido da empresa tem procedência, ficará desobrigada a mesma de cumprir os compromissos assumidos.

Art. 6° O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos produtos licitados, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME					
CNPJ: 17.570.889/0001-45					
ENDEREÇO: Rua Senador Duarte Filho, Nº 116, Santos Reis – Parnamirim/RN.					
TELEFONE: (84) 98742-6782		EMAIL: jrmoveisplanejados@outlook.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PEN DRIVE 8GB	UND	20	23,50	470,00
02	PEN DRIVE 16GB	UND	20	29,90	598,00
03	PEN DRIVE 32GB	UND	20	64,00	1.280,00
05	MOUSE OPTICO PADRÃO USB	UND	30	11,00	330,00
10	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	UND	08	78,00	624,00
15	SWITCH 8 PORTAS 10/100	UND	05	65,00	325,00
16	CONECTOR RJ45	UND	300	0,69	207,00
23	COOLER PROCESSADOR INTEL	UND	15	44,00	660,00
27	NO-BREAK 1200 KVA	UND	10	570,00	5.700,00
29	MEMÓRIA RAM 2GB DDR3 1333MHZ	UND	20	134,00	2.680,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					12.874,00
R$ 12.874,00 (Doze mil oitocentos e setenta e quatro reais).					
FORNECEDOR: B M TINOCO DE ANDRADE - ME - CNPJ: 10.725.125/0001-32					
ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, Nº 1045, sala 02, Tirol – Natal/RN					
TELEFONE: (84) 3211-0528		EMAIL: bmtinoco1@hotmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
04	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB	UND	30	19,90	597,00
26	HD INTERNO 500GB SATA	UND	10	288,00	2.880,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					3.477,00
R$ 3.477,00 (Três mil quatrocentos e setenta e sete reais).					
FORNECEDOR: INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – ME					
CNPJ: 21.725.568/0001-40					
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 152, térreo, Centro – Macaíba/RN					
TELEFONE: (84) 3271-3469		EMAIL: informática@infoservrn.com.br			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
06	SUPORTE PARA CPU	UND	10	54,00	540,00
12	BATERIA 12V RAH	UND	03	77,50	232,50
13	PLACA DE REDE WIRELESS	UND	05	69,90	349,50
14	FONTE BÁSICA 200WATTS	UND	10	64,00	640,00
17	PLACA MAE SOCKET LGA 1155	UND	15	395,00	5.925,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	UND	05	950,00	4.750,00
20	SCANNER DE MESA	UND	02	1.975,00	3. 950,00
28	PROCESSADOR INTEL CORE I3	UND	10	519,00	5.190,00
30	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1333MHZ	UND	20	175,00	3.500,00
34	CÂMERA FOTOGRÁFICA, 18MP, VÍDEOS FULL HD.	UND	01	1.390,00	1.390,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					26.467,00
R$ 26.467,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais).					
FORNECEDOR: MARCO A B DE MELO - ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83					
ENDEREÇO: Rua Alameda dos Flanboyants, Nº 705 A, Neópolis – Natal/RN					
TELEFONE: (84) 3217-6127		EMAIL: mminfo@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
07	MICROCOMPUTADOR CORE I3	UND	15	1.699,00	25.485,00
08	HD EXTERNO 1TB 004921 LIMPA CONTATO	UND	05	397,00	1.985,00
19	MULTIFUNÇÃO LASER - IMPRIMIR/COPIAR/DIGITALIZAR/FAX	UND	02	1.499,00	2.998,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					30.468,00
R$ 30.468,00 (Trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais).					
FORNECEDOR: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 04.471.402/0001-25					
ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, Nº 1389, Loja 102/103, Lagoa Seca – Natal/RN					
TELEFONE: (84) 3212-1443		EMAIL: eebara@hotmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
09	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UND	02	950,00	1.900,00
11	PLACA DE REDE 10/100	UND	10	57,00	570,00
24	ESTABILIZADOR DE 1.0KVA	UND	20	335,00	6.700,00
25	FONTE DE 450W PI PROCESSADOR CORE I3	UND	20	195,00	3.900,00
31	CABO MULTILAN CAT. 5E AZ CX 305M	CX	06	239,00	1.434,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					14.504,00
R$ 14.504,00 (Quatorze mil quinhentos e quatro reais).					
FORNECEDOR: A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92					
ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, Nº 853, centro – Mossoró/RN					
TELEFONE: (84) 98899-4715		EMAIL: j.jlicitacoes@hotmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK CORE I3	UND	06	1.800,00	10.800,00
22	MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	UND	18	459,00	8.262,00
32	SMARTPHONE P/2 CHIPS ANDROID 5.1 OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTACORE 1,5 GHZ OU SUPERIOR, TELA 4,9" À 5,5", CÂMERA TRASEIRA 16MP OU SUPERIOR, 32/64GB DE MEMÓRIA INTERNA.	UND	07	1.380,00	9.660,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					28.722,00
R$ 28.722,00 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais).					

Art. 7º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o atesto da Fatura/Nota Fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, contendo seu endereço, seu CNPJ e, se desejar, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco da Contratada, descrição do Objeto contratado, conferência e atesto da fiscalização, devendo ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante da Contratada, e de acordo com as condições constantes na proposta da Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8° A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º O preço, o quantitativo, e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 10 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11 O fornecimento dos materiais desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser realizados de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feito no Município, em local definido pela Secretaria solicitante, observado os limites geográficos do Município de Lagoa de Velhos/RN; e,
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12 O recebimento e aceitação dos produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.12.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir determinação exarada pela

Art. 13 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15 – A presente ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Sexto - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Tomé/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

P/Empresas:

JR Indústria e Comércio de Móveis LTDA - ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45.
Representante Legal:
JOSÉ RADAMÉS FERNANDES MALHEIRO,
brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 054.760.664-89 e portador do RG nº 2.385.193 – SSP/RN.

B M Tinoco de Andrade - ME - CNPJ: 10.725.125/0001-32.
Representante Legal:
KLEYBER TINOCO DE ANDRADE,
brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 000.647.304-09 e portador do RG nº 1.475.778 – SSP/RN.

Infoserv Informatica e Tecnologia LTDA – ME - CNPJ: 21.725.568/0001-40. Representante Legal:
MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA,
brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 874.826.814-34 e portador do RG nº 1.493.473 – SSP/RN.

Marco A B de Melo - ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83.
Representante Legal:
MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO,
brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.280.704-31 e portador do RG nº 1.671.625 – SSP/RN.

EBARA Tecnologia Comércio e Serviços em Informática LTDA – EPP
CNPJ: 04.471.402/0001-25.
Representante Legal:
EVERTON MENDONÇA EBARA,
brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 926.060.085-53 e portador da CNH nº 02444451035 – DETRAN/RN.

A N Q Goncalves Junior - CNPJ: 20.903.036/0001-92.
Representante Legal:
ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR,
brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 051.414.994-99 e portador do RG nº 2.083.934 – SSP/RN.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:464A4D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – Cep: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Ao 03 (Terceiro) dias do mês de Abril do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Antônio Soares, nº 89, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos do contrato inicial denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 006/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0702201702/2017, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º O PRESTADOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades do órgão gerenciador, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; e,
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5° A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da execução.

Parágrafo Primeiro. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Parágrafo Segundo. Somente após processo administrativo, onde constate que o pedido da empresa tem procedência, ficará desobrigada a mesma de cumprir os compromissos assumidos.

Art. 6° O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos produtos licitados, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME CNPJ: 17.570.889/0001-45					
ENDEREÇO: Rua Senador Duarte Filho, Nº 116, Santos Reis – Parnamirim/RN.					
TELEFONE: (84) 98742-6782		EMAIL: jrmoveisplanejados@outlook.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	PEN DRIVE 8GB	UND	20	23,50	470,00
02	PEN DRIVE 16GB	UND	20	29,90	598,00
03	PEN DRIVE 32GB	UND	20	64,00	1.280,00
05	MOUSE OPTICO PADRÃO USB	UND	30	11,00	330,00
10	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	UND	08	78,00	624,00
15	SWITCH 8 PORTAS 10/100	UND	05	65,00	325,00
16	CONECTOR RJ45	UND	300	0,69	207,00
23	COOLER PROCESSADOR INTEL	UND	15	44,00	660,00
27	NO-BREAK 1200 KVA	UND	10	570,00	5.700,00
29	MEMÓRIA RAM 2GB DDR3 1333MHZ	UND	20	134,00	2.680,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					12.874,00

R$ 12.874,00 (Doze mil oitocentos e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: B M TINOCO DE ANDRADE - ME - CNPJ: 10.725.125/0001-32					
ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, Nº 1045, sala 02, Tirol – Natal/RN					
TELEFONE: (84) 3211-0528	EMAIL: bmtinoco1@hotmail.com				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
04	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB	UND	30	19,90	597,00
26	HD INTERNO 500GB SATA	UND	10	288,00	2.880,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					3.477,00

R$ 3.477,00 (Três mil quatrocentos e setenta e sete reais).

FORNECEDOR: INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – ME					
CNPJ: 21.725.568/0001-40					
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 152, térreo, Centro – Macaíba/RN					
TELEFONE: (84) 3271-3469		EMAIL: informática@infoservrn.com.br			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
06	SUPORTE PARA CPU	UND	10	54,00	540,00
12	BATERIA 12V RAH	UND	03	77,50	232,50
13	PLACA DE REDE WIRELESS	UND	05	69,90	349,50
14	FONTE BÁSICA 200WATTS	UND	10	64,00	640,00
17	PLACA MAE SOCKET LGA 1155	UND	15	395,00	5.925,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	UND	05	950,00	4.750,00
20	SCANNER DE MESA	UND	02	1.975,00	3.950,00
28	PROCESSADOR INTEL CORE I3	UND	10	519,00	5.190,00
30	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1333MHZ	UND	20	175,00	3.500,00
34	CÂMERA FOTOGRÁFICA, 18MP, VÍDEOS FULL HD. UND		01	1.390,00	1.390,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					26.467,00

R$ 26.467,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

FORNECEDOR: MARCO A B DE MELO - ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83					
ENDEREÇO: Rua Alameda dos Flanboyants, Nº 705 A, Neópolis – Natal/RN					
TELEFONE: (84) 3217-6127		EMAIL: mminfo@gmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
07	MICROCOMPUTADOR CORE I3	UND	15	1.699,00	25.485,00
08	HD EXTERNO 1TB 004921 LIMPA CONTATO	UND	05	397,00	1.985,00
19	MULTIFUNÇÃO LASER -	UND	02	1.499,00	2.998,00
	IMPRIMIR/COPIAR/DIGITALIZAR/FAX				
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					30.468,00

R$ 30.468,00 (Trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 04.471.402/0001-25					
ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, Nº 1389, Loja 102/103, Lagoa Seca – Natal/RN					
TELEFONE: (84) 3212-1443		EMAIL: eebara@hotmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
09	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UND	02	950,00	1.900,00
11	PLACA DE REDE 10/100	UND	10	57,00	570,00
24	ESTABILIZADOR DE 1.0KVA	UND	20	335,00	6.700,00
25	FONTE DE 450W PI PROCESSADOR CORE I3	UND	20	195,00	3.900,00
31	CABO MULTILAN CAT. 5E AZ CX 305M	CX	06	239,00	1.434,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					14.504,00

R$ 14.504,00 (Quatorze mil quinhentos e quatro reais).

FORNECEDOR: A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92					
ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, Nº 853, centro – Mossoró/RN					
TELEFONE: (84) 98899-4715		EMAIL: j.jlicitacoes@hotmail.com			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK CORE I3	UND	06	1.800,00	10.800,00
22	MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS	UND	18	459,00	8.262,00
32	SMARTPHONE P/2 CHIPS ANDROID 5.1 OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTACORE 1,5 GHZ OU SUPERIOR, TELA 4,9" À 5,5", CÂMERA TRASEIRA 16MP OU SUPERIOR, 32/64GB DE MEMÓRIA INTERNA.	UND	07	1.380,00	9.660,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					28.722,00

R$ 28.722,00 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais).

Art. 7º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o atesto da Fatura/Nota Fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, contendo seu endereço, seu CNPJ e, se desejar, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco da Contratada, descrição do Objeto contratado, conferência e atesto da fiscalização, devendo ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante da Contratada, e de acordo com as condições constantes na proposta da Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

- 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8° A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º O preço, o quantitativo, e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 10 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11 O fornecimento dos materiais desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser realizados de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feito no Município, em local definido pela Secretaria solicitante, observado os limites geográficos do Município de Lagoa de Velhos/RN; e,
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12 O recebimento e aceitação dos produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.1 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Prefeitura Municipal.

Art. 13 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art.
7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15 – A presente ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Sexto - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Tomé/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

P/EMPRESAS:

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45.
Representante Legal: José Radamés Fernandes Malheiro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 054.760.664-89 e portador do RG nº 2.385.193 – SSP/RN.

B M TINOCO DE ANDRADE - ME - CNPJ: 10.725.125/0001-32.
Representante Legal: Kleyber Tinoco de Andrade, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 000.647.304-09 e portador do RG nº 1.475.778 – SSP/RN.

INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ: 21.725.568/0001-40.
Representante Legal: Maximiliano Fernandes de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 874.826.814-34 e portador do RG nº 1.493.473 – SSP/RN.

MARCO A B DE MELO - ME - CNPJ: 03.911.717/0001-83.
Representante Legal: Marco Aurélio Barros de Melo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.280.704-31 e portador do RG nº 1.671.625 – SSP/RN.

EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ: 04.471.402/0001-25.
Representante Legal: Everton Mendonça Ebara, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 926.060.085-53 e portador da CNH nº 02444451035 – DETRAN/RN.

A N Q GONCALVES JUNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92.
Representante Legal: Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 051.414.994-99 e portador do RG nº 2.083.934 – SSP/RN.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A458D058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2017

Portaria nº 137/2017 Lagoa Nova / RN, 13 de abril de 2017.

> "Exonerar, a pedido, o senhor Gilberto Domingos Soares, do Cargo de Podador de Arvores de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **Gilberto Domingos Soares,** Matricula nº 023, ocupante do Cargo de **Podador de Arvores de Lagoa Nova/RN**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7BA10B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratada: SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Processo nº 598/2017 - Dispensa nº 36/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).
Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Região: 0001 - Lagoa Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratante
SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Contratada

Lagoa Nova/RN, 07 de Abril de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8357FAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratada: SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Processo nº 601/2017 - Dispensa nº 37/2017 - CPL
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
VALOR: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SEMFIN
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Região: 0001 - Lagoa Nova
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratante
SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Contrata

Lagoa Nova/RN, 07 de Abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B0161CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratada: SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Processo nº 602/2017 - Dispensa nº 38/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃ DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 719,00 (setecentos e dezenove reais).
Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Região: 0001 - Lagoa Nova
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratante
SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Contrata

Lagoa Nova/RN, 07 de Abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:15BCB1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratada: SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Processo nº 603/2017 - Dispensa nº 39/2017 - CPL
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER NOS SERVIÇOS DIARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratante
SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Contratada

Lagoa Nova/RN, 07 de Abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B4BE4D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratada: MONALISA PRISCILLA DE MATOS SILVA SOUZA
Processo nº 618/2017 - Dispensa nº 42/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE SALGADOS.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em Lagoa Nova.
Contratante
MONALISA PRISCILLA DE MATOS SILVA SOUZA
Contratada

Lagoa Nova/RN, 01 de Abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:10B474AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2017 - SRP

O Pregoeiro do município de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017 - SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, Sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **08:30 horasdo dia 26/04/2017.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail:
cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 10 de abril de 2017.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C92B9980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Monte Alegre/RN, através do Prefeito Municipal, e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Monte Alegre/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 17 de abril de 2017, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, do município de Monte Alegre.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Monte Alegre/RN, 10 de abril de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0A28C475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração deste município,** através do Presidente instituído pela portaria N° 001/2017 de 02 de Janeiro de 2017 – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no dia **27.04.2017**, às **08h00min**, na sede da Prefeitura, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta Comercial da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos de Limpeza, para atender todas as Secretarias e órgãos deste Município, durante o ano 2017, neste Município de Paraú/RN. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 07h00min as 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paraú/RN, sito à Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – CEP - 59.660-000 – Paraú/RN.
Objeto deste Edital, tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/07/1993 e suas alterações.

Paraú/RN, 12 de Abril de 2017.

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:74859E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP 018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 045/2017, de 02/01/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2017, com objetivo contratação de pessoa física pra execução de serviços em manutenção de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças , pertencentes ao patrimônio público, no prédio sede da Prefeitura Municipal e demais secretarias municipais de Passagem-RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Física: BRUNO FRANCISCO DO NASCIMENTO CHACON, CPF: 011.314.744-90, por ofertar os melhores preços e condições dos Itens Licitados com valor global de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 30 de Janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:3D8E2A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 018

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 018/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
CONTRATADA: BRUNO FRANCISCO DO NASCIMENTO CHACON, CPF: 011.314.744-90
OBJETIVO: contratação de pessoa física pra execução de serviços em manutenção de aparelhos de ar-condicionado com reposição de peças ,

pertencentes ao patrimônio público, no prédio sede da Prefeitura Municipal e demais secretarias municipais de Passagem-RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 30/01/2017 até 31/12/2017
FONTE DE RECURSOS – FPM, ICMS e demais recursos próprios
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II
Data Assinatura: 30 de Janeiro de 2017

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
BRUNO FRANCISCO DO NASCIMENTO CHACON,
CPF: 011.314.744-90

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:C3D7B5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 007-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 29032017/01
Pregão Presencial Nº 007/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 045/2017 de 02 de Janeiro de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, com atendimento em sede própria ou locada no âmbito da sede do Município de Passagem-RN, para os seguintes exames: exames bioquímicos, exames hematológicos e hemostasia; exames sorológicos e imunológicos; exames coprológicos; exames de uroanálise; exames hormonais; exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica; exames microbiológicos; exames em outros líquidos biológicos; exames para triagem neonatal; exames de genética e exames imunohematológicos, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ultra Sonografia, Raio X, Pediatria, Ginecologia, Psiquiatria, Pequenas Cirurgias e Bioquímica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Passagem-RN, compreendendo aproximadamente 7.476 exames-12 meses de análises clínicas neste Município de Passagem-RN, no dia **26.04.2017**, às **08:00** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email:
passagem.cpl@gmail.com .

Passagem-RN, 12 de Abril de 2017

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:ECB8B25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 008-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 29032017/03
Pregão Presencial Nº 008/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 045/2017 de 02 de Janeiro de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática em geral, destinados a atender necessidades junto as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Passagem-RN, no dia **26.04.2017**, às **14:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email:
passagem.cpl@gmail.com .

Passagem-RN, 12 de Abril de 2017

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:FAB4DEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000031/17

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado e adjudicação da licitação acima descrita.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresas Vencedoras: ALLPER COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 24.547.906/0001-99, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 62.484,39 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos); TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 13.697.291/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 6.186,50 (Seis Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.366.017/0001-83 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 25.645,70 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP , CNPJ Nº 01.973.806/0001-29 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 9.402,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Dois Reais); e AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº **14.676.091/0001-94,** que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global R$460,00(quatrocentos e sessenta reais). O item 021 do termo de referência do edital ficou deserto. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 33772196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de ABRIL de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C00A387B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **12.04 a 12.04,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de abril de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:314D9CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÓLEO DIESEL S-10
Quantidade: 141.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,35 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40
Quantidade: 256,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 3 LT
Quantidade: 194,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00004 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 5W30 SINTÉTICO - 3 LT
Quantidade: 194,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00005 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,80 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 200 ML
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - CONCENTRADO PARA RADIADOR
Quantidade: 298,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,30 (Dez Reais e Trinta Centavos).
Item: 00008 - AGUA DESTILADA
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00009 - GASOLINA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA
Quantidade: 50.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA
Quantidade: 43.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,35 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SINTÉTICO
Quantidade: 168,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00012 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SEMI SINTÉTICO
Quantidade: 168,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 4.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,00 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00013 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 10W40 SEMI SINTÉTICO
Quantidade: 168,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,50 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 20W50 MINERAL
Quantidade: 168,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00015 - ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA
Quantidade: 202.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,25 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00016 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 20 LT
Quantidade: 134,000 Unidade de fornecimento: BALDE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017

Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W30 - 20 LT
Quantidade: 146,000 Unidade de fornecimento: BALDE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00018 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 90
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,00 (Quinze Reais).

Item: 00019 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 140
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,80 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00020 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,80 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00021 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140 - 20 LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: BALDE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00022 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,00 (Quatorze Reais).

Item: 00023 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90 - 20 LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: BALDE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 269,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00024 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 75W90
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00025 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 250
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 30 - 20 LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: BALDE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00027 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 50 - 20 LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: BALDE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 222,000 (Duzentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00028 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 3LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,50 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20 LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: BALDE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 164,00 (Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00030 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 3 LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: GALÃO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00031 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,40 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 20 LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: BALDE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 305,00 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00033 - ADITIVO ARLA 32 - 20 LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: BALDE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81,00 (Oitenta e Um Reais).
Item: 00034 - GRAXA LUBRIFICANTE - 1 KG
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - GRAXA LUBRIFICANTE - 10 KG
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00036 - GRAXA LUBRIFICANTE - 20 KG
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/04/2017
Homologado para: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,00 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Riacho da Cruz/RN, 11 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:128BED8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 018/2017 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

TOP PEÇAS LTDA.

POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, conforme indicado no quadro acima.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura de Ata de Registro de Preços por parte dos mesmos.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de abril de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1453D197

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2017 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E ASSESSORIA E INFORMÁTICA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Homologado para: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, CNPJ nº 13.251.683/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.660,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Riacho da Cruz/RN, 12 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F57C8158

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 019/2017 - PP. Foi adjudicado os objetos desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E ASSESSORIA E INFORMÁTICA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 03/04/2017
Adjudicado para: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, pelo menor lance de R$ 1.660,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente d(a) A ILUMINADORA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E ASSESSORIA E INFORMÁTICA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2017
Homologado para: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, CNPJ nº 13.251.683/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.660,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento do interessado para assinatura contratual.

RIACHO DA CRUZ - RN, 12 de Abril de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5AAFD69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 0087-2017 - IRINEU SOARES

PORTARIA n.º 0087/2017 Riacho de Santana/RN, 03 de abril de 2017

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **IRINEU SOARES DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1.729.307-SSP/RN e CPF n.º 009.285.654-32, para exercer o **Cargo Comissionado** de **MOTORISTA DO GABINETE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:3499F18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001201

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F A DE BULHOES ME, referente à contratação de empresa especializada e/ou profissional autônomo em assessoria nas áreas técnico contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial por meio de sistema informatizado para o instituto de previdência dos servidores municipais de Riachuelo - IPR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHUELO - RN, 03 de Janeiro de 2017

ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio Thiago Martins da Silva
Código Identificador:F30C9BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294/2017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, Prefeito do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o a tradição religiosa durante a Semana Santa;
Considerando a necessidade de adequar o expediente das repartições municipais ao período,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, no dia 13 de abril de 2017.
§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 11 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F0063FA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835/2017

EMENTA: Modifica Leis que reconheceram a Utilidade Pública das Associações Comunitárias e demais agremiações associativas do Município de Santana do Matos, acrescentando o respectivo CNPJ

O prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 1º da Lei 487/2002, que terá a seguinte redação: Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Maria, CNPJ 05.087.983/0001-69, com sede neste município".
Art. 2º - Altera a redação do Artigo 1º da Lei 486/2002, que terá a seguinte redação: Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Tapuia, CNPJ 05.087.763/0001-35, com sede neste município".
Art. 3º - Altera a redação do Artigo 1º da Lei 485/2002, que terá a seguinte redação: Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Camarão, CNPJ 05.238.664/0001-07, com sede neste município".
Art. 4º - Altera a redação do Artigo 1º da Lei 393-A /1998, que terá a seguinte redação: Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitária de Bom Jesus, CNPJ 02.780.800/0001-06, com sede neste município".
Art. 5º - Altera a redação do Artigo 1º da Lei 390/1998, que terá a seguinte redação: Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente de São José da Passagem, CNPJ 10.727.634/0001-02, com sede neste município".
Art. 6º - Altera a redação do Artigo 1º da Lei 386/1998, que terá a seguinte redação: Fica reconhecida de utilidade pública o Centra Comunitário José Luiz de França na comunidade de Varzinha, CNPJ 12.981.916/0001-59, com sede neste município".
Art. 7º - Altera a redação do Artigo 1º da Lei 379/1998, que terá a seguinte redação: Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitária da Santa Tereza e Adjacências, CNPJ 02.530.454/0001-08, com sede neste município".
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:987F3C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS TP 001/2017 - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN; E
CONTRATADO: JAILSON MORAIS DA SILVA CPF N.°201.686.404 49
VALOR DA HORA TÉCNICA: R$ 60,00(sessenta reais)
QTD MÁXIMA DE HORA: 100(cem) horas
VALOR MÁXIMO MENSAL: R$ 6.000,00(seis mil reais)
VALOR MÁXIMO ANUAL: R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FISICA, PARA ATUAR NA GESTÃO MUNICIPAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FLUXO E GESTÃO DE PROCESSO, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVA,

ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 - Art. 23 Inciso II, Alínea "b" - Tomada de Preço 001/2017.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Santana do Matos/RN, 11 de abril de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8403D77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre os procedimentos e analises a serem adotados para a concessão do benefício Bolsa Cidadão, instituído pela Lei nº 454 de 30 de agosto de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação de cada categoria de benefício, como prevê o Artigo 1º § 3º da Lei Municipal nº 454/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Serão beneficiários do programa bolsa cidadão, todos os inscritos no cadastro único e que se encontrem em situação em que comprometa o seu bem estar e o bem estar de seus dependentes. A indicação de beneficiários de tais programas será precedida de parecer emitido por Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de São Bento do Norte-RN, após análise prévia do caso concreto, e desde que cumpridos devidamente os requisitos de baixa renda e vulnerabilidade social estipulados por lei.

Art. 2º. DO AUXILIO ALIMENTO:

I – DA CESTA BASICA: este benefício compreende a doação de uma cesta básica para as famílias, em situação de vulnerabilidade alimentar, mediante parecer prévio da Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de São Bento do Norte-RN atestando tal necessidade.

II – AUXILIO GÁS: Será concedido o valor referente a um botijão de gás as famílias inscritas no cadastro único, mediante parecer social que ateste a real necessidade, uma vez beneficiada a família só poderá receber novo Auxílio após 90 dias.
III – AUXILIO ENERGIA: o auxilio energia será concedido de forma EVENTUAL as famílias inscritas no cadastro do bolsa família, mediante parecer social que ateste real necessidade da família.

Art. 3º. DO AUXILIO MORADIA:

I – DO AUXILIO ALUGUEL: o auxilio Aluguel será concedido durante um período de 90 (noventa) dias, as famílias inscritas no cadastro único, mediante parecer social que ateste real necessidade da família, tal benefício limita-se ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em caso de prorrogação, esta somente se dará mediante real comprovação da necessidade, e por um período de no máximo mais 90 (noventa) dias.

II – AUXILIO REFORMA: Será concedido de forma eventual, a depender da real situação do beneficiário que deverá estar com a segurança sua e de seus familiares comprometida. Tal fato deverá ser comprovado por parecer emitido por Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de São Bento do Norte-RN..

Art. 4º. AUXILIO ESTUDANTE: Será concedido aos estudantes que necessitem se ausentar do município, para atividades acadêmicas. Desde que a família esteja devidamente inscrita no cadastro único, e a necessidade seja comprovada mediante laudo de Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de São Bento do Norte-RN.

Art. 5º. DO AUXILIO ATLETA -Será concedido aos atletas que necessitem se ausentar do município, ou mesmo fazer investimento em material desportivo, Desde que a família esteja devidamente inscrita no cadastro único, e a necessidade seja comprovada mediante laudo de Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de São Bento do Norte-RN.

Art. 6º. DO AUXILIO TRABALHADOR: será concedido apenas aos trabalhadores, que estiverem em situação de risco e somente de forma eventual, mediante comprovação atestada por Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de São Bento do Norte-RN.

Art. 7º. Os valores dos benefícios e prazos para reconcessão serão dispostos em Tabela, denominado anexo I que passa a ser parte integrante deste.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de abril de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F168352C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO N.º 047, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Anexo I

No que concerne a Assistência Social:

BENEFICIO	QUANTIDADES	VALOR	PRAZO PARA RECONCESSÃO
Auxilio Estudante	50 Por Ano	R$ 100,00	60 (sessenta) dias
Auxilio Alimento	300 Cestas/Mês	-	-
Auxilio Gás	Até 50/Mês	R$ 50,00	90 (noventa) dias
Auxilio Energia Elétrica	Até 50/Mês	R$ 50,00	60 (sessenta) dias
Auxílio Aluguel	25/Mês	R$ 200,00	90 (noventa) dias
Auxilio Reforma	02 / Mês	R$ 800,00	1 (um) ano

No que concerne à educação:

BENEFICIO	QUANTIDADES	VALOR	PRAZO PARA RECONCESSÃO
Trabalhador Atleta	30 Por Ano	R$ 100,00	90 (noventa) dias
Estudante Atleta	30 Por Ano	R$ 100,00	90 (noventa) dias

BENEFICIO	QUANTIDADES	VALOR	PRAZO PARA RECONCESSÃO
Trabalhador Rural	30 Por Ano	R$ 100,00	90 (noventa) dias
Servidor Público	30 Por Ano	R$ 100,00	90 (noventa) dias

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8D193DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 085, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por idade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, através da Carta de Concessão da Previdência Social de nº seq. 085706, e os termos previsto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 26 de 11 de fevereiro de 1975, Lei nº 6.858 de 24 de novembro de 1980 e parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 85.845 de 26 de março de 1981, que concedeu a **Aposentadoria por Idade.**

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **Querubino Pereira da Silva** abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, aposentou-se com data de vigência em 06 de março de 2014, pelo regime da Previdência Social, através do Beneficio de nº 161.215.494-5.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **QUERUBINO PEREIRA DA SILVA**, matricula nº 028-1, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 187.198 SSP/RN e CPF: 123.522.684-00, do exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por idade, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de abril de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6D5118AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 086, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.904.989 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.708.254-59, para o cargo e suas respectivas funções de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Norte,** na simbologia CC2**.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de abril de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4E885542

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050101/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: P M DA SILVA JUNIOR ME
Processo Administrativo nº 120701/2016 - Pregão Presencial SRP nº 15/2016
Objeto: Confecção de fardamento para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 14.728,24 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 02;006. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 1217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - QSE; 1193 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 120 - Recursos da Educação

São Bento do Norte, em 05 de janeiro de 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

P M da Silva Junior ME
PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:12242872

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280105/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: P M DA SILVA JUNIOR ME
Processo Administrativo nº 120701/2016 - Pregão Presencial SRP nº 15/2016
Objeto: Confecção de fardamento para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 18.326,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais).
Unidade Orçamentária:
02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 1217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - QSE; 1193 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 120 - Recursos da Educação

São Bento do Norte, em 05 de janeiro de 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

P M da Silva Junior ME
PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:92AA0A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **070/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Fortaleza/CE, para participar da 13ª Oficina para Inclusão Digital;

RESOLVE

Designar ***Herberto Sousa Palmeira*** (*Secretário Municipal de Meio Ambiente*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 28 a 30 de novembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:EF22980C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **071/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento de Mandato - 2016/2017;

RESOLVE

Designar ***Diogo Anderson Diniz Fernandes*** (*Contador*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 80,00 (*oitenta reais*), totalizando R$ 160,00 (*cento e sessenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 e 07 de dezembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:64D9E37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **072/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento de Mandato - 2016/2017;

RESOLVE

Designar ***Daniele Maria de Medeiros*** (*Analista Administrativo*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 80,00 (*oitenta reais*), totalizando R$ 160,00 (*cento e sessenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 e 07 de dezembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:8B9486A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **073/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento de Mandato - 2016/2017;

RESOLVE

Designar ***Alexandre Medeiros dos Santos*** (*Secretario Municipal de Administração*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 e 07 de dezembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:0E6373AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **074/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento de Mandato - 2016/2017;

RESOLVE

Designar ***Matheus de Souza Galvão*** (*Controlador Geral do Município*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 e 07 de dezembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:22303831

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **075/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF (na Gerencia Executiva Governo Natal/NA - GIGOV/NA).

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 700,00 (*setecentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 e 07 de dezembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:6B86DBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **076/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, no Praiamar Hotel, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

RESOLVE

Designar ***Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros*** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (*trezentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 13 e 14 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:3D0479B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **077/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, no Praiamar Hotel, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

RESOLVE

Designar ***Livanda Lopes de Morais*** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (*trezentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 13 e 14 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:3A287134

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **078/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a CAERN; Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Sec. Mun. de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 500,00 (*quinhentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 13 e 14 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:8C5D6713

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **079/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a CAERN; Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda.

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 700,00 (*setecentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 13 e 14 de dezembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:59FE539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **080/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF (na Gerencia Executiva Governo Natal/NA – GIGOV/NA;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 (três) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 1.050,00 (*hum mil e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 19, 20 e 21 de dezembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:86F29FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **081/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Sec. Mun. de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 21 de dezembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:28FBCF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **082/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde (na Superintendência Estadual do RN).

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 27 de dezembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:F24101AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **001/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Superintendência Estadual do RN).

RESOLVE

Designar ***Isaias José do Patrocínio Fernandes de Morais*** (*Vice-Prefeito*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 12 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:EE2E1D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **002/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de promover a Eleição do Presidente e da Diretoria do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, junto a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO.

RESOLVE

Designar ***Inácia Maria de Araujo*** (*Chefe de Gabinete*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 80,00 (*oitenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 11 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:1936B8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **003/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA).
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Eleição da FEMURN, para o biênio 2017/2018.

RESOLVE

Designar ***Inácia Maria de Araujo*** (*Chefe de Gabinete*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 500,00 (*quinhentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 12 e 13 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:41E90179

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **004/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de promover a Eleição do Presidente e da Diretoria do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, junto a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO.

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (*duzentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 11 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:CBB67240

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PÓRTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **005/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA).
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Eleição da FEMURN, para o biênio 2017/2018.

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (*setecentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 12 e 13 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:7778F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **006/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Assembleia Geral Ordinária, procedida pela I Conferencia Intermunicipal de Saneamento Básico, na Escola de Governo, no Centro Administrativo do Governo do Estado do RN;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao IDEMA/RN.

RESOLVE

Designar ***Regis Araujo da Silva*** (*Secretario de Obras Públicas, Infraestrutura e de Trânsito*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 814,00 (*oitocentos e quatorze reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 23 e 24 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:7E73BB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **007/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Assembleia Geral Ordinária, procedida pela I Conferencia Intermunicipal de Saneamento Básico, na Escola de Governo, no Centro Administrativo do Governo do Estado do RN;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao IDEMA/RN.

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s)

no valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), totalizando R$ 1.140,00 (*hum mil, cento e quarenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 23 e 24 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:9EAD0648

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **008/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, referente aos Contratos de Repasse junto a Caixa Econômica Federal;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, junto a Coordenadoria de Finanças - COFIN.

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Secretario Municipal Planejamento e Fazenda*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 814,00 (*oitocentos e quatorze reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 30 e 31 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de janeiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:94107B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **009/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Reunião com a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, na Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS;

RESOLVE

Designar ***Séfora Maria Lucena de Medeiros Alencar*** (*Coordenadora*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), totalizando R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
CPF: 028.374.374-33
Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:C35C6947

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **010/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS;

RESOLVE

Designar ***Kamila de Souza Morais*** (*Secretária Adjunta Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2017.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
CPF: 028.374.374-33
Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:C58BCAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **011/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS;

RESOLVE

Designar ***Miriam de Medeiros Alencar*** (*Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:C6CC7329

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **012/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar do Treinamento sobre Novas Ferramentas e Tecnologias para a Gestão Pública, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO;

RESOLVE

Designar ***Maria Rosa Araujo de Medeiros*** (*Agente Administrativo - Pregoeira*, para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:28898C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **013/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar do Treinamento sobre Novas Ferramentas e tecnologias para a Gestão Pública, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO.

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:4A96F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **014/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar do Treinamento sobre Novas Ferramentas e Tecnologias para a Gestão Pública, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO;

RESOLVE

Designar ***Danielle Maria de Medeiros*** (*Analista Administrativo)*, para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:5EDFE8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **015/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN;

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Município Transparente - Excelência na Administração Publica, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

RESOLVE

Designar ***Danielle Maria de Medeiros*** (*Analista Administrativo)*, para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:8F527214

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **016/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Município Transparente - Excelência na Administração Publica, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

RESOLVE

Designar ***Suzana de Medeiros Silva e Araujo*** (*Controladora-Geral)*, para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:D62513BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **017/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Reunião sobre Regionalização do SUS, junto a Sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó - AMSO.

RESOLVE

Designar ***Inácia Maria de Araujo*** (*Chefe de Gabinete*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:DD528497

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **018/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA).
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

RESOLVE

Designar ***Inácia Maria de Araujo*** (*Chefe de Gabinete*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:6EA73F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **019/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Municípios Transparente – Excelência na Administração Publica, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA).
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), totalizando R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 e 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:FE59B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **020/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Superintendência Estadual do RN, na Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA).

RESOLVE

Designar ***Isaias José do Patrocínio Fernandes de Morais*** (*Vice-Prefeito*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), totalizando R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 09 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:2EEC7862

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **021/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN (no Setor de Divisão de Engenharia de Saúde Publica - DIESP/FUNASA);

RESOLVE

Designar ***Regis Araujo da Silva*** (*Secretario de Obras Públicas, Infraestrutura e de Trânsito*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:1B68B7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **022/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA).

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), totalizando R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:B349E975

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **023/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, na Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, referente a Contrato de Repasse junto a Caixa Econômica Federal;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a CAERN.

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Secretario Municipal Planejamento e Fazenda*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 13 e 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:DED0B732

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **024/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Brasília/DF, no Ministério da Educação (FNDE - Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais/DIGAP, para tratar assuntos de interesse administrativo do município;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Brasília/DF, no Ministério da Saúde (Departamento de Atenção Básica), para tratar assuntos de interesse administrativo do município;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Brasília/DF, na Câmara dos Deputados (Gabinetes dos Deputados Rafael Motta e Walter Alves, para tratar assuntos de interesse administrativo do município;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Brasília/DF, no Ministério da Saúde (Diretoria Executiva do Fundo Nacional da Saúde), para tratar assuntos de interesse administrativo do município;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Brasília/DF, no Senado Federal (Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho), para tratar assuntos de interesse administrativo do município;

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 03 ½ (três diárias e meia), no valor unitário de R$ 970,00 (*novecentos e setenta reais*), totalizando R$ 3.395,00 (*três mil, trezentos e noventa e cinco reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 13 a 16 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:C372C470

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **025/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de uma reunião ordinária do COEGEMAS do ano de 2017, junto ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do RN (Auditório do Instituto Técnica e Extensão Rural (EMATER);

RESOLVE

Designar ***Miriam de Medeiros Alencar*** (*Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 22 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:C471AAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **026/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, na FUNASA;

RESOLVE

Designar ***João Batista Pereira de Medeiros*** (*Secretario Municipal de Governo*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:29C92056

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **027/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da reunião Intersetorial na Assessoria Técnica, da Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS;

RESOLVE

Designar ***Séfora Maria Lucena de Medeiros Alencar*** (*Coordenadora*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), totalizando R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:B8793F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **028/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de uma reunião Intersetorial na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Trabalho, de Habitação e da Assistência Social - SETHAS;

RESOLVE

Designar ***Miriam de Medeiros Alencar*** (*Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:128A6F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **029/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da reunião intersetorial, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS;

RESOLVE

Designar ***Kamila de Souza Morais*** (*Secretária Adjunta Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:370D631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **030/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Superintendência Estadual do RN).

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), totalizando R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 02 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:A119BCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **031/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, promovido pela Universidade Federal do RN;

RESOLVE

Designar ***Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros*** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 e 07 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:63E8E0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **032/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, promovido pela Universidade Federal do RN;

RESOLVE

Designar ***Livanda Lopes de Morais*** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 06 e 07 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:3E659173

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **033/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Salvador/BA, para participar do 4º Encontro de Gestores Publicos e da VIII Semana Contabil e Fiscal para Estados e Municípios;

RESOLVE

Designar ***Diogo Anderson Diniz Fernandes*** (*Contador*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 05 (cinco) diária(s) no valor unitário de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), totalizando R$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) período(s) de 06 a 10 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:2D3F9C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **034/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Curso sobre SICONV Modulo A - "Elaboração de Projetos e Cadastramento de Propostas", na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araujo Sales, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Estado do RN;

RESOLVE

Designar ***Suzana de Medeiros Silva e Araujo*** (*Controladora-Geral)*, para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 ½ (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 09 e 10 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:4D30C241

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **035/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Curso sobre SICONV Modulo A - "Elaboração de Projetos e Cadastramento de Propostas", na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araujo Sales, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Estado do RN;

RESOLVE

Designar ***Alexandre Medeiros dos Santos*** (*Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas)*, para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 ½ (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 13 e 14 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:16B2E011

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **036/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, na Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, referente a Contrato de Repasse junto a Caixa Econômica Federal;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (Coordenadoria de Finanças – COFIN).

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Secretario Municipal Planejamento e Fazenda*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 13 e 14 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:4EBCE68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **037/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN (no Setor de Divisão de Engenharia de Saúde Publica - DIESP/FUNASA);

RESOLVE

Designar ***Regis Araujo da Silva*** (*Secretario de Obras Públicas, Infraestrutura e de Trânsito*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 15 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:F789FA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **038/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA).
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda.

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais),

totalizando R$ 570,00 (quinhentos e setenta), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 15 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:711A1800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **039/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO;

RESOLVE

Designar ***Regis Araujo da Silva*** (*Secretario de Obras Públicas, Infraestrutura e de Trânsito*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 16 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:6641220A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **040/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO.

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), totalizando R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 16 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:87B6D463

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **041/2017**
O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do III Encontro Estadual da Assistência Social - Gestão e o Controle Social no Fortalecimento do SUAS, na Escola de Governo Dom Eugenio de Araujo Sales;

RESOLVE

Designar ***Miriam de Medeiros Alencar*** (*Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 24 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:18836FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **042/2017**
O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação Ação Educacional do Sistema de Cadastro Único, ministrado pela Universidade Caixa;

RESOLVE

Designar ***Séfora Maria Lucena de Medeiros Alencar*** *(Coordenadora*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), totalizando R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 28 e 29 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:4B54F57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **043/2017**
O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FEMURN.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal (na Gerencia Executiva Governo Natal/NA - GIGOV/NA)
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a COSERN.

RESOLVE

Designar ***Lydice Araujo de Medeiros Brito*** (*Prefeita Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), totalizando R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 29 e 30 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:AF45E881

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **044/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FEMURN;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal (na Gerencia Executiva Governo Natal/NA - GIGOV/NA.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a COSERN.

RESOLVE

Designar ***Inácia Maria de Araujo*** (*Chefe de Gabinete*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 29 e 30 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:00FA99E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **045/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Retomada das Atividades da Oficina I: Plano de Trabalho e Plano de Mobilização, promovida pela FUNASA e UFRN;

RESOLVE

Designar ***Herberto Sousa Palmeira*** (*Secretario Mun. de Urbanismo e Meio Ambiente*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 30 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:24A8B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **046/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Retomada das Atividades da

Oficina I: Plano de Trabalho e Plano de Mobilização, promovida pela FUNASA e UFRN;

RESOLVE

Designar ***João Batista Pereira de Medeiros*** (*Secretario Municipal de Governo*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 30 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:F9502656

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **047/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Retomada das Atividades da Oficina I: Plano de Trabalho e Plano de Mobilização, promovida pela FUNASA e UFRN;

RESOLVE

Designar ***Julia Isabel de Araujo Medeiros*** (*Fiscal de Obras*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 30 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:C37AD527

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **048/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Retomada das Atividades da Oficina I: Plano de Trabalho e Plano de Mobilização, promovida pela FUNASA e UFRN;

RESOLVE

Designar ***Themistocles dos Santos Araujo*** (*Fiscal de Vigilância Sanitária)*, para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de ½ (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 30 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:39E058AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **049/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativos do município, junto a Fundação José Augusto;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativos do município, junto a Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS;

RESOLVE

Designar ***Romualdo Calisto Medeiros Souza*** (*Coordenador Mun. de Cultura, Turismo e Des. Econômico*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), totalizando R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 30 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:16183F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **050/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Macaíba/RN, para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS do ano de 2017, no Auditório do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);

RESOLVE

Designar ***Miriam de Medeiros Alencar*** (*Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 30 de março de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:2205F082

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **051/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, na Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda, referente a Contrato de Repasse junto a Caixa Econômica Federal;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a UNDIME/RN (União dos Dirigentes Municipais de Educação).

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Secretario Municipal Planejamento e Fazenda*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 03 e 04 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de abril de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:F3C66CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **052/2017**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do XVI Fórum Estadual Ordinário de Educação UNDIME RN 2017, com o tema Os desafios da Gestão Municipal e Implementação das Politicas Educacionais, na Escola de Governo - Centro Administrativo;

RESOLVE

Designar ***Maria do Desterro Fernandes da Costa*** (*Secretaria Municipal Educação*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), totalizando R$ 610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 05 e 06 de abril de 2017.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2017.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
CPF: 037.460.284-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:242CE5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **28/04/2017**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para fornecimento de medicamentos básicos, controlados e injetáveis, da assistência farmacêutica básica necessários ao atendimento da demanda do Municípiode São Jose do Campestre.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 12 de Abril de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:1971E606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **28/04/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de material de construção, ferramentas e utensílios para suprir a necessidade de reformas e melhorias nos prédios públicos e serviços de limpeza publica do municipio de São José Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro.

São Jose do Campestre-RN, 12 de Abril de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:745485CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento referente ao RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto, tempestivamente, pela empresa **E R DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.** Julgando **PROCEDENTE**, conforme Ata de Julgamento acostado aos autos.

São Tomé/RN, em, 12 de abril de 2017.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:ECC47945

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1188/2017

Altera a Lei n° 798/2009 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, autoriza novas contratações, conforme quadro em anexo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**,** FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso II e o parágrafo único do artigo 3° da Lei Municipal n° 798/2009 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3° - (...)

I – (...)
II – até 1 (um) ano, tempo razoável para realização do novo certame, nos casos do inciso IV do art. 2°
III – (...)

Parágrafo único – Os contratos poderão ser prorrogados somente uma vez por igual período."

Art. 2º - O artigo 4° passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4° - É vedada a contratação, nos termos desta Lei de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, salvo nas hipóteses de acumulação lícita permitidas pela Constituição Federal."

Art. 3° - O artigo 5° passará a ter a seguinte redação, mantida a redação do parágrafo único:

"Art. 5° – É vedado aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público, salvo nas hipóteses permitidas pela Constituição e demonstrada a compatibilidade de horários."

Art. 4° - O artigo 6° passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6° - O profissional contratado temporariamente com base na lei local que já teve seu contrato temporário renovado por igual período, não poderá ser contratado novamente antes de decorrido o prazo de carência de seis meses contado do encerramento do contrato imediatamente anterior.

Parágrafo único – O servidor contratado temporariamente será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Tomé, inclusive no que se refere ao regime disciplinar nele previsto."

Art. 5° - Esta Lei autoriza as contratações temporárias que se efetivarão até a realização e contratação definitiva dos servidores aprovados em concurso público, conforme descrição constante no anexo I e com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal n° 798/2009.

Art. 6º - As despesas oriundas da regulamentação de que trata esta Lei estão contempladas no Orçamento Geral do Município do corrente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro do corrente ano e revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 10 de abril de 2017.

Anteomar Pereira as Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1188/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	ASG	01	40 h	R$ 937,00
02	Operador de dessalinizador	06	20 h	R$ 469,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Assistente Social	04	30 h	R$ 1.400,00
02	Psicóloga	02	30 h	R$ 1.500,00
03	Entrevistador/Dig. do Cad. Único	02	40 h	R$ 937,00
04	Recepcionista	02	40 h	R$ 937,00
05	Técnico de Cadastro	01	30 h	R$ 937,00
06	Vigia diurno	03	40 h	R$ 937,00
07	Agente Administrativo	06	40 h	R$ 937,00
08	Agente Social	03	40 h	R$ 937,00
09	Orientador Social	02	40 h	R$ 937,00
10	Facilitador de Esportes	01	40 h	R$ 937,00
11	Facilitador de Arte e Cultura	02	40 h	R$ 937,00
12	Facilitador de Música	01	40 h	R$ 937,00
13	Animador musical	01	40 h	R$ 1.500,00
14	Técnico de nível superior	02	40 h	R$ 1.200,00
15	Assessor Técnico para o SUAS	01	40 h	R$ 2.000,00
16	ASG	03	40 h	R$ 937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Agente Administrativo	01	40 h	R$ 937,00
02	Telefonista	01	40 h	R$ 937,00
03	Digitador	01	40 h	R$ 937,00

GABINETE DO PREFEITO

Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Motorista	01	40 h	R$ 1.200,00
02	Advogado	01	30 h	R$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Engenheiro	01	30 h	R$ 5.000,00
02	ASG	05	20/40 h	R$ 469,00/937,00
03	Vigia	01	40 h	R$ 937,00
04	Gari	14	40 h	R$ 937,00
05	Tratorista	02	40 h	R$ 937,00
06	Coveiro	01	40 h	R$ 937,00
07	Pedreiro	01	40 h	R$ 937,00
08	Servente	01	40 h	R$ 937,00
09	Pintor	01	40 h	R$ 937,00
10	Mecânico	01	40 h	R$ 937,00
11	Auxiliar de mecânico	01	40 h	R$ 937,00
12	Operador de máquina	02	40 h	R$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Professor	34	30 h	R$ 937,00
02	ASG	16	20 h/40 h	R$ 469,00 / 937,00
03	Secretario Escolar	01	20 h	R$ 469,00
04	Motorista Escolar	11	40 h	R$ 937,00 / 1.200,00 / 1.800,00
05	Coordenadora Administrativa	01	40 h	R$ 937,00
06	Porteiro	03	20 h	R$ 469,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Alimentador de sistema	02	30 h	R$ 1.500,00
02	Psicólogo NASF	01	40 h	R$ 2.200,00
03	Fisioterapeuta	01	40 h	R$ 2.200,00
04	Enfermeira da ESF	01	40 h	R$ 2.600,00
05	Tec. De Enfermagem ESF	08	40 h	R$ 450,00
06	Dentista ESF	05	40 h	R$ 2.600,00
07	Coordenadora da Saúde Bucal	01	10 h	R$ 650,00
08	Terapeuta Ocupacional	01	40 h	R$ 2.200,00
09	Médico do ESF	03	40 h	R$ 7.100,00
10	Agente de Endemias	05	40 h	R$ 937,00
11	Operador de Sistema	02	40 h	R$ 1.500,00
12	Téc. de Sist. da Atenção Básica	01	30 h	R$ 1.100,00
13	Motorista	07	40 h	R$ 1.200,00
14	Digitador	03	40 h	R$ 937,00
16	Agente Comunitário de Saúde	02	40 h	R$ 937,00
17	Aux. De Consultório Odontológico	02	40 h	R$ 937,00
18	Cozinheira	02	40 h	R$ 937,00
19	Atendente	01	40 h	R$ 937,00
20	Nutricionista	01	40 h	R$ 2.200,00
21	Fonoaudióloga	01	40 h	R$ 2.200,00
22	Psiquiatra	01	40 h	R$ 3.500,00
23	Educador Físico	01	40 h	R$ 2.200,00

São Tomé/RN, 10 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:18F1E201

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1189/2017

Reajusta os subsídios dos ocupantes de Cargos de provimento em Comissão do 2º, 3º e 4º escalão no Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,
FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio a que faz jus os ocupantes de Cargos de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, fica assim definido, conforme os escalões nos quais estão inseridos:

I – Coordenação: 2º escalão - R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

II – Direção: 3º escalão - R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

III – Chefia de Setor: 4º escalão - R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Parágrafo Único. Os servidores efetivos ocupantes de Cargos de provimento em Comissão poderão fazer opção pelo salário de seu cargo de origem ou pelo subsídio do cargo ocupado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé, 10 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3C29A4AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1190/2017

EMENTA: Institui a gratificação mensal para os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal, na pessoa do Presidente e respectivos membros, nomeados por ato administrativo do Prefeito Municipal, oficialmente publicado.

Parágrafo Único. Faz jus a gratificação instituída no caput, os membros da Comissão Permanente de Licitação que tenham dedicação exclusiva aos trabalhos da mesma.

Art. 2º. O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores constantes no art. 1º, será a seguinte:

I - Presidente da Comissão: R$ 800,00 (oitocentos reais);

II - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária contida na LOA 2017 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos – Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação informar, mensalmente, a Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos definidos para a conclusão dos trabalhos relativos à Comissão de Licitação, com vistas à atribuição do valor da gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.

§1º. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na Comissão de Licitação.

§2º. Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 5º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 10 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BC2032EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1191/2017

EMENTA: Cria e institui gratificação mensal para o Cargo em provimento de Comissão de Coordenador da Atenção Básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Atenção Básica do Município.

§ 1º. O cargo a que se refere o caput é de livre nomeação e exoneração, por ato do Prefeito Municipal, respeitados os requisitos legais para ingresso no serviço público e exercício do cargo ou função.

§ 2º. O cargo será ocupado por profissional da saúde efetivo com qualificação em nível superior nessa área.

§ 3º. A carga horária a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. As atribuições do Coordenador da Atenção Básica são:

I - Ser base: ser a modalidade de atenção e de serviço de saúde com o mais elevado grau de descentralização e capilaridade, cuja participação no cuidado se faz sempre necessária;

II - Ser resolutivo: identificar riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções clínica e sanitariamente efetivas, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais;

III - Coordenar o cuidado: elaborar, acompanhar e gerir projetos terapêuticos singulares, bem como acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS – Redes de Atenção à Saúde atuando como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários em qualquer destes pontos através de uma relação horizontal, contínua e integrada com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral. Articulando também as outras estruturas das redes de saúde e intersetoriais, públicas, comunitárias e sociais, incorporando ferramentas e dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), prontuário eletrônico em rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, discussão e análise de casos traçadores, eventos-sentinela e incidentes críticos, dentre outros. As práticas de regulação realizadas na atenção básica devem ser articuladas com os processos regulatórios realizados em outros espaços da rede, de modo a permitir, ao mesmo tempo, a qualidade da microrregulação realizada pelos profissionais da atenção básica e o acesso a outros pontos de atenção nas condições e no tempo adequado, com equidade; e

IV - Ordenar as redes: reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando as necessidades desta população em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.

Art. 3º. Ao ocupante do cargo de Coordenador da Atenção Básica será instituída uma gratificação mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), dada a multiplicidade e a complexidade das atribuições inerentes ao cargo.

§1º. O ocupante do cargo que estiver ausente por qualquer motivo não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula ao efetivo exercício do cargo.

§2º. Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.

Art. 4º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária contida na LOA 2017 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 10 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C799211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 056/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSILENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 042.684.084-44, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE COMPRAS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FEF7EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ELIZANE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 038.237.614-55, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:35F4974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 058/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AAFC5D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 059/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE HABITAÇÃO** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E5EE7738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSÉ MARCOS LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 055.705.37490, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E4CDED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 061/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 942.137.554-87, para ocupar o Cargo

de Provimento em Comissão de **COORDENADOR FINANCEIRO** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9ACC10BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 062/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JOSIELMA AMARO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 012.616.604-80, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS DA SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:68F0EEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 041.775.494-95, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0704C5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 064/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **EVA MARIA MEDEIROS ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 090.453.174-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:59D75B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ao Senhor **MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 083.994.814-08, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE LABORATÓRIO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1C87783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 066/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ao Senhor **LUIZ ERIVAN DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 029.268.564-58, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B631A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 067/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ao Senhor **LUCIANO AVELINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 491.927.954-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA E ENDEMIAS** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de abril de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8CFC19D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 025/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1704130001

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **Contratação Direta dos serviços de revisão do veículo tipo TORO locado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**
1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99,** perfazendo a importância global de **R$ 1.032,91** (um mil trinta e dois reais e noventa e um centavos).
3. DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de revisão do veículo tipo TORO locado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:6DBCC7BB

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISPENSA N° 025/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1704130001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 70.166.350/0002-99; OBJETO: Execução dos serviços de revisão do veículo tipo TORO locado a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES/AC; VALOR GLOBAL: R$ 1.032,91 (um mil trinta e dois reais e noventa e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.10.301.0018.0185.2034 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos do PAB-Fixo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01064; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XVII, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:A9ECD9C7

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2017

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2017, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	LEILYANE BEZERRA DE ARAUJO	001/2017	40H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:3EB72AA3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 1704070006

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1704070006

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A SRA. **MIKAELLE CRISTINA MENDES DA COSTA** - CPF nº 096.112.654-09; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do contrato de prestação de serviços assinado em **10 de abril 2017**, para os serviços de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, **MIKAELLE CRISTINA MENDES DA COSTA**.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FA09B250

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0111/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal **JOSEILENE ARAUJO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 917.898 SSP/RN e do CPF nº 007.919.854-66, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do período aquisitivo de 2015/2016, com gozo sugerido no período de 03 de abril a 02 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de Abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1FD3188B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa vencedora do PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 007/2017, objetivando a Aquisição de Combustíveis e seus derivados, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN foram as licitantes **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA V,** itens 01, 02, 04, 10, 17, 20, 23, 25, 28, 35, 36 e 42 e **ELETRO PEÇAS LTDA – EPP,** itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AD4D4440

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa vencedora do PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 008/2017, objetivando a aquisição de gênero alimentício perecível (peixe congelado inteiro) para distribuição entre as famílias carentes deste Município de Taipu//RN foi a licitante **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D2BD26B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 15/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSADOURO DE CABOS E TUBULAÇÕES PARA PASSAGEM DE GÁS R-22 E 410-A PARA POSTERIORES INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT.
PROCESSO: 30/2017 - Dispensa 15/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: FABYELLYSON PEREIRA GOMES 09490026409
CNPJ: 13.073.156/0001-44
VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2017
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR MENSAL: R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).
VALOR TOTAL: R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).

Tibau (RN), 13 de Abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F456E1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 15/2017 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa FABYELLYSON PEREIRA GOMES 09490026409 referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSADOURO DE CABOS E TUBULAÇÕES PARA PASSAGEM DE GÁS R-22 E 410-A PARA POSTERIORES INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT.

PROCESSO: 30/2017 - Dispensa 15/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.
CNPJ: 01.622.882/0001-90
CONTRATADO: FABYELLYSON PEREIRA GOMES 09490026409
CNPJ: 13.073.156/0001-44
VALOR MENSAL: R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).
VALOR TOTAL: R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).

Tibau (RN), 13 de Abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C91F444D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0195/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **KIVIA KANDYSSI PAIVA DE MELO**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**três**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para participar no **Campus do IFRN de Mossoró, da Oficina de Construção de Planos de Gestão Ambiental Municipal**, no período: de **18/04/2017** à **20/04/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:751EF459

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0196/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **FRANCISCO RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**três**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para participar no **Campus do IFRN de Mossoró, da Oficina de Construção de Planos de Gestão Ambiental Municipal**, no período: de **18/04/2017** à **20/04/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0A7E3BEA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0197/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE PROJETOS**

DE ENGENHARIA, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para participar no **Campus do UFERSA de Caraúbas, da Oficina de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**, no período: de **19/04/2017** à **19/04/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0F35755D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0198/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA DE LOURDES REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**três**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para participar no **Campus do IFRN de Mossoró, da Oficina de Construção de Planos de Gestão Ambiental Municipal**, no período: de **18/04/2017** à **20/04/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:67A971F8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0199/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **GERÔNIMO DE PAIVA SILVA**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para participar no **Campus do UFERSA de Caraúbas, da Oficina de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**, no período: de **19/04/2017** à **19/04/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CC7D9FB8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0200/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **RÔMULO ALVES RODRIGUES FILHO**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03** (**três**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para participar no **Campus do IFRN de Mossoró, da Oficina de Construção de Planos de Gestão Ambiental Municipal**, no período: de **18/04/2017** à **20/04/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 12 de abril de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AC3DA641

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP 006/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a abertura do certame de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo

MENOR PREÇO POR LOTE, para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO, COM E SEM MOTORISTA/OPERADOR,** que estava previamente marcada para o dia **17 de Abril de 2017, as 13:30hs.** A suspensão é fundamental para realizar alterações no Edital e Termo de Referência. Na oportunidade, informo que a partir do momento que as alterações forem concluídas, será divulgada a nova data de abertura da licitação no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

Tibau do Sul, 12 de Abril de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:DF526F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1703170013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação dos serviços de divulgação de avisos em carro de som; VALIDADE DA ARP: 07 de abril de 2017 a 07 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Heleno Venâncio da Silva – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4956F85E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703210009

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703210009

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**; OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de tintas, insumos e outros materiais de pintura**; VALIDADE DA ARP: 07 de Abril de 2017 a 07 de Abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 17.214,80 (dezessete mil e duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho- pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5DFB3D87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703210009

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**; OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de tintas, insumos e outros materiais de pintura**; VALIDADE DA ARP: 07 de Abril de 2017 a 07 de Abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 36.764,04 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9C4F7074

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703210009

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **R DE ARAÚJO SILVA ME**; OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de tintas, insumos e outros materiais de pintura**; VALIDADE DA ARP: 07 de Abril de 2017 a 07 de Abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 53.076,60(cinquenta e três mil e setenta e seis reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Humberto de Araújo Silva - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E8213C46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN N° 1703220007

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar; VALIDADE DA ARP: 07 de abril de 2017 a 07 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 67.297,85 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:264C1612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN N° 1703220007

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CRM COMERCIAL LTDA**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar; VALIDADE DA ARP: 07 de abril de 2017 a 07 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 81.892,90 (oitenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco Gomes de Paiva - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D58D9DF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN N° 1703220007

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar; VALIDADE DA ARP: 07 de abril de 2017 a 07 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 107.596,40 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9FFFC88D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN N° 1703220007

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar; VALIDADE DA ARP: 07 de abril de 2017 a 07 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 6.843,90 (seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Brunno de Medeiros Pinheiro - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1A201A79

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 024/2017

LICITAÇÃO N. º 024/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE, TIPO ATUM, EM POSTA - EMBALAGEM COM 1 KG CONGELADA.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 024/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

J M COSTA DA SILVA EPP					
** CPF/CNPJ : 10817297000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909079	PEIXE, TIPO ATUM, EM POSTA EMBALAGEM COM 1 KG CONGELADA	KG	1500	16.50	24,750.00
TOTAL DO FORNECEDOR J M COSTA DA SILVA EPP					24,750.00

Valor Total da Contratação R$ 24,750.00(Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Abril de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A9FEEFEA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 024-2017

LICITAÇÃO N. º 024/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE, TIPO ATUM, EM POSTA - EMBALAGEM COM 1 KG CONGELADA.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 024-2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

J M COSTA DA SILVA EPP					
** CPF/CNPJ : 10817297000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909079	PEIXE, TIPO ATUM, EM POSTA	KG	1500	16.50	24,750.00

	EMBALAGEM COM 1 KG CONGELADA				
TOTAL DO FORNECEDOR J M COSTA DA SILVA EPP					24,750.00

Valor Total da Contratação R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A3894E11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2017

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1703100005.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de Bolsa tipo tiracolo Personalizada TERMO DE DISPENSA Nº 008/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **JOSIMÁRIA RITA DOS SANTOS 06583952467,** perfazendo a importância global de **R$ 828,00** (oitocentos e vinte e oito reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Aquisição de Bolsa tipo tiracolo Personalizada, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da liquidação/ pagamento da despesa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CE1C24D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 008/2017 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1703100005

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: JOSIMÁRIA RITA DOS SANTOS 06583952467; OBJETO: Aquisição de Bolsa tipo tiracolo personalizada; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.301.0009.0907.2029 – Programa de Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 01064 – Atenção Básica; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B2924F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017.

Contratante: O MUNICIPIO DE TOUROS
Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP (08.381.234/0001-38)
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União
Valor global: R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).
Vigência: 06/04/2017 à 31/12/2017.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
Assinaturas: Pela Contratada, GILVAN ARAÚJO LOPES, e Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D048C1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em que foram registrados os preços da empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, totalizando o valor global estimado de R$ **64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União.

Touros/RN, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, destinado à contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.381.234/0001-38 com o valor global R$ **64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).**

Touros/RN, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EBBB4A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública n.º 001/2017

Processo n.º 061/2017

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 19 de Maio de 2017 (sexta feira), fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, **tipo MENOR PREÇO,** sob o regime de execução **INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para selecionar a proposta mais vantajosa quanto à "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão das obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Upanema/RN, conforme o convênio de nº 161/2011", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na RUA JOÃO FRANCISCO, Nº. 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 12h00min, até o terceiro dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 13 de Abril de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E229FBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO ADESÃO CARONA

ERRATA NA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – SRP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú-RN, pelo método CARONA, para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes a frota municipal, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veiculo ou originais de fábrica, tendo como fornecedor as empresas **JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPELAS E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ: 16.640.697/0001-03 e **NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME**, inscrita no CNPJ: 10.866.762/0001-29.

Prazo de Vigência: 04/04/2017 a 04/04/2018
Vera Cruz-RN, em 04 de Abril de 2017.
Republicado por incorreção
MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:73B0D788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIAS

Portaria nº 09/2017-SMAF.
Em, 17 de Abril de 2017

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), para a Servidora, Lívia Mizaeli de Lima Pereira, para participar do XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS, que será realizado no período de 18 e 19 de abril de 2017, na cidade de João Pessoa/PB, que será realizado no Centro de João Pessoa Polo Turístico Cabo Branco.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E3425B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIAS

Portaria nº 08/2017-SMAF.
Em, 17 de Abril de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para a Servidora, a Senhora Eliene Cruz da Silva, para participar do XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS, que será realizado no período de 18 e 19 de abril de 2017, na cidade de João Pessoa/PB, que será realizado no Centro de João Pessoa Polo Turístico Cabo Branco.

Publique-se e
Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C6C4D776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0002/2017 - PMCJP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 12/04/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 00002/2017, destinado a Registro de preço para futura aquisição de merenda escolar, para atender a rede pública de Educação do Municipio de Coronel João Pessoa. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

65 - E.G de queiroz ME (07.834.078/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	111 - Achocolatado em Pó Alimento achocolatado em pó instantâneo, embalagem com refil econômico.	PCT	1.950	2,69	5.245,50
3	113 - Arroz Arroz Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	3.500	3,13	10.955,00
5	115 - Biscoito (tipo Maria) Biscoito doce (tipo Maria). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, consistência crocante, sem corantes artificiais, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionados em caixas de papelão.	PCT	1.065	3,39	3.610,35
7	117 - Colorau Corante condimento à base de urucum, embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3.120	0,91	2.839,20
9	119 - Cuscuz Farinha de milho amarelo, isenta de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente e resistente.	PCT	1.280	1,20	1.536,00
11	121 - Frango Coxa e Sobrecoxa de Frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	5.640	8,85	49.914,00
13	123 - Macarrão Macarrão comum espaguete, embalagem em pacote hermético.	PCT	3.420	2,00	6.840,00
14	124 - Milho para mungunzá Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto	PCT	1.480	2,10	3.108,00
16	126 - Sal Sal Refinado Iodado.	PCT	280	0,48	134,40
18	128 - Proteina Texturizada de Soja Proteína Texturizada de Soja.	PCT	1.510	3,70	5.587,00
Total					89.769,45

64 - F A de Souza Junior ME (12.630.697/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	112 - Açúcar Açúcar branco cristalizado, derivado da cana-de-açúcar, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PCT	700	2,96	2.072,00
4	114 - Biscoito (tipo Rosquinha) Biscoito doce (tipo rosquinha). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, consistência crocante, sem corantes artificiais, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 g do produto, acondicionados em caixas de papelão.	PCT	2.130	3,73	7.944,90
6	116 - Carne Moída Coxão mole moído (chã de dentro). Carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Kg	2.280	17,40	39.672,00
8	118 - Creme de Leite Creme de leite- Embalagem 200g). Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses	UND	1.250	2,29	2.862,50
10	120 - Feijão Feijão tipo 1 (anão), classe: cores, branco carioquinha, embalado em saco de polietileno.	PCT	1.000	5,79	5.790,00
12	122 - Leite em Pó Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação.	PCT	9.480	5,29	50.149,20
15	125 - Óleo Vegetal Óleo de soja, embalagem tipo Pet., cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho.	UND	430	5,10	2.193,00
17	127 - Pão para Cachorro Quente Pão de Leite, 400 gramas, com 10 unidade no pacote Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PCT	8.000	3,70	29.600,00
Total					140.283,60

Coronel João Pessoa/RN, 12/04/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8919583C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.466/0001-05.
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO 01: HOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ: 18.382.083/0001-96.

VALOR GLOBAL: R$ 499.254,42 (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ALICATE- CRIMPADOR DE RJ45, RJ11. COM LÂMINAS PARA CORTE E DESENCAPE.	UND	4	61,01	244,04
02	ALICATE - MULTIDESENCAPADOR PARA CABO UTP; CAT.5.	UND	4	25,00	100,00
03	APRESENTADOR MULTIMÍDIA - SEM FIO, APONTADOR A LASER, CONTROLE DE MAXIMIZAR, MINIMIZAR, ABRIR, FECHAR, CURSOR MOUSE.	UND	10	134,10	1.341,00
04	CABO I - REDE; UTP; CAT.5e; CAIXA COM 300 METROS	UND	20	310,38	6.207,60
05	CABO II - CABO USB 2.0 A-M/B-M 3 METROS PARA SACANNER-IMPRESSORA.	UND.	20	11,91	238,20
06	CABO III - CONEXÃO HDMI.	UND	20	30,41	608,20
07	CÂMERA DIGITAL - 16MP; DISPALY LCD, CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB.	UND	10	1.363,43	13.634,30
08	CD-R 700 Mb, T UBO COM 100 UNIDADES.	UND	20	76,93	1.538,60
09	*COMPUTADOR I - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0 GHz; 8 GB DE MEMÓRIA RAM; 01TB HARD DISK SATA 7.200 RPM; DVD-RW; 2 PORTAS USB FRONTAIS OU LATERAIS E 4 PORTAS USB TRASEIRAS; ÁUDIO, VÍDEO E REDE ONBOARD; TECLADO; MOUSE ÓPTICO; CAIXAS ACÚSTICAS; TODO O CONJUNTO NA COR PRETA OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.*	UND	30	2.084,25	62.527,50
10	*COMPUTADOR II - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS COM CLOCK DE NO MÍNIMO 2.0 GHz; 4 GB DE MEMÓRIA RAM; 01TB HARD DISK SATA 7.200 RPM; DVD-RW; 2 PORTAS USB FRONTAIS OU LATERAIS E 4 PORTAS USB TRASEIRAS; ÁUDIO, VÍDEO E REDE ONBOARD; TECLADO; MOUSE ÓPTICO; CAIXAS ACÚSTICAS; TODO O CONJUNTO NA COR PRETA OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.*	UND	30	1.710,66	51.319,80
11	CONECTOR - RJ 45; MACHO; CAT. 5e.	UND	1000	1,10	1.100,00
12	DVD-R - 4.7GB TUBO COM 100 UNIDADES	UND	20	94,48	1.889,60
13	ESTABILIZADOR I - 500 V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.	UND	15	193,95	2.909,25
14	ESTABILIZADOR II - 1.000V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.	UND	15	316,95	4.754,25
15	ESTABILIZADOR III - 1.500V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.	UND	15	528,88	7.933,20
16	ESTABILIZADOR IV - 2.000V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO.	UND	15	596,38	8.945,70
17	FONTE - ATX; 500W ; CHAVEADA; COM CABO DE F ORÇ A.	UND	20	134,64	2.692,80
18	HARD DISK EXTERNO - 1 T b; PORTA T IL COM CABO DE DADOS E CASE DE PROTEÇÃO, USB 3.0	UND	5	388,09	1.940,45
19	HARD DISK EXTERNO - 2 T b; PORTA T IL COM CABO DE DADOS E CASE DE PROTEÇÃO, USB 3.0	UND	5	620,12	3.100,60
20	HARD DISK INTERNO - 2 TB; PADRÃO SATA.	UND	10	557,72	5.577,20
21	IMPRESSORA I - JATO DE T INT A; COLORIDA; CONEXÃO USB.	UND	5	669,77	3.348,85
22	IMPRESSORA II - LASER; MONOCROMA TICA; CONEXÃO USB	UND	20	552,89	11.057,80
23	IMPRESSORA III - LASER; COLORIDA; CONEXÃO USB.	UND	6	1.381,95	8.291,70
24	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - LASER. LEITURA DE CHEQUES, BOLETOS, ÁGUA, LUZ E TELEFONE.	UND	10	223,64	2.236,40
25	LICENÇA DE ANTIVÍRUS - PROTEÇÃO USUÁRIO LOCAL E REDE; PROTEÇÃO INTERNET E MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS	UND	50	94,45	4.722,50
26	LICENÇA DE APLICATIVOS - SUÍTE DE APLICATIVOS COM 3 MÓDULOS; PROCESSADOR DE TEXTOS; PLANILHAS ELETRÔNICA DE CÁLCULOS; SOFTWARE DE APRESENTAÇÕES E SLIDES.	UND	25	529,50	13.237,50
27	LICENÇ A DE SISTEMA OPERACIONAL I - 32 BITS ORIGINAL, VERSÃO COMPLETA (F ULL)	UND	10	1.249,00	12.490,00
28	LICENÇ A DE SISTEMA OPERACIONAL II - 64 BIT S ORIGINAL, VERSÃO COMPLETA (F ULL)	UND	20	1.399,00	27.980,00
29	MINI RACK F ECHADO 4U - COM PORT A DE ACESSO COM CHAVE E LATERAIS REMOVÍVEIS	UND	4	496,59	1.986,36
30	MINI RACK F ECHADO 6U - COM PORT A DE ACESSO COM CHAVE E LATERAIS REMOVÍVEIS.	UND	4	479,00	1.916,00
31	MONITOR I - LCD/LED; 21,5 POLEGADAS; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO DE ACORDO COM O GABINETE.	UND	30	641,29	19.238,70
32	*MONITOR II - LCD/LED; 18,5 POLEGADAS; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO DE ACORDO COM O GABINETE.*	UND	30	429,46	12.883,80
33	MOUSE - ÓPTICO; CONEXÃO USB; PRETO OU PRATA.	UND	50	14,77	738,50
34	MULTIFUNCIONAL I - JATO DE TINTA; COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA; CONEXÃO USB.	UND	15	832,63	12.489,45
35	MULTIFUNCIONAL II - LASER; COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA; CONEXÃO USB.	UND	30	1.129,51	33.885,30
36	NO-BREAK I - 1.500V.A; 6 T OMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO	UND	5	956,39	4.781,95
37	NO-BREAK II - 2.000V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO	UND	10	2.216,85	22.168,50
38	NO-BREAK III - 2.500V.A; 6 TOMADAS TRIPOLARES; PRETO OU CINZA/OU COMBINAÇÃO	UND	10	3.036,50	30.365,00
39	NOTEBOOK I - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS; 4 GB DE MEMÓRIA RAM; 500 GB HARD DISK SATA 7.200 RPM; DVD-RW; LEITOR DE CARTÃO; 3 PORTAS USB; PLACADE REDE ETHERNET; PLACA DE REDE WIRELESS; BLUETOOTH; DISPOSITIVO TOUCHPAD; WEBCAM MÍNIMO 1.3 MP; ACOMPANHADO DE CASE DE PROTEÇÃO.	UND	10	1.912,04	19.120,40

40	NOTEBOOK II - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS; 8 GB DE MEMÓRIA RAM; 1 TB HARD DISK SATA 7.200 RPM; DVD-RW; LEITOR DE CARTÃO; 3 PORTAS USB; PLACA DE REDE ETHERNET; PLACA DE REDE WIRELESS; BLUETOOTH; DISPOSITIVO TOUCHPAD; WEBCAM MÍNIMO 1.3 MP; ACOMPANHADO DE CASE DE PROTEÇÃO.	UND	10	2.684,96	26.849,60
41	PEN DRIVE II - CAPACIDADE DE 8 GB, USB 3.0	UND	20	31,81	636,20
42	PEN DRIVE III - CAPACIDADE DE 16 GB, USB 3.0	UND	20	43,37	867,40
43	PEN DRIVE IV - CAPACIDADE DE 32 GB, USB 3.0	UND	10	84,79	847,90
44	PLACA DE REDE - PCI; PADRÃO GIGABIT ET HERNET 10/100/1000	UND	30	46,90	1.407,00
45	ROTEADOR I - WIRELESS; 300Mbp s .	UND	15	117,93	1.768,95
46	SUPORTE PARA GABINETE – SUPORTE PARA GABINETE/CPU COM RODAS.	UND	50	57,18	2.859,00
47	SWITCH I - 24 PORTAS. PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000m bps	UND	10	1.116,30	11.163,00
48	SWITCH II - 08 PORTAS 10/100m bps .	UND	6	65,37	392,22
49	SW ITCH III - GERENCIÁ VEL; 24 PORTAS; PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000m bps	UND	4	1.775,75	7.103,00
50	TECLADO - ÓPTICO; CONEXÃO USB; PRETO OU PRATA; PADRÃO ABNT 2.	UND	50	22,79	1.139,50
51	PROJETOR - BRILHO: 2700 ANSI LUMENS, CONTRASTE: 10000:1, RESOLUÇÃO: SVGA (800X600), MÉTODOS DE PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRASEIRO, ASPECTO: 4:3, LENTES: *TIPO: FIXA – FOCO MANUAL *F-N: 1.44 *FOCO: 16.7mm *Zoom: 1.0 - 1.35 DIGITAL-LÂMPADA: *TIPO: 200W UHE* VIDA ÚTIL: 500 H (ALTO BRILHO)/6000 H (BAIXO BRILHO) - TELA: *DISTÂNCIA: 0,76 - 8,89 METROS (100" A 3m DE DISTÂNCIA) *TAMANHO: 23" à 350" (POLEGADAS)* CORREÇÃO KEYSTONE: VERTICAL (+/- 30º)/HORIZONTAL (+/- 30º) *REPRODUÇÃO DE COR: 24 BIT; 16.7 MILHOES - ALTO FALANTE: 5W MONO - CONEXÕES: *ENTRADAS: VGA (MINI D-sub 15 pin) x 2; VÍDEO COMPOSTO (1 RCA)X1; S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN)X1; ÁUDIO (RCA)X1; USB TIPO B X 1 (VÍDEO DE COMPUTADOR, MOUSE, CONTROLE); HDMI; USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA, ADAPTADOR WI-FI)- COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO *NTSC/NTSC4.43/ PAL-M/PAL-N/PAL-60/SECAM * 480i/480p/576i/576p/720p/1080i/1080p - POSSIBILIDADE DE WI-FI COMPRANDO O ADAPTADOR LAN WIRELESS (OPCIONAL NÃO INCLUSO) - ITENS INCLUSOS: PROJETOR, CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB VGA (COMPUTADOR), CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR. - VOLTAGEM: BIVOLT (100-240v)	UND	5	2.530,96	12.654,80
52	STORAGE PARA HD - 4 BAIAS COM SOF TW ARE	UND	3	2.199,00	6.597,00
53	TELA PARA PROJETOR - TELA TRIPÉ ; 2,00 X 2,00M	UND	5	685,57	3.427,85

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 22/06/2016 À 22/06/2017.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 12/04/2017 a 11/04/2018.

São Tomé/RN, em, 12 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão não participante (Carona)

HOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI-ME
CNPJ: 18.382.083/0001-96.
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BD22A827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017 DO RESULTADO FINAL

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais do Município de Severiano Melo/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, objetivando a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO conduzido pela empresa CEPLAM, conforme detalhado neste Edital.

1 DOS RESULTADOS

Art. 1º. A classificação obtida pelos candidatos abaixo listados resultou da média das notas obtidas nas provas objetivas e nas entrevistas individuais.

§ 1º: A classificação final, conforme apresentação se dá do maior nível de pontuação para o menor, devendo ser a ordem de classificação a mesma de convocação para contratação de acordo com o número de vagas expresso no Edital de seleção.

§ 2º: Para os casos de empate de médias na classificação final, aplicou-se as regras contidas no item 9 e subitem 9.2, alínea a).

RESULTADOS PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES105	401	Arquiteto	IANNE RAPHAELE DE MACEDO MELO	102.431.474-06	1905406	6,67	9,60	8,13	1º
ES017	401	Arquiteto	ANA LUZIA MEDEIROS LUZ	025.647.834-14	1630823	7,00	9,01	8,01	2º

			ESPINOLA						
ES103	401	Arquiteto	LARISSA GRAZIELLA FERREIRA CAVALCANTE	048.607.854-01	2145599	5,00	9,80	7,40	3º
ES016	401	Arquiteto	SAMARA RUTY DIOGENES HOLANDA	068.755.834-45	2071071	6,00	7,35	6,68	4º
ES104	401	Arquiteto	NAYANE BRUNA IAMURI DA SILVA	073.716.494-86	2188997	5,67	6,33	6,00	5º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES029	402	Assistente Social	MARIA DEOVANIA MORAIS DE LIMA	050.741.144-70	2166368	8,67	10,00	9,33	1º
ES064	402	Assistente Social	CLAUDINA SONALY MELO RODRIGUES	059.841.194-12	3133029	6,67	9,00	7,83	2º
ES067	402	Assistente Social	MARIA GILVANEIDE DA COSTA ALVES	073.997.994-90	2026667	5,67	9,10	7,38	3º
ES031	402	Assistente Social	LUZILANDIA BERNADINA DE ALMEIDA	062.071.664-93	2270648	5,33	7,90	6,62	4º
ES070	402	Assistente Social	ANTONIA LINDALENE FERNANDES ROCHA	012.405.784-58	1972910	4,33	7,00	5,67	5º
ES030	402	Assistente Social	ANA CRISTINA VIEIRA CARVALHO	105.834.764-06	3162971	5,33	6,00	5,67	6º
ES068	402	Assistente Social	JULIANA MIRELLA DE CARVALHO	077.342.864-02	2648671	7,00	3,40	5,20	7º
ES028	402	Assistente Social	RAIMUNDA CHEILA AGUIAR SOARES	085.042.034-25	2589786	5,67	4,50	5,08	8º
ES069	402	Assistente Social	MARY JANINY GUEDES FORMIGA	098.491.864-70	2048880	6,00	0,00	3,00	9º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES044	403	Bioquímico	FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	028.380.734-27	1697051	8,67	9,90	9,28	1º
ES137	403	Bioquímico	MARIA ALYNE GOMES DE OLIVEIRA	107.041.374-70	2853121	8,33	10,00	9,17	2º
ES134	403	Bioquímico	JOAO BATISTA MORAIS MARINHO	061.457.554-07	2296695	9,67	8,50	9,08	3º
ES136	403	Bioquímico	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO	750.599.404-20	961689	8,00	9,70	8,85	4º
ES046	403	Bioquímico	DONATO JUNIOR DE HOLANDA	050.955.084-35	2332552	8,00	8,10	8,05	5º
ES135	403	Bioquímico	UBERLANDIO DONATO FILHO	069.690.714-30	2363807	6,33	5,70	6,02	6º
ES138	403	Bioquímico	RAIMUNDO NONATO BERNARDINO FARIAS	785.637.394-68	1265670	7,33	0,00	3,67	7º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES040	404	Educador Físico	LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO	050.830.704-05	2260958	5,67	9,70	7,68	1º
ES121	404	Educador Físico	EMANUELLY NAYARA DA SILVA MELO	085.828.674-25	2776377	5,00	10,00	7,50	2º
ES122	404	Educador Físico	FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA	011.773.944-80	1876868	4,33	8,50	6,42	3º
ES123	404	Educador Físico	PRISCILLA INDIKA CORSINO MEDEIROS	094.615.994-71	2446791	6,33	4,00	5,17	4º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES035	406	Enfermeiro Plantonista	SAMMY WANDSON DE AZEVEDO	056.413.294-28	1995042	8,67	9,40	9,03	1º
ES033	406	Enfermeiro Plantonista	KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO	075.637.134-17	1995085	8,00	10,00	9,00	2º
ES032	406	Enfermeiro Plantonista	VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO	020.407.874-10	1422149	8,00	9,80	8,90	3º
ES087	406	Enfermeiro Plantonista	SUERDA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	009.889.354-81	2064079	8,00	9,70	8,85	4º
ES074	406	Enfermeiro Plantonista	JOSÉ NOGUEIRA NETO	031.795.764-30	2239352	8,33	9,10	8,72	5º
ES071	406	Enfermeiro Plantonista	CHARLLES KENEDY DUARTE DE FREITAS	026.840.874-23	35571724	8,33	9,00	8,67	6º
ES077	406	Enfermeiro Plantonista	RUBENS ELIZIARIO DA SILVA FILHO	063.215.204-04	2617955	7,33	9,80	8,57	7º
ES084	406	Enfermeiro Plantonista	MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA	061.708.084-46	2502297	7,33	8,90	8,12	8º
ES076	406	Enfermeiro Plantonista	RAISSA TYCIANNE ALVES DA SILVA	056.309.344-73	1977293	6,33	9,50	7,92	9º
ES079	406	Enfermeiro Plantonista	ISADORA DANTAS FERNANDES	063.216.684-35	1935554	7,67	8,10	7,88	10º
ES078	406	Enfermeiro Plantonista	JESSICA MARIA TORRES JULIAO	073.975.544-74	2388150	6,67	9,00	7,83	11º
ES099	406	Enfermeiro Plantonista	LIANE PAIVA DE FREITAS REGO	013.848.684-02	2196646	6,33	9,30	7,82	12º
ES073	406	Enfermeiro Plantonista	DALBIA GISELE DOS SANTOS NOGUEIRA	076.296.414-60	2760143	7,33	8,20	7,77	13º
ES066	406	Enfermeiro Plantonista	JOSEFA RENAGILA NUNES DE LIMA	073.849.694-41	3201645	5,33	10,00	7,67	14º
ES020	406	Enfermeiro Plantonista	MARCOS PAULO ALVES SOUZA	064.478.694-99	2348197	6,67	8,50	7,58	15º
ES038	406	Enfermeiro Plantonista	EDSON DE SOUSA VIEIRA	025.995.834-46	1644249	5,00	10,00	7,50	16º
ES096	406	Enfermeiro Plantonista	MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES	013.350054-51	2406942	6,00	8,90	7,45	17º
ES080	406	Enfermeiro Plantonista	MICHAEL JACSON DE SOUSA MAIA	095.442.414-00	2474996	6,00	8,60	7,30	18º

ES021	406	Enfermeiro Plantonista	ANDRA BENERGUEL DA MOTA OLIVEIRA	073.949.704-93	2517995	5,67	8,50	7,08	19º
ES081	406	Enfermeiro Plantonista	LEDA DE AMORIM FERNANDES	943.390.314-53	355824668	4,67	9,20	6,93	20º
ES085	406	Enfermeiro Plantonista	STHEFANNY MILANY CAVALCANTE VIDAL	086.414.284-61	2388133	7,33	6,50	6,92	21º
ES037	406	Enfermeiro Plantonista	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA	095.091.724-99	2383386	7,00	6,40	6,70	22º
ES075	406	Enfermeiro Plantonista	ANA PAULA MEDEIROS DA SILVA	015.365.664-62	1818810	5,33	7,50	6,42	23º
ES036	406	Enfermeiro Plantonista	JAMILE RODRIGUES COSME DE HOLANDA	092.828.214-71	3034697	6,33	6,30	6,32	24º
ES086	406	Enfermeiro Plantonista	VANDERLANNY PAIVA PRAXEDES DANTAS	085.860.964-90	2902554	6,00	6,50	6,25	25º
ES072	406	Enfermeiro Plantonista	ANTONIO WILLIAN DO NASCIMENTO FERNANDES	071.075.184-29	2390603	8,00	3,30	5,65	26º
ES065	406	Enfermeiro Plantonista	JANEUMA KELLI DE ARAÚJO FERREIRA	064.478.594-26	2470163	3,67	7,30	5,48	27º
ES063	406	Enfermeiro Plantonista	JANNE BEATRIZ DE SOUZA	011.726.584-55	2145424	4,33	6,30	5,32	28º
ES083	406	Enfermeiro Plantonista	ANTONIO JUDSON FREITAS REGO	090.464.824-99	3002560	5,33	0,00	2,67	29º
ES095	406	Enfermeiro Plantonista	EMANUELA KARINE GOMES DA SILVA	058.076.854-66	232490	2,00	3,10	2,55	30º
ES022	406	Enfermeiro Plantonista	MARIA DE JESUS GOMES DE MELO	036.689.434-00	1995065	4,67	0,00	2,33	31º
ES082	406	Enfermeiro Plantonista	LAISE LIZANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA SOUZA	088.834.874-60	2482119	4,33	0,00	2,17	32º
ES034	406	Enfermeiro Plantonista	FRANCISCO ALANCADERQUE MELO DA SILVA	033.189.464-51	1797084	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
ES100	406	Enfermeiro Plantonista	LIDUINA PEIXOTO DA SILVA	074.013.344-61	2568168	0,00	0,00	0,00	ELIMINADA

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES027	405	Enfermeiro PSF	TAMIRES PRAXEDES FERNANDES GOMES	013.980.844-25	2432085	6,67	10,00	8,33	1º
ES019	405	Enfermeiro PSF	ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA	094.147.284-14	2853129	7,33	9,00	8,17	2º
ES094	405	Enfermeiro PSF	ANA PAULA NORONHA MARINHO	060.830.634-77	2345652	6,67	9,60	8,13	3º
ES018	405	Enfermeiro PSF	SARAH MIKAELLY FERREIRA E SILVA	097.724.034-71	2528981	6,67	9,00	7,83	4º
ES090	405	Enfermeiro PSF	SEBASTIANA KELLY DE MEDEIROS PRAXEDES	073.716.764-59	2699290	7,67	7,80	7,73	5º
ES098	405	Enfermeiro PSF	MARIA RONIELE MONTEIRO MELO	012.009.803-28	2101245	6,67	8,50	7,58	6º
ES097	405	Enfermeiro PSF	NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES	069.225.064-64	2418504	5,33	9,50	7,42	7º
ES091	405	Enfermeiro PSF	LIAM EPIFANIO DIAS	074.999.044-90	2710097	4,67	9,80	7,23	8º
ES093	405	Enfermeiro PSF	RONALLY DART OLIVEIRA	052.625.074-76	2254644	5,33	9,00	7,17	9º
ES092	405	Enfermeiro PSF	HIROHITO IURI PINTO SOUZA	101.911.754-04	2670346	6,67	7,00	6,83	10º
ES101	405	Enfermeiro PSF	RENATA JAKELINE MOREIRA DE FREITAS	066.807.924-01	2629904	5,67	7,50	6,58	11º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES025	407	Engenheiro Agrônomo	GEILTON MAX FREITAS MELO	036.104.674-01	1773503	8,33	9,60	8,97	1º
ES026	407	Engenheiro Agrônomo	ANA PAULA MEDEIROS DOS SANTOS RODRIGUES	054.082.584-08	2001975	8,33	9,40	8,87	2º
ES088	407	Engenheiro Agrônomo	MICHAEL RAMALHO DE OLIVEIRA SILVA	050.905.354-85	2332777	8,00	9,35	8,68	3º
ES024	407	Engenheiro Agrônomo	JANE KELLY HOLANDA MELO	009.613.814-93	1882155	7,67	0,00	3,83	4º
ES089	407	Engenheiro Agrônomo	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA BARRETO	059.097.714-85	2437915	6,00	0,00	3,00	5º
ES023	407	Engenheiro Agrônomo	UILMA LAURENTINO DA SILVA	049.770.484-66	2661162	4,00	0,00	2,00	6º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES142	408	Engenheiro Civil	MARIA JOSE BORGES FREITAS DE ARAUJO	016.837.414-55	2974925	8,67	10,00	9,33	1º
ES144	408	Engenheiro Civil	ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO FILHO	061.204.284-70	2269882	8,33	9,50	8,92	2º
ES041	408	Engenheiro Civil	PRISCILIA GABRIELA CAVALCANTE	013.983.554-70	1995430	8,67	8,70	8,68	3º
ES132	408	Engenheiro Civil	JONATH OLIVEIRA DO NASCIMENTO	012.331.884-02	1651814	8,33	8,00	8,17	4º
ES145	408	Engenheiro Civil	CAIO CEZAR GOMES PINTO DE OLIVEIRA	093.366.854-65	2482141	8,00	7,50	7,75	5º
ES143	408	Engenheiro Civil	FRANCISCA ALINY CARLOS DE OLIVEIRA	045.609.934-40	2261463	5,67	9,70	7,68	6º
7ºES141	408	Engenheiro Civil	GOTARDO DIOGENES GURGEL ALVES	051.607.424-50	3068153	8,33	7,00	7,67	7º
ES140	408	Engenheiro Civil	LEANDRO BESSA HOLANDA	103.903.584-10	2710166	8,67	6,30	7,48	8º
ES042	408	Engenheiro Civil	HARLLET BRANDY DE MEDEIROS DUTRA	070.931.464-73	2646617	6,33	8,00	7,17	9º
ES133	408	Engenheiro Civil	MARIA ALINY DE MORAIS HOLANDA	075.426.124-76	2788184	6,00	7,00	6,50	10º
ES043	408	Engenheiro Civil	FRANCISCO NICOLAS FERNANDES BARRETO	110.552.324-19	2699454	6,33	6,30	6,32	11º
ES131	408	Engenheiro Civil	AMANDA JULIETE MAIA REGIS	071.937.224-09	2635176	4,67	7,90	6,28	12º

ES120	408	Engenheiro Civil	HARRISON DYOSO DE MORAIS TORRES	101.842.834-85	2808139	6,00	4,50	5,25	13º
ES139	408	Engenheiro Civil	LIDIANY RODRIGUES FERREIRA	011.312.714-67	2134216	5,67	0,00	2,83	14º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES124	409	Farmacêutico	NADJA RAYANNE SOARES HOLANDA	088.750.554-67	2868060	8,33	9,90	9,12	1º
ES039	409	Farmacêutico	IPOJUCAN SILVA FONTES	056.097.414-08	2079509	8,33	9,60	8,97	2º
ES125	409	Farmacêutico	JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO	076.409.114-00	2732584	6,67	9,30	7,98	3º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES149	410	Fisioterapeuta	MARIA LARA MIRIELLY OLIVEIRA GOMES	095.368.424-59	3044314	8,33	9,20	8,77	1º
ES165	410	Fisioterapeuta	ANA CRISTINA LIMA MAIA DANTAS	088.521.724-16	2717887	8,00	9,50	8,75	2º
ES164	410	Fisioterapeuta	ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS	052.720.594-09	2098003	8,33	9,10	8,72	3º
ES052	410	Fisioterapeuta	SARAH MABEL DIOGENES HOLANDA	056.400.344-16	1709665	7,67	9,00	8,33	4º
ES146	410	Fisioterapeuta	PAULO HENRIQUE DE MELO	056.070.314-70	8841096	7,67	8,00	7,83	5º
ES152	410	Fisioterapeuta	VALERIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	061.233.074-52	2090909	7,00	8,40	7,70	6º
ES162	410	Fisioterapeuta	FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS	046.874.314-61	1894924	7,00	8,30	7,65	7º
ES163	410	Fisioterapeuta	NAYANNE GOMES REGIS	094.317.784-75	2868078	5,00	9,10	7,05	8º
ES055	410	Fisioterapeuta	MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO	066.721.864-50	2549873	4,00	9,60	6,80	9º
ES148	410	Fisioterapeuta	AMANDA ROBERTA DE LIMA MARTINS	012.160.004-17	2176413	6,67	6,40	6,53	10º
ES161	410	Fisioterapeuta	PRISCILLA GABRIELA LOPES SILVA	017.839.234-07	2869319	5,00	4,80	4,90	11º
ES150	410	Fisioterapeuta	JADNA JAIARA FREITAS NOGUEIRA	108.044.424-60	3044298	5,33	3,80	4,57	12º
ES147	410	Fisioterapeuta	EDIEUDO ARRUDA PEREIRA	022.165.673-10	2,00401E+12	5,00	4,00	4,50	13º
ES053	410	Fisioterapeuta	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA RÊGO	100.490.254-90	2485250	5,67	0,00	2,83	14º
ES054	410	Fisioterapeuta	EDSONEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	011.421.393-36	2,0021E+12	4,00	0,00	2,00	15º
ES151	410	Fisioterapeuta	THAIS MELO AZEVEDO DE ABREU	096.097.134-32	1882102	4,00	0,00	2,00	16º
ES056	410	Fisioterapeuta	VALDENI LARISSA DE SOUZA BESSA	092.428.184-70	2779788	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES126	411	Fonoaudiólogo	SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE	036.203.394-30	1711349	8,33	10,00	9,17	1º
ES049	411	Fonoaudiólogo	ERIKA SSUENIA GOMES RODRIGUES	074.666.144-42	2682848	9,00	9,00	9,00	2º
ES048	411	Fonoaudiólogo	JULIANA FERREIRA TEODORO CÂMARA	050.794.094-60	2356694	7,00	9,80	8,40	3º
ES047	411	Fonoaudiólogo	SARAH BEATRICY RODRIGUES DE MELO	013.982.284-43	2363610	5,33	0,00	2,67	4º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES176	412	Médico Esp. Cardiologia	OTAVIO ANTONIO FERREIRA DE BESSA	007.483.214-03	1730880	7,00	9,00	8,00	1º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES177	413	Médico Esp. Dermatologia	TARCISIO BESSA CAVALCANTE FILHO	069.766.554-25	2643007	8,67	9,50	9,08	1º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES175	418	Médico Esp. Psiquiatria	MARIA MICHELINE DE ABRANTES	898.148.514-34	1318393	8,67	10,00	9,33	1º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES014	420	Médico Plantonista	ZIRALDO GOMES HOLANDA MELO	055.331.884-52	2048876	9,33	9,00	9,17	1º
ES187	420	Médico Plantonista	JOSÉ FERRARI DE OLIVEIRA	322.728.634-34	662061	7,67	9,00	8,33	3º
ES003	420	Médico Plantonista	DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE	084.038.394-06	2768798	8,33	8,00	8,17	1º
ES004	420	Médico Plantonista	IVAN BRASIL DE ARAÚJO	096.189.374-53	221752	5,67	10,00	7,83	2º
ES013	420	Médico Plantonista	THAMARA TAYZE DE OLIVEIRA SILVA	056.348.524-80	2426342	4,67	6,50	5,58	3º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES014	421	Médico PSF	ZIRALDO GOMES HOLANDA MELO	055.331.884-52	2048876	9,33	9,00	9,17	1º

ES187	421	Médico PSF	JOSÉ FERRARI DE OLIVEIRA	322.728.634-34	662061	7,67	9,00	8,33	3º
ES003	420	Médico Plantonista	DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE	084.038.394-06	2768798	8,33	8,00	8,17	1º
ES102	421	Médico PSF	TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA	130.666.254-00	129895	6,00	10,00	8,00	4º
ES186	421	Médico PSF	PIO X FERNANDES	132.475.574-15	292524	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES153	422	Médico Veterinário	ERICA NATALIA BESSA	064.733.104-79	2505209	8,33	9,10	8,72	1º
ES051	422	Médico Veterinário	PATROCÍNIO ROCHAEL MAIA NETO	051.055.174-23	2585317	8,67	8,70	8,68	2º
ES155	422	Médico Veterinário	ANTONIO LEANDRO FERREIRA DA COSTA	074.848.634-83	2602010	8,33	8,80	8,57	3º
ES154	422	Médico Veterinário	ADAUCIDES CAMARA	023.923.434-03	1570412	7,00	10,00	8,50	4º
ES050	422	Médico Veterinário	LUCIANA VERAS DE AQUINO FIGUEIROA	050.933.264-10	1481467	5,33	0,00	2,67	5º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES182	423	Nutricionista (Saúde)	YASMIN BARBOSA LOPES DE SEIXAS	100.452.264-90	2853322	7,00	9,50	8,25	1º
ES183	423	Nutricionista (Saúde)	LUANDA MEZAAB TORRES GOMES	061.229.414-50	2502295	6,33	10,00	8,17	2º
ES060	423	Nutricionista (Saúde)	ANDRESSA FERNANDA DE LIMA BESERRA	074.021.644-97	2318198	5,67	10,00	7,83	3º
ES184	423	Nutricionista (Saúde)	CAMILA MICAELE TARGINO LIMA	056.524.074-92	2426201	6,00	9,00	7,50	4º
ES059	423	Nutricionista (Saúde)	NATALHA THAISE DIOGENES MAGALHAES	070.135.834-30	2073614	4,33	10,00	7,17	5º
ES180	423	Nutricionista (Saúde)	FRANCISMAR ALVES REGO	396.336.398-32	344694185	6,33	5,75	6,04	6º
ES181	423	Nutricionista (Saúde)	ANA KATERINE FIRMINO ROCHA	115.642.154-31	2878423	5,00	6,75	5,88	7º
ES058	423	Nutricionista (Saúde)	ÍTALA RUANNA PAIVA DE GÓIS	060.885.754-84	2305896	4,33	7,30	5,82	8º
ES179	423	Nutricionista (Saúde)	CARLA CRISTINA DA SILVA LIMA	095.671.124-36	2482120	4,33	0,00	2,17	9º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES178	424	Nutricionista Escolar	PRISCILA BRASIL DE MELO	089.307.214-19	2962649	6,33	9,80	8,07	1º
ES157	424	Nutricionista Escolar	ISIS AYANNE BARRA GOMES PINTO	069.055.174-61	2456393	8,33	7,50	7,92	2º
ES057	424	Nutricionista Escolar	PRISCILA GURGEL MAGNO	089.317.664-83	2507942	7,67	7,90	7,78	3º
ES159	424	Nutricionista Escolar	ANA ROBERTA ALBUQUERQUE PRAXEDES	080.176.934-51	2475893	3,33	9,10	6,22	4º
ES158	424	Nutricionista Escolar	NAIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	082.608.044-84	2670332	4,33	8,00	6,17	5º
ES160	424	Nutricionista Escolar	RIANNI LOUISE VIANA DUTRA	101.101.084-42	2332016	4,00	8,00	6,00	6º
ES061	424	Nutricionista Escolar	MARA SINTHYA DE SOUSA MARTINS	111.627.124-90	3004029	4,67	6,60	5,63	7º
ES185	424	Nutricionista Escolar	MARGARIDA SELMA LAGOA	127.838.588-60	191490805	7,00	0,00	3,50	8º
ES156	424	Nutricionista Escolar	FLAVIANY CRISTINA SILVA TEODORO	058.471.644-32	3679916	4,67	0,00	2,33	9º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES107	425	Odontólogo	EMILIANO CRISOSTOMO DELFINO DE BRITO	100.449.504-89	3150236	8,67	9,40	9,03	1º
ES112	425	Odontólogo	DORNELLYS HALLAN BESSA CAVALCANTE	096.400.164-03	2913293	9,00	9,00	9,00	2º
ES015	425	Odontólogo	DOUGLAS ÍTALO OLIVEIRA CARVALHO	093.672.144-80	2970533	8,33	9,30	8,82	3º
ES062	425	Odontólogo	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR	030.248.994-05	1639036	7,67	9,80	8,73	4º
ES174	425	Odontólogo	LAMARA KADIDJA GUMAIA	058.360.304-13	2101034	7,33	10,00	8,67	5º
ES171	425	Odontólogo	VICENTE CLEITON FERREIRA LUCEMA	074.040.604-35	2206549	8,33	9,00	8,67	6º
ES106	425	Odontólogo	ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS	061.323.704-80	2305885	7,67	9,40	8,53	7º
ES172	425	Odontólogo	ALICSON FERNANDES MONTEIRO	076.287.794-41	2145192	7,33	9,60	8,47	8º
ES114	425	Odontólogo	JACINTA QUEIROZ SILVEIRA NEGREIROS CAVALCANTE	022.503.024-13	1479854	8,00	8,90	8,45	9º
ES118	425	Odontólogo	EUGENIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO	876.768.509-87	1359215	8,33	8,50	8,42	10º
ES109	425	Odontólogo	VINICIUS DANNER DE FREITAS CARDOSO	056.549.494-54	2406448	8,00	8,30	8,15	11º
ES012	425	Odontólogo	LUANA SILVEIRA SOARES	060.356.084-93	2310898	6,67	9,20	7,93	12º
ES170	425	Odontólogo	LETICIA VIRGINIA DE FREITAS CHAVES	064.484.354-33	2530545	8,00	7,80	7,90	13º
ES167	425	Odontólogo	DENISY DANTAS DE MOURA	095.361.584-77	2623211	9,00	6,60	7,80	14º
ES116	425	Odontólogo	JANINE INARDE DE SIQUEIRA DAMASCENO DIOGENES	061.057.154-04	2172073	6,33	9,00	7,67	15º
ES009	425	Odontólogo	JOSÉ EPITACIO PINHEIRO FONTES	242.990.144-72	497157	7,33	7,40	7,37	16º
ES173	425	Odontólogo	ADRIANA HORTENCIA TARGINO QUEIROGA	024.036.131-85	2743955	8,00	6,20	7,10	17º
ES169	425	Odontólogo	EMERSON DE ALBUQUERQUE NUNES	059.285.184-20	2694449	7,67	6,10	6,88	18º
ES115	425	Odontólogo	TALITA NOGUEIRA FORTE MELO	092.033.614-05	2361228	6,33	7,20	6,77	19º
ES113	425	Odontólogo	GESSYCA LIGIA MELO SOUZA	073.762.284-97	659626	6,33	6,80	6,57	20º
ES005	425	Odontólogo	IASMIM MAINNY DIÓGENES VÉRAS	095.550.554-24	1810313	6,00	7,00	6,50	21º
ES110	425	Odontólogo	HERBELLE LUNAHA ALVES	078.568.584-78	2503481	5,00	7,80	6,40	22º

			FERREIRA						
ES008	425	Odontólogo	MADSON BARROS BANDEIRA	098.590.664-26	2808776	7,00	5,60	6,30	23º
ES119	425	Odontólogo	CAIO NUNES FERNANDE	078.956894-28	2759191	6,67	5,80	6,23	24º
ES010	425	Odontólogo	MAYARA BARROS BANDEIRA	050.831.734-76	19772335	6,33	6,00	6,17	25º
ES166	425	Odontólogo	RENATA MARTINS DE MEDEIROS	396.644.538-70	368413214	6,33	5,60	5,97	26º
ES001	425	Odontólogo	ANA BEATRIZ GURGEL MAGNO DE MOURA	091.182.444-23	1706806	4,67	6,80	5,73	27º
ES111	425	Odontólogo	FRANCISCO NEUREMBERG FERNANDES	084.862.254-50	2352277	7,67	0,00	3,83	28º
ES011	425	Odontólogo	REGINALDO FERNANDES DA SILVA	077.864.064-76	2551514	6,67	0,00	3,33	29º
ES117	425	Odontólogo	FABIANA ALVES DE ALMEIDA	101.912.484-95	2971775	5,33	0,00	2,67	30º
ES168	425	Odontólogo	LAENNY LOUISY FERNANDES LEITE	102.225.274-71	2518495	2,33	0,00	1,17	31º
ES108	425	Odontólogo	FRANCISCO ROJAS DASSAYELWIS THAYNANN SILVA OLIVEIRA	099.031.124-40	2601919	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
ES006	425	Odontólogo	GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO	567.256.804-10	884595	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO
ES007	425	Odontólogo	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUSA	014.608.014-90	2475829	0,00	0,00	0,00	ELIMINADA

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ES128	427	Psicólogo Socioassistencial	JOAO MARIA MORAIS DA COSTA	068.061.504-03	2249611	9,33	9,00	9,17	1º
ES045	427	Psicólogo Socioassistencial	MAKCION MULLER RODRIGUES LEITE	094.594.154-40	2853060	7,33	10,00	8,67	2º
ES130	427	Psicólogo Socioassistencial	LIDIA MARIANA GUEDES BESSA	100.490.864-48	3126343	6,67	0,00	3,33	3º
ES127	427	Psicólogo Socioassistencial	RAFAELA AZUZZY DIOGENES ALVES	048.995.724-25	2305764	5,00	9,80	7,40	4º
ES129	427	Psicólogo Socioassistencial	FRANCISCO DOUGLAS VASCONCELOS MORAIS	089.488.154-07	2869059	3,33	3,30	3,32	5º

RESULTADOS PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM136	201	Atendente de Farmácia Básica	MARIANNE RONALHE OLIVEIRA LIMA	079.970.664-70	2847112	8,33	10,00	9,17	1º
EM057	201	Atendente de Farmácia Básica	JONH LENNON DA COSTA	101.898.044-08	2848184	8,33	5,70	7,02	2º
EM056	201	Atendente de Farmácia Básica	RENATA CRISTYNA FREITAS DE CARVALHO	101.664.154-05	1945333	8,00	5,30	6,65	3º
EM137	201	Atendente de Farmácia Básica	FRANCISCO ALEX MELO MOURA	101.075.084-43	3115239	7,67	3,70	5,68	4º
EM055	201	Atendente de Farmácia Básica	RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO	088.287.864-69	2853183	7,67	3,20	5,43	5º
EM054	201	Atendente de Farmácia Básica	AGILDO MEDEIROS JUNIOR	118.263.134-78	3044995	5,67	3,90	4,78	6º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM096	202	Entrevistador do Bolsa Família	MARIA SOLANGE MICAELY DO NASCIMENTO	084.091.194-71	2853186	9,33	9,50	9,42	1º
EM094	202	Entrevistador do Bolsa Família	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	079.145.154-26	2853005	9,33	9,00	9,17	2º
EM093	202	Entrevistador do Bolsa Família	BIANCA APARECIDA DOS SANTOS GOMES DE FREITAS	078.294.584-80	2.782.596	6,00	9,60	7,80	3º
EM095	202	Entrevistador do Bolsa Família	JOSE AMADEUS DE OLIVEIRA NETO	120.111.444-69	3.336.297	9,00	3,50	6,25	4º
EM018	202	Entrevistador do Bolsa Família	ANTONIO RICARDO NUNES	068.526.984-16	2607258	7,67	3,00	5,33	5º
EM016	202	Entrevistador do Bolsa Família	JOYCE MORAIS LUCENA	106795.254-32	2868017	6,33	3,50	4,92	6º
EM017	202	Entrevistador do Bolsa Família	ANDREIA KARLA MARTINS DA SILVA	062.613.064-60	56711269-X	6,33	3,00	4,67	7º
EM097	202	Entrevistador do Bolsa Família	AYESKA POLIANNA LIMA ANDRADE	096.942.994-03	3329807	6,33	0,00	3,17	8º
EM019	202	Entrevistador do Bolsa Família	FRANCISCO HIGOR CAVALCANTE	116.732.124-33	2892261	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM143	203	Facilitador de Arte e Cultura	CELMA MARIA ALVES MOURA	813.239.214-00	1143646	7,67	10,00	8,83	1º
EM050	203	Facilitador de Arte e Cultura	FRANCISCA LUCELIA FREITAS OLIVEIRA	095.404.924-16	2868002	7,33	6,00	6,67	2º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM010	204	Facilitador de Esporte e Lazer	FRANCISCO WILAME FERNANDES ALVES	701.372.604-40	2626298	8,67	9,70	9,18	1º
EM009	204	Facilitador de Esporte e Lazer	ALBERTO HOLANDA MEDEIROS	104.754.534-92	2853297	9,00	9,00	9,00	2º
EM153	204	Facilitador de Esporte a Lazer	JANIEDSON GARCIA CAVALCANTE	702.334.484-54	2853379	8,00	4,90	6,45	3º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM141	301	Facilitador de Música	RANNYELYTON LUIZ DE FREITAS SILVA	702.413.904-86	2.868.043	7,67	9,30	8,48	1º
EM142	301	Facilitador de Música	ISMAEL DA SILVA RICARTE	015.024.344-82	1.208.065	7,67	9,00	8,33	2º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM151	205	Orientador Social	BRUNA DOS SANTOS GOMES DE FREITAS	078.301.594-16	2782595	7,33	10,00	8,67	1º
EM051	205	Orientador Social	ANTONIA ELLY VANESSA MOURA BATISTA	095.517.284-59	3044303	7,33	9,60	8,47	2º
EM152	205	Orientador Social	TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS	054.490.454-09	2687561	6,33	9,50	7,92	3º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM064	206	Recepcionista	MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES	012.044.644-80	1.774.955	8,33	9,80	9,07	1º
EM162	206	Recepcionista	KATIA BETANIA FERREIRA ALVES AQUINO	086.109.924-97	2852976	8,33	9,50	8,92	2º
EM045	206	Recepcionista	NAIARA MIKAELA PEREIRA DIAS	067.259.854-08	2607245	9,00	8,50	8,75	3º
EM069	206	Recepcionista	MARIA DO SOCORRO DE AQUINO SOBRINHA	074.263.684-40	2757402	7,00	10,00	8,50	4º
EM071	206	Recepcionista	MARIA EMURIELLY NUNES ALMEIDA	078.923.334-79	2626297	8,67	7,30	7,98	5º
EM158	206	Recepcionista	TAINARA FERREIRA DE FREITAS	104.695.454-70	3242503	8,00	6,70	7,35	6º
EM007	206	Recepcionista	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AGUIAR OLIVEIRA	114.500.924-70	3115287	8,00	6,60	7,30	7º
EM063	206	Recepcionista	FRANCISCA ANTONIA LEITE MAIA MACHADO	082.616.324-66	2673019	8,00	6,40	7,20	8º
EM156	206	Recepcionista	SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO	078.923.214-62	2.151.495	7,33	7,00	7,17	9º
EM065	206	Recepcionista	MARIA ALINY BEATRIZ LIMA FREITAS	073.762.294-69	2593717	6,67	7,00	6,83	10º
EM169	206	Recepcionista	PAULA MEDEIROS NETA	078.898.114-54	2868440	7,33	6,30	6,82	11º
EM066	206	Recepcionista	GRAZIELLY DE MELO CARVALHO	050.086.564-73	2278574	7,00	6,20	6,60	12º
EM005	206	Recepcionista	CAMILA NUNES DE AZEVEDO	975.790.092-34	10658610	6,33	6,80	6,57	13º
EM159	206	Recepcionista	MARIA SAMARA CHAGAS NASCIMENTO	701.736.714-62	3242618	7,33	5,80	6,57	14º
EM154	206	Recepcionista	KALINE DEISY MELO FORTE RODRIGUES	064.575.904-03	1.995.192	8,00	5,00	6,50	15º
EM068	206	Recepcionista	ALBANIZA BRIGIDA DE OLVEIRA NETA	089.068.254-20	2853225	8,00	5,00	6,50	16º
EM163	206	Recepcionista	RENATA DE HOLANDA SILVA	109.031.184-24	2853232	6,00	7,00	6,50	17º
EM161	206	Recepcionista	FRANCISCA IZONEIDE DE LIMA SILVA	100.452.244-47	2.558.294	6,67	6,00	6,33	18º
EM166	206	Recepcionista	MARIA GEOVANIA GOMES MORAIS	017.901.784-52	3162677	7,00	5,40	6,20	19º
EM003	206	Recepcionista	ANA CINTIA LEITE	082.644.254-45	2806801	6,67	5,60	6,13	20º
EM160	206	Recepcionista	NAJILA MARIA NUNES DE ALMEIDA	702.176.174-09	3115261	6,33	5,90	6,12	21º
EM006	206	Recepcionista	MARIA PATRÍCIA DA SILVA	109.846.734-58	2853142	6,67	5,50	6,08	22º
EM002	206	Recepcionista	CRISTIANE MENEZES DE SOUZA	110.669.574-79	3200371	8,00	4,00	6,00	23º
EM164	206	Recepcionista	JENNY CAMPELO COSTA	071.902.944-90	2406915	5,67	6,30	5,98	24º
EM067	206	Recepcionista	DARIA ALVES DE OLIVEIRA	105.739.024-02	3380554	7,33	4,40	5,87	25º
EM008	206	Recepcionista	FERNANDA ALMEIDA SILVA	705.326.404-21	2895057	5,00	6,50	5,75	26º
EM167	206	Recepcionista	ARIANA DE OLIVEIRA SILVA	100.732.344-27	3044227	7,33	4,00	5,67	27º
EM168	206	Recepcionista	MARIA FERNANDA PEREIRA GOMES	706.418.804-05	3644261	6,00	5,10	5,55	28º
EM004	206	Recepcionista	MARIA RAQUEL MAIA MEDEIROS	104.013.034-89	2853150	7,33	3,50	5,42	29º
EM073	206	Recepcionista	PAULIANA ALMEIDA DE SOUZA	101.692.284-10	2852983	5,33	5,00	5,17	30º
EM155	206	Recepcionista	MARIA LAYLA FERREIRA PAIVA	103.688.744-86	2868022	6,33	4,00	5,17	31º
EM165	206	Recepcionista	ANTONIA VALCIANNE SILVA ALMEIDA	702.185.204-50	2.853.050	6,33	4,00	5,17	32º
EM157	206	Recepcionista	ALEXYA RAYLANI RODRIGUES	089.272.554-02	2.841.041	7,00	0,00	3,50	33º
EM070	206	Recepcionista	MARINA MIKAENNE VALERIO DA COSTA	103.684.994-56	2848183	6,33	0,00	3,17	34º
EM072	206	Recepcionista	MARIA ALCINEIDE HOLANDA FREITAS	937.805.594-04	1.396.982	5,67	0,00	2,83	35º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM052	302	Técnico em Análises Clínicas	JANY MARA NUNES SOARES	061.229.964-32	2501560	8,67	10,00	9,33	1º
EM053	302	Técnico em Análises Clínicas	ROSIELMA MAIA LOPES	072.688.964-44	1995185	8,33	8,70	8,52	2º
EM174	302	Técnico em Análises Clínicas	MARIA APARECIDA MARINHO DA SILVA	062.648.844-30	2.095.304	5,00	9,50	7,25	3º
EM138	302	Técnico em Análises Clínicas	FRANCISCA ELAINE BARBOSA ALVES	092.428.224-00	3035462	3,33	6,10	4,72	4º
EM139	302	Técnico em Análises Clínicas	FABIA MARIA DANTAS FRANCO	852.649.114-87	1327879	8,33	0,00	4,17	5º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM075	303	Técnico em Enfermagem	HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	029.766.224-42	1315390	8,67	10,00	9,33	1º

EM080	303	Técnico em Enfermagem	FERNANDA MIKAELLE MORAIS CAVALCANTE	064.348.134-65	2847191	8,33	10,00	9,17	2º
EM078	303	Técnico em Enfermagem	FRANCISCA HILDERLANIA MONTEIRO PILEU	086.138.594-29	2853146	8,33	10,00	9,17	3º
EM104	303	Técnico em Enfermagem	FRANCISCA WILNARIA TORRES OLIVEIRA	081.673.944-76	2841879	8,33	9,80	9,07	4º
EM102	303	Técnico em Enfermagem	MARIA ELIANIRIA MORAIS DA SILVA	011.010.494-30	2120614	8,00	10,00	9,00	5º
EM088	303	Técnico em Enfermagem	MARIA AMELIA DA SILVA MELO	051.957.634-96	2101786	8,00	10,00	9,00	6º
EM084	303	Técnico em Enfermagem	ELIONARA DAYANE DE PAIVA PONTES SILVA	100.389.644-81	2853184	8,00	10,00	9,00	7º
EM074	303	Técnico em Enfermagem	LARISSA TUANY HOLANDA MOURA	109.031.134-65	2853371	8,00	10,00	9,00	8º
EM087	303	Técnico em Enfermagem	FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA	012.609.944-81	2157152	8,00	9,80	8,90	9º
EM076	303	Técnico em Enfermagem	MARIA FRANCILENE PEREIRA DA COSTA	052.841.584-07	2311996	7,33	10,00	8,67	10º
EM108	303	Técnico em Enfermagem	MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIAS	009.164.954-42	2577825	7,33	9,80	8,57	11º
EM103	303	Técnico em Enfermagem	FRANCISCA GENILSON DE MORAIS LIMA	059.551.424-36	2472596	9,33	8,00	8,67	12º
EM111	303	Técnico em Enfermagem	FLAVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA	050.983.984-36	1977282	7,33	10,00	8,67	13º
EM077	303	Técnico em Enfermagem	LEONIA DE BRITO GUERRA NUNES	702.874.224-53	899406	7,67	9,00	8,33	14º
EM086	303	Técnico em Enfermagem	ADRIANA NOBRE DE LUCENA	723.333.081-68	1914586	8,67	8,00	8,33	15º
EM083	303	Técnico em Enfermagem	FRANCISCA KATIANE BORGES DE OLIVEIRA VIEIRA	349.502.088-88	3478411	7,67	9,00	8,33	16º
EM107	303	Técnico em Enfermagem	ANTONIO EDIVALDO CALIXTO DA SILVA	076.146.664-96	2655367	6,67	10,00	8,33	17º
EM079	303	Técnico em Enfermagem	JOSÉ JALITON PONTES DA SILVA	068.439.374-38	2853243	6,33	9,70	8,02	18º
EM115	303	Técnico em Enfermagem	JOSE ROBERTO DA CRUZ SILVA	913.930.194-04	1400116	6,00	10,00	8,00	19º
EM113	303	Técnico em Enfermagem	MARIA LUCILEIRE GALDINO SILVA	009.791.164-06	6.071.664	4,33	10,00	7,17	20º
EM081	303	Técnico em Enfermagem	ANA VANESSA GOMES LIMA	033.171.874-09	1917277	7,33	7,00	7,17	21º
EM106	303	Técnico em Enfermagem	ELCINETE MEDEIROS BESERRA LUCENA	051.513.384-12	2192441	5,33	8,00	6,67	22º
EM112	303	Técnico em Enfermagem	FRANCISCA GONCAVES DA SILVA LIMA	064.049.194-43	434770	3,33	8,50	5,92	23º
EM114	303	Técnico em Enfermagem	MARIA DA CONCEICAO REGIS DO REGO SOUZA	051.096.534-29	2337122	5,00	6,50	5,75	24º
EM085	303	Técnico em Enfermagem	MARIA RENIRA GOMES BARBOZA	017.092.034-80	3022906	5,33	6,00	5,67	25º
EM116	303	Técnico em Enfermagem	AGNA ANDRIELLY COSTA DE ARAUSO	429.260.658-76	3995619	6,33	4,60	5,47	26º
EM082	303	Técnico em Enfermagem	EDIVANIA SOARES DA SILVA	017.639.984-44	3162441	5,33	4,80	5,07	27º
EM105	303	Técnico em Enfermagem	ADRIANA MICHELLE DE PAIVA SILVA	094.332.514-58	2808565	5,67	3,50	4,58	28º
EM109	303	Técnico em Enfermagem	LUCIA CLAUDIANE DE OLIVEIRA ALVES	077.570.244-71	2601968	8,00	0,00	4,00	29º
EM100	303	Técnico em Enfermagem	MARIA BARBARA OLEGARIO HOLANDA	106.475.044-30	3586311	7,33	0,00	3,67	30º
EM101	303	Técnico em Enfermagem	TEREZA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	059.099.304-60	2463284	5,00	2,00	3,50	31º
EM110	303	Técnico em Enfermagem	JESSICA MIKAELLI DA SILVA FREIRE	093.955.754-17	2806810	4,33	2,00	3,17	32º
EM175	303	Técnico em Enfermagem	MARIA JUSSARA MEDEIROS NUNES	084.244.824-17	2868120	0,00	0,00	0,00	ELIMINADA

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM090	304	Técnico em Enfermagem PSF	SINARA SILVA MELO	094.123.664-18	2868403	7,67	10,00	8,83	1º
EM099	304	Técnico em Enfermagem PSF	PATRICIA POLIANA DE LUCENA	086.073.854-02	2806884	6,67	10,00	8,33	2º
EM092	304	Técnico em Enfermagem PSF	FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA	079.794.414-19	2853138	7,00	9,10	8,05	3º
EM091	304	Técnico em Enfermagem PSF	MARIA EDJANICE MORAIS DE FREITAS MAIA	043.941.384-26	1766731	6,67	9,30	7,98	4º
EM098	304	Técnico em Enfermagem PSF	FRANCISCO ERIVERTON SILVA DANTAS	016.779.664-08	2.869.073	7,33	8,50	7,91	5º
EM089	304	Técnico em Enfermagem PSF	FRANCISCA COSTA FREITAS	027.978.824-07	1089223	4,67	8,00	6,33	6º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM062	305	Técnico em Saúde Bucal	LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA	045.504.444-95	2.202.131	8,67	10,00	9,33	1º
EM140	305	Técnico em Saúde Bucal	FRANCISCA RUCI KARIONARIA PAIVA SOUZA REGIS	068.170.004-16	2558295	8,67	10,00	9,33	2º
EM014	305	Técnico em Saúde Bucal	LIGIA KAIONARA DE FREITAS SILVA	094.453.954-84	2868453	8,67	10,00	9,33	3º
EM046	305	Técnico em Saúde Bucal	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS	061.748.644-13	2517842	8,33	10,00	9,17	4º
EM148	305	Técnico em Saúde Bucal	EDINAIDE PINTO GONCALVES REGO	050.023.684-41	1705662	8,00	10,00	9,00	5º
EM147	305	Técnico em Saúde Bucal	DANIEZIA FRANCA DA COSTA	093.819.334-13	2.970.953	9,00	8,00	8,50	6º
EM146	305	Técnico em Saúde Bucal	TATIANA MARIA FERNANDES MOREIRA	058.122.024-27	1717123	6,33	8,90	7,62	7º

EM145	305	Técnico em Saúde Bucal	KALYNE JUSCYELE COSTA DE MORAIS	036.320.824-05	1995987	5,67	9,50	7,58	8º
EM015	305	Técnico em Saúde Bucal	MAYARA TATYANE SOARES GOMES	704.703.294-08	3437304	7,67	6,50	7,08	9º
EM047	305	Técnico em Saúde Bucal	JUCELIANA DE SOUZA GOMES	049.676.524-84	2316426	7,33	6,50	6,92	10º
EM048	305	Técnico em Saúde Bucal	DAMIANA FERNANDES DA SIVA	067.991.334-30	2569730	5,33	6,30	5,82	11º
EM150	305	Técnico em Saúde Bucal	MARIA IZAIRA NASCIMENTO SANTOS	016.783.244-18	3002523	5,67	4,80	5,23	12º
EM149	305	Técnico em Saúde Bucal	MARIA ALCINEIDE DE BESSA	490.583.394-91	804029	2,67	6,50	4,58	13º
EM172	305	Técnico em Saúde Bucal	SAVIO FERNANDES DA SILVA	110.799.794-17	2847108	8,67	0,00	4,33	14º
EM049	305	Técnico em Saúde Bucal	MARIA DAIANY DE OLIVEIRA BARRA	105.601.684-11	3115274	6,67	1,80	4,23	15º
EM144	305	Técnico em Saúde Bucal	MARIA EDJAELMA DA SILVA MOREIRA	702.106.924-30	2.769.845	5,33	2,40	3,87	16º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM013	207	Técnico Referência SCFV	JOSE ARNILSON OLIVEIRA SILVA	080.876.324-51	2782430	9,00	10,00	9,50	1º
EM170	207	Técnico Referência SCFV	MARIA JOANA DARC NUNES	011.429.784-35	2139062	8,33	10,00	9,17	2º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EM032	208	Visitador Progr. Criança Feliz	ROMARIO MICHEL LIMA MELO	104.033.344-38	2853342	9,33	10,00	9,67	1º
EM060	208	Visitador Progr. Criança Feliz	RAIRANO WALLACE ARAUJO ANDRADE	089.299.134.82	2188505	9,33	9,50	9,42	2º
EM024	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MATHEUS CAVALCANTE NUNES	110.959.814-28	3.083.162	9,00	9,80	9,40	3º
EM028	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIANA ROSALBA DE CARVALHO REGIS	067.759.244-29	2659332	7,33	10,00	8,67	4º
EM035	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MIKARLA REJANE MACEDO COSTA	083.220.954-65	2808432	8,67	8,60	8,64	5º
EM038	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LIMA FILHA	086.138.534-98	2853348	7,67	9,60	8,63	6º
EM121	208	Visitador Progr. Criança Feliz	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA NETO	016.667.644-69	3133205	8,67	8,50	8,59	7º
EM001	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIA JACIRA CAVALCANTE RODRIGUES	081.180.284-10	2779226	7,33	9,70	8,52	5º
EM030	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIA VILANA COSTA OLIVEIRA	094.453.944-02	2868092	7,00	10,00	8,50	6º
EM029	208	Visitador Progr. Criança Feliz	RAFAELA CAVALCANTE DE LUCENA	110.502.244-77	384434939	7,00	10,00	8,50	7º
EM023	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIA MERCIA FRANCO FREITAS	051.081.804-89	2332757	7,33	9,50	8,42	8º
EM126	208	Visitador Progr. Criança Feliz	LUCINDA MOREIRA RIBEIRO	046.640.844-71	1710075	6,67	10,00	8,33	9º
EM022	208	Visitador Progr. Criança Feliz	RENAN RODRIGO MAIA MEDEIROS	092.797.784-20	2591781	8,67	8,00	8,33	10º
EM122	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MAURICIO NATANAEL SOARES GOMES	104.347.774-80	2841386	9,67	7,00	8,33	11º
EM120	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MATEUS GOMES BEZERRA DA SILVA	087.183.314-08	2868101	9,33	7,00	8,17	12º
EM128	208	Visitador Progr. Criança Feliz	PATRICK CORSINO MEDEIROS	091.460.274-83	2.819.886	10,00	6,10	8,05	13º
EM117	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIA SIMARA SOUZA QUEIROZ	050.954.014-79	2270244	7,00	9,00	8,00	14º
EM125	208	Visitador Progr. Criança Feliz	FRANCISCO TASSIO DE OLIVEIRA LIMA	112.441.894-64	2868183	9,00	7,00	8,00	15º
EM034	208	Visitador Progr. Criança Feliz	VERISSIMO SOARES DA SILVA NETO	073.997.414-92	2151494	8,00	8,00	8,00	16º
EM131	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIA ESTELA DE FREITAS	105.943.324-94	2853257	8,67	7,00	7,83	17º
EM044	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIA SEZIVANIA GOMES MEDEIROS	007.921.944-62	1543759	7,00	8,50	7,75	18º
EM134	208	Visitador Progr. Criança Feliz	FRANCISCO OTACILIO DE MELO OLIVEIRA	076.874.594-23	2137424	7,33	8,00	7,67	19º
EM037	208	Visitador Progr. Criança Feliz	LENILDA VERIANE DA SILVA	074.352.704-66	2699787	6,33	8,50	7,42	21º
EM041	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARINEIDE DA SILVA MAIA	059.552.364-14	1470255	4,67	10,00	7,33	23º
EM026	208	Visitador Progr. Criança Feliz	BRUNO NUNES LEITE	700.449.564-79	3252268	7,33	7,00	7,17	24º
EM061	208	Visitador Progr. Criança Feliz	ALBANIZA PAIVA DE MELO NETA	702.113.844-02	2868057	8,33	6,00	7,17	24º
EM171	208	Visitador Progr. Criança Feliz	ELI CLEITON OLIVEIRA ALVES	100.832.134-65	2808486	7,67	6,50	7,08	26º
EM173	208	Visitador Progr. Criança Feliz	PAULA DE OLIVEIRA LEITE	078.923.194-84	2852978	7,33	6,50	6,92	27º
EM040	208	Visitador Progr. Criança Feliz	EDIMARA DE OLIVEIRA	101.612.774-03	2847053	5,67	8,00	6,83	28º
EM124	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARCIO MAYKEL LIMA DO NASCIMENTO	016.823.154-95	2757690	9,00	4,50	6,75	29º
EM039	208	Visitador Progr. Criança Feliz	DAISYS MARIA RODRIGUES MELO	078.923.254-50	2558292	6,33	7,00	6,67	30º
EM059	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIA DAS GRAÇAS DE HOLANDA GURGEL MELO	098.843.134-31	3044908	5,33	8,00	6,67	31º
EM130	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIA GESSICA FERREIRA FERNANDES	078.898.124-26	2.750.626	5,67	7,50	6,58	32º
EM036	208	Visitador Progr. Criança Feliz	MARIA HILDERLANGE MORAIS CANDIDO	103.033.704-75	2853053	7,00	6,00	6,50	33º

EM042	208	Visitador Progr. Criança Feliz	ANTONIA CLENILDA DA SILVA MAIA	100.187.254-14	3133027	5,67	7,00	6,33	35º
EM027	208	Visitador Progr. Criança Feliz	ELIANA DA SILVA ALVES	067.643.244-17	2.332.431	3,00	9,50	6,25	36º
EM033	208	Visitador Progr. Criança Feliz	ANTONIO GOMES DIAS NETO	101.421,234-04	2868109	8,67	3,50	6,08	37º
EM119	208	Visitador Progr. Criança Feliz	SANZIA LUCIA BRASIL MELO	008.879.054-12	1247233	5,67	6,00	5,83	38º
EM118	208	Visitador Progr. Criança Feliz	JACEDINA KELLY BRASIL OLIVEIRA	105.602.534-43	2798979	7,67	4,00	5,83	39º
EM031	208	Visitador Progr. Criança Feliz	NAERLIS ALINE DANTAS BEZERRA	123.377.874-94	29707	4,67	7,00	5,83	40º
EM021	208	Visitador Progr. Criança Feliz	FRANCISCA APARECIDA DE MELO	106.617.304-41	2.868.069	7,00	4,50	5,75	41º
EM020	208	Visitador Progr. Criança Feliz	ADONNES YURE DE AZEVEDO MELO	124.398.384-11	2.759.411	7,33	3,50	5,42	42º
EM133	208	Visitador Progr. Criança Feliz	FRANCISCO HERIKES DE LIMA RIBEIRO	112.390.144-90	3242695	7,67	3,00	5,33	43º
EM012	208	Visitador Progr. Criança Feliz	JUCIRENE DE BRITO ALMEIDA	116.122.604-46	3476271	6,67	4,00	5,33	44º
EM129	208	Visitador Progr. Criança Feliz	PAULO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO	116.258.204-96	2868019	5,00	5,00	5,00	45º
EM011	208	Visitador Progr. Criança Feliz	LIDIA RAYANE BARBOZA DE MORAIS	016.648.384-22	3022585	7,33	2,50	4,92	46º
EM123	208	Visitador Progr. Criança Feliz	FELIPE DE OLIVEIRA NUNES	452.681.928-09	3820416	6,00	3,00	4,50	47º
EM058	208	Visitador Progr. Criança Feliz	IZABEL CRISTINA DA COSTA FREITAS	123.492.884-12	3242627	6,67	2,00	4,33	48º
EM025	208	Visitador Progr. Criança Feliz	ARIANY CIBELY ALVES MOURA	110.720.664-24	3115222	7,67	0,50	4,08	49º
EM127	208	Visitador Progr. Criança Feliz	JOSE DE LIMA BARRA	018.474.784-84	1492123	3,67	4,00	3,83	50º
EM132	208	Visitador Progr. Criança Feliz	AMANDA FERREIRA RAPOSO	088.650.674-38	3120051	7,67	0,00	3,83	51º
EM135	208	Visitador Progr. Criança Feliz	DIANA KELLY CUSTODIO SENA	106.548.434-81	2710402	7,33	0,00	3,67	52º
EM043	208	Visitador Progr. Criança Feliz	ANA MICHILE DE MELO LIMA	083.198.824-00	2852489	0,00	0,00	0,00	ELIMINADA

RESULTADOS PARA CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EF029	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA DO SOCORRO LEITE	011741464-60	2150809	8,67	10,00	9,33	1º
EF048	101	Auxiliar de Serviços Gerais	ETELVINA MONALISA DE MELO SILVA	089010264-30	2853272	8,67	9,40	9,03	2º
EF033	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MIRIAN ALVES DA COSTA MOURA	037684594-54	1932041	8,00	9,50	8,75	3º
EF038	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA EDILÂNDIA DE MELO FREITAS	051084224-50	1995125	8,00	9,50	8,75	4º
EF046	101	Auxiliar de Serviços Gerais	ANTONIA SUERBENE RODRIGUES PEREIRA	094453964-56	3044158	8,00	9,40	8,70	5º
EF074	101	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA	095091754-04	2895042	8,33	9,00	8,67	6º
EF045	101	Auxiliar de Serviços Gerais	ADRIANA JUCARA BARBOSA PEREIRA	074352674-06	2699788	8,00	9,30	8,65	7º
EF086	101	Auxiliar de Serviços Gerais	NARIANE KARINA DE OLIVEIRA MOREIRA	104450064-63	2798832	7,33	9,60	8,47	8º
EF073	101	Auxiliar de Serviços Gerais	NAÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	048710664-44	2299742	8,67	8,00	8,33	9º
EF055	101	Auxiliar de Serviços Gerais	GENILDA VERONICA DA SILVA	051019044-81	2339404	6,67	9,80	8,23	10º
EF043	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA REGINA GOMES DA SILVEIRA	702286234-64	3380794	7,67	8,50	8,08	11º
EF034	101	Auxiliar de Serviços Gerais	GESSICA MABEL LUCENA	110520264-00	3242639	8,33	7,80	8,07	12º
EF075	101	Auxiliar de Serviços Gerais	ISNARIA ISABEL CABRAL DE MENEZES	036757154-42	2311954	6,67	9,00	7,83	13º
EF047	101	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCISCA PATRICIA DE LIMA PESSOA FREITAS	051038814-03	1995187	6,00	9,50	7,75	14º
EF077	101	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCISCA OLIVIA DE OLIVEIRA E SILVA	013440544-71	2137420	9,33	6,00	7,67	15º
EF041	101	Auxiliar de Serviços Gerais	WEDNA GOMES FREITAS	100250444-94	3115219	6,33	9,00	7,67	16º
EF076	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA LUCIANA ALVES DE LIMA	095029024-67	2868074	6,33	9,00	7,67	17º
EF051	101	Auxiliar de Serviços Gerais	ANTONIA LUCIENE GOMES MEDEIROS	700453334-40	3252273	6,33	9,00	7,67	18º
EF087	101	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCISCA ADALCIRENE MEDEIROS DE LIMA	056169034-00	2222817	7,67	7,50	7,58	19º
EF079	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES	050797534-04	2254044	5,00	8,70	6,85	20º
EF078	101	Auxiliar de Serviços Gerais	LINDALVA DE ALMEIDA	718428533-68	3115286	4,67	9,00	6,83	21º
EF035	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	009868214-89	321292297	3,67	10,00	6,83	22º
EF032	101	Auxiliar de Serviços Gerais	COSMA FERNANDES DA SILVA	078898064-50	2853163	7,00	6,50	6,75	23º
EF053	101	Auxiliar de Serviços Gerais	JAKSON JANIERE CARLOS DE FREITAS	062583414-38	2474955	6,67	6,80	6,73	24º
EF036	101	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCILENE REBOUÇAS OLIVEIRA	700565214-21	3252351	4,67	8,70	6,68	25º
EF070	101	Auxiliar de Serviços Gerais	JOÃO CABRAL DOS SANTOS NETO	706313414-04	3523016	8,67	4,70	6,68	26º
EF071	101	Auxiliar de Serviços Gerais	DEBORA DALILA DAS CHAGAS SILVA	017524274-75	3162248	5,00	8,30	6,65	27º

EF088	101	Auxiliar de Serviços Gerais	THALISON VINICIUS DE OLIVEIRA MORAIS	706391024-84	3.476.330	8,67	4,60	6,63	28º
EF018	101	Auxiliar de Serviços Gerais	PEDRO NUNES BARBOSA NETO	017951384-24	2868135	6,33	6,60	6,47	29º
EF085	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARCIA REGINA DE LIMA SILVA	043610664-77	2333698	5,33	7,50	6,42	30º
EF052	101	Auxiliar de Serviços Gerais	ALQUELES CARLOS DE FREITAS SILVA	108864814-22	2750545	8,67	3,80	6,23	31º
EF019	101	Auxiliar de Serviços Gerais	WALLAS GABRIEL DE FREITAS CABRAL	017437584-05	3133996	8,00	4,40	6,20	32º
EF039	101	Auxiliar de Serviços Gerais	RITA DE CASSIA AGUIAR OLIVEIRA	017524284-47	2868104	4,00	8,20	6,10	33º
EF044	101	Auxiliar de Serviços Gerais	FERNANDA TELMA REGO OLIVEIRA SOUZA	073327084-00	2238357	7,00	5,10	6,05	34º
EF014	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA RAFAELLA CECILIO SOARES	703789654-33	3523899	6,00	6,00	6,00	35º
EF016	101	Auxiliar de Serviços Gerais	DIAGO HOLANDA FERNANDES	702403074-70	2853344	7,33	4,50	5,92	36º
EF050	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA TATIANE DE LIMA ALVES	017542914-65	3162299	3,33	8,40	5,87	37º
EF015	101	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCISCA IVANLUCY PEREIRA DA SILVA	700726744-07	2853320	8,00	3,70	5,85	38º
EF049	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MIRLLY SIRLANE DE OLIVEIRA SILVA	110718304-90	3115245	7,67	3,80	5,73	39º
EF037	101	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCISCA SELINALDA DE ALMEIDA MARTINS	897356684-91	1442877	7,33	3,00	5,17	40º
EF083	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARTA MARIA MAIA DA SILVA	700236444-86	2868031	6,33	3,70	5,02	41º
EF017	101	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCISCA JOELMA LEITE	058136944-04	2320921	5,67	4,30	4,98	42º
EF080	101	Auxiliar de Serviços Gerais	ANTONIO ALINO OLIVEIRA	101246924-78	2807865	6,67	3,30	4,98	43º
EF028	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA DE JESUS CARLOS FREITAS	110580384-86	3115264	4,33	3,80	4,07	44º
EF084	101	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA ELIETE DA SILVA LIMA	035758754-56	1882141	4,33	0,00	2,17	45º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EF030	102	ASG de Clinicas e Hospitais	MARIA DAS GRAÇAS LEITE FREITAS	105043164-27	2853018	7,67	9,00	8,33	1º
EF021	102	ASG de Clinicas e Hospitais	SAMILA SILVA MELO	078100314-81	2757003	8,33	7,50	7,92	2º
EF108	102	ASG de Clinicas e Hospitais	JOSINETE SOARES DA SILVA	012054414-84	2160678	7,00	8,50	7,75	3º
EF031	102	ASG de Clinicas e Hospitais	DAMIANA CARLA LEITE COSTA	043786614-97	2222257	5,67	9,80	7,73	4º
EF058	102	ASG de Clinicas e Hospitais	FRANCISCA CLEIDE GOIS AMORIM	053682634-06	1727320	9,33	6,00	7,67	5º
EF093	102	ASG de Clinicas e Hospitais	RAIR CARLOS SOUZA SILVA	017951344-37	3263807	9,00	6,00	7,50	6º
EF060	102	ASG de Clinicas e Hospitais	MARIA FRANCICLEIDE DA COSTA	055797564-61	1895033	7,00	7,80	7,40	7º
EF082	102	ASG de Clinicas e Hospitais	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	089640264-97	2970427	7,00	7,70	7,35	8º
EF090	102	ASG de Clinicas e Hospitais	LIGIANE MARIA LEITE OLIVEIRA	074193604-64	2589778	6,67	8,00	7,33	9º
EF040	102	ASG de Clinicas e Hospitais	MARIA RIVELANIA LEITE DA NOBREGA CARVALHO	050688404-08	2054108	6,67	8,00	7,33	10º
EF057	102	ASG de Clinicas e Hospitais	LUZIA DE CARVALHO SOUSA	050926304-69	2332991	6,33	8,00	7,17	11º
EF062	102	ASG de Clinicas e Hospitais	FRANCISCA CICERA DA CONCEIÇÃO	083541954-14	2852944	6,33	8,00	7,17	12º
EF042	102	ASG de Clinicas e Hospitais	MIRIANE KATIANE COSTA MACEDO	101692274-48	3281418	8,00	6,00	7,00	13º
EF063	102	ASG de Clinicas e Hospitais	ALUAR OLIVEIRA SANTOS	066720856-96	59.886.829-X	7,00	7,00	7,00	14º
EF089	102	ASG de Clinicas e Hospitais	THAYANE GABRIELLY ALMEIDA HOLANDA	702121994-63	3380177	4,67	8,00	6,33	15º
EF096	102	ASG de Clinicas e Hospitais	INGRIDI MIRELA CARNEIRO PINHEIRO	105943314-12	3380365	6,33	6,00	6,17	16º
EF107	102	ASG de Clinicas e Hospitais	MARIA AUZENEIDE COSTA DO NASCIMENTO	029778214-22	1240658	5,00	7,00	6,00	17º
EF072	102	ASG de Clinicas e Hospitais	FERNANDA KELLY RÊGO COSTA	706691294-29	3242730	8,00	4,00	6,00	18º
EF061	102	ASG de Clinicas e Hospitais	CARLA MARIA DA COSTA MENEZES	083241094-20	2868105	5,67	6,00	5,83	19º
EF064	102	ASG de Clinicas e Hospitais	ALANA MYRTS DA SILVA SOARES	017559034-64	3162346	7,00	3,50	5,25	20º
EF020	102	ASG de Clinicas e Hospitais	JANARA DANIELLE DA SILVA LIMA	094072344-10	2970999	7,67	2,00	4,83	21º
EF081	102	ASG de Clinicas e Hospitais	NEUZA DE MORAIS FERREIRA NETA	017623734-83	3162425	5,67	4,00	4,83	22º
EF054	102	ASG de Clinicas e Hospitais	MARIA DO CARMO FERREIRA RAMOS	063037664-63	2517369	5,67	3,00	4,33	23º
EF095	102	ASG de Clinicas e Hospitais	MARIA SALETE MONTEIRO ALMEIDA	080216984-89	2776293	5,33	3,00	4,17	24º
EF059	102	ASG de Clinicas e Hospitais	FRANCISCA VALDETE DE OLIVEIRA	079240664-89	2868441	5,67	2,00	3,83	25º
EF056	102	ASG de Clinicas e Hospitais	FRANCISCA LILIANE PEREIRA DA SILVA	086138804-60	2560485	3,00	4,50	3,75	26º
EF092	102	ASG de Clinicas e Hospitais	ANDSON SOARES DE FREITAS	017007864-74	3183089	7,00	0,00	3,50	27º
EF094	102	ASG de Clinicas e Hospitais	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA	942792334-20	1425716	1,00	4,00	2,50	28º
EF091	102	ASG de Clinicas e Hospitais	FRANCISCA ERENICE PESSOA PEREIRA	020964314-50	1565740	0,00	0,00	0,00	ELIMINADA

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EF026	103	Copeira	MARIA ERIVANEIDE BASILIO DE ALMEIDA	967754594-91	1287789	6,67	9,50	8,08	1º
EF003	103	Copeira	ANTONIETA BALDINA DE OLIVEIRA	051039444-21	2332438	5,33	9,70	7,52	2º
EF005	103	Copeira	JARNILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	031413914-16	1727386	5,00	9,80	7,40	3º
EF004	103	Copeira	FRANCISCA ANA KELLY DE OLIVEIRA LIMA	113894214-65	3115235	7,67	7,00	7,33	4º
EF099	103	Copeira	FRANCISCA MOREIRA RIBEIRO	010255794-29	1995549	7,33	7,00	7,17	5º
EF098	103	Copeira	DAIANY CRISTINY SILVA RODRIGUÊS	095368404-05	2868085	5,67	8,00	6,83	6º
EF002	103	Copeira	AUCINEIDE PEREIRA	056728024-19	2248876	6,67	4,50	5,58	7º
EF001	103	Copeira	MARIA FRANCISCA FREITAS OLIVEIRA	049762034-09	2048248	7,00	2,50	4,75	8º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EF024	104	Cozinheira	MARIA SUCENA DE OLIVEIRA SOARES SILVA	913421044-04	1225955	6,33	9,70	8,02	1º
EF023	104	Cozinheira	TEREZA CRISTINA CAVALCANTE BRASIL NUNES	046965504-60	1914689	6,33	9,00	7,67	2º
EF025	104	Cozinheira	MARIA RAIMUNDA PEIXOTO RAMOS	877283974-00	1405843	5,33	9,00	7,17	3º
EF097	104	Cozinheira	KALIANE CUSTODIO DA SILVA	110969464-40	2807218	5,00	7,00	6,00	4º
EF022	104	Cozinheira	ANA DEBORA DA SILVA	011157694-64	2142022	0,00	0,00	0,00	ELIMINADA

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EF115	105	Motorista	FRANCISCO EVARISTO DE SEIXAS NETO	116488324-07	2868411	9,00	9,00	9,00	1º
EF007	105	Motorista	FRANCISCO RODRIGUES DE MELO	082533394-61	2549001	6,33	10,00	8,17	2º
EF102	105	Motorista	ALAN JONES DE MOURA	062796234-32	2148666	9,00	7,30	8,15	3º
EF109	105	Motorista	ROMULO RONCALLE DE OLIVEIRA SILVA	056524334-93	2288289	9,33	6,80	8,00	4º
EF008	105	Motorista	JOSE GOMES DE MELO	376336514-15	660075	9,00	6,90	7,95	5º
EF114	105	Motorista	VITAL ELIAS FEITOZA NETO	087946784-30	3020683	9,33	6,50	7,92	6º
EF101	105	Motorista	JOSÉ WIGENES DE FREITAS	010733274-42	2003549	8,33	7,40	7,87	7º
EF104	105	Motorista	IVSON RODRIGO TORRES DE SALES	700424214-54	3200401	9,00	6,00	7,50	8º
EF103	105	Motorista	ANTONIO SEBASTIÃO NUNES LEITE	070201964-03	2554031	6,00	6,50	6,25	9º
EF100	105	Motorista	FRANCISCO LUIZ DE FREITAS NETO	087780244-04	2853189	7,33	5,00	6,17	10º
EF113	105	Motorista	ANTONIO RENATO RANDERSON LEITE DE ALMEIDA	079114414-30	2847125	9,00	3,00	6,00	11º
EF105	105	Motorista	RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA	034300324-40	1727332	8,33	3,50	5,92	12º
EF111	105	Motorista	FRANCISCO RONIELÍO DA NOBREGA LEITE	017621634-03	3162419	7,67	3,50	5,58	13º
EF106	105	Motorista	FERNANDO HALLINSON ALVES DE CASTRO	087946704-55	2237910	8,33	2,50	5,42	14º
EF006	105	Motorista	JADSOEL RODRIGUES SILVA	093151654-46	3557019	6,67	2,50	4,58	15º
EF010	105	Motorista	JOAO EDGAR DE MELO JUNIOR	094345594-48	2853343	8,00	0,00	4,00	16º
EF110	105	Motorista	FRANCISCO VANDILSON PONTES DA SILVA	700656934-69	57784975	5,00	3,00	4,00	17º
EF112	105	Motorista	FRANCISCO DAMIÃO SILVA	053652404-13	2323873	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EF011	106	Motorista de Ambulância	FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS	053341384-20	2137494	9,33	10,00	9,67	1º
EF116	106	Motorista de Ambulância	FRANCISCO HERCULANO FREITAS NETO	069318324-26	2311408	9,33	9,80	9,57	2º
EF013	106	Motorista de Ambulância	FRANCISCO SILDO MOREIRA TORRES	028611064-41	1713885	9,00	10,00	9,50	3º
EF012	106	Motorista de Ambulância	SEBASTIAO MEDEIROS DO NASCIMENTO	011079244-05	97029141055	9,33	9,00	9,17	4º
EF117	106	Motorista de Ambulância	JOSÉ JOSUÉ DE MORAIS	837836604-91	961612	5,00	9,00	7,00	5º

INSCRIÇÃO	CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO	CPF	RG	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA GERAL/ NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EF065	107	Motorista de Ônibus Escolar	AGINALDO ALVES SOARES	132037778-51	239275974	8,33	9,00	8,67	1º
EF069	107	Motorista de Ônibus Escolar	LENILSON MARTINS DA COSTA	083203774-55	2659691	7,33	10,00	8,67	2º
EF009	107	Motorista de Ônibus Escolar	JOSE ROPSON LEITE COSTA	078923164-69	2767198	6,67	10,00	8,33	3º
EF068	107	Motorista de Ônibus Escolar	JACKSON FLEURY FERNANDES PINTO	079013284-28	2868460	8,33	8,20	8,27	4º
EF067	107	Motorista de Ônibus Escolar	IALAK SANDRO SILVA BATISTA	011709914-75	2150386	8,00	8,40	8,20	5º
EF027	107	Motorista de Ônibus Escolar	TEOGENY EVERTON ALVES NUNES	010220944-83	1995047	8,33	7,80	8,07	6º
EF066	107	Motorista de Ônibus Escolar	ANTONIO BARTOLOMEU HOLANDA	283735018-43	1718088	7,00	8,90	7,95	7º

2 DOS RECURSOS

Art. 2º. O candidato que se sentir prejudicado e desejar interpor recurso relativa à fase da entrevista deve comparecer pessoalmente das **08h00min às 13h00min** do dia **17 de abril de 2017**, na sede da Secretaria Municipal de Administração, preencher o formulário próprio para recurso especificando os motivos e os argumentos e provas que arrazoam seu recurso.

Parágrafo Único. Será vedado manifestação de recursos por e-mail, procuração, telefonema, fax ou quaisquer outros meios que não seja o pessoal por meio de formulário próprio.

Art. 3º. Os recursos julgados procedentes e que alterem este Edital de resultado serão publicados no dia **20 de abril de 2017**, por ocasião da publicação da homologação do resultado final. Os demais recursos, julgados improcedentes terão pareceres encaminhados pelos correios por meio de correspondência registrada (com AR – aviso de recebimento) para os endereços indicados no formulário de inscrição do candidato.

3 DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 4º. O resultado final será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br) e nos murais da sede do Poder Executivo Municipal no dia **20 de abril de 2017**.

Art. 5º. A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município (http://www.femurn.gov.br), no dia **24 de abril de 2017**.

Art. 6º. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir do dia **25 de abril de 2017**, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital.

Severiano Melo, 13 de abril de 2017.

Nascida em 15/11/1982

Nascida em 30/12/1995

Nascida em 12/03/1987.

Nascida em 17/05/1992.

Nascida em 29/04/1983

Nascido em 27/05/1987

Nascida em 07/06/1990

Nascida em 11/07/1996

Nascida em 03/05/1990

Nascida em 22/07/1996

Nascida em 20/06/1992

Nascida em 14/04/1993

Nascida em 27/11/1995

Nascida em 02/09/1989

Nascida em 30/11/1990

Nascida em 26/10/1981

Nascida em 03/12/1983

Nascida em 14/01/1994

Nascida em 22/11/1995

Nascida em 16/06/1982

Nascida em 20/06/1980

Nascida em 29/07/1985

Nascida em 17/08/1987

Nascida em 01/04/1966

Nascida em 28/08/1981

Nascida em 08/04/1983

Nascido em 08/04/1987

Nascida em 14/11/1972

Nascida em 06/07/1981

Nascida em 20/04/1980

Nascida em 21/09/1987

Nascida em 14/09/1993

Nascido em 10/03/1992

Nascida em 17/01/1993

Nascida em 25/02/1997

Nascida em 24/01/1978

Nascido em 15/08/1980

Nascido em 19/01/1995

Nascida em 10/08/1983

Nascido em 05/09/1986

Nascido em 16/07/1988

Nascida em 20/07/1987

Nascido em 25/09/1986

Nascida em 25/03/1996

Nascida em 08/06/1991

Nascida em 05/10/1993

Nascida em 05/04/1968

Nascida em 08/03/1993

Nascida em 29/12/1998

Nascido em 27/10/1996

Nascida em 20/09/1997

Nascido em 19/03/1975

Nascido em 27/08/1993

Nascida em 17/05/1981

Nascida em 24/05/1990

Nascida em 03/06/1983

Nascida em 20/12/1990

Nascida em 12/04/1993

Nascida em 27/12/1995

Nascida em 04/04/1963

Nascida em 10/05/1980

Nascida em 27/04/1995

Nascido em 05/12/1997

Nascida em 01/05/1986

Nascido em 04/08/1993

Nascida em 20/04/1980

Nascida em 04/11/1980

Nascida em 23/10/1984

Nascida em 28/08/1987

Nascida em 08/05/1983

Nascido em 04/10/1985

Nascida em 30/06/1966

Nascida em 22/04/1997

Nascida em 23/03/1993

Nascida em 13/09/1994

Nascido em 10/07/1993

Nascido em 09/12/1994

Nascido em 23/01/1966

Nascido em 06/07/1991

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BA1A9324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 023-2017

LICITAÇÃO N. º 0232017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908981	AMBU NEONATAL, REANIMADOR EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO.	UNID	3	155.00	465.00
907024	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADA TAM. 26X12X6 CM	UNID	10	96.00	960.00
907025	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX TAM. 26X12X6 CM	UNID	10	94.50	945.00
907041	CUBA RIM 26X12 CM	UNID	5	35.00	175.00
907063	GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG DE 1000 ML	LITRO	100	4.86	486.00
909055	PINÇA ANATÔMICA DE 15 CM	UNID	10	11.65	116.50
909056	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 15 CM	UNID	10	11.40	114.00
907092	PINÇA CURVA DE KELLY 15 CM	UNID	5	21.70	108.50
909058	PINÇA DE ANATÔMICA DENTE DE RATO 15 CM	UNID	10	12.22	122.20
909057	PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 15 CM	UNID	10	12.22	122.20
907099	PINÇA MEDINA 24 CM	UNID	3	214.00	642.00
907091	PINÇA RETA DE KELLY 15 CM	UNID	5	21.70	108.50
909059	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	20.00	200.00
907141	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM COM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL	UNID	10	18.72	187.20

907142	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM SEM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL	UNID	10	18.72	187.20
909078	TESOURA CURVA DE MAYO 13 CM	UNID	10	26.59	265.90
909074	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 13 CM	UNID	10	24.96	249.60
909076	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 13 CM;	UNID	10	24.96	249.60
909073	TESOURA DE METZENBAUM RETA 13 CM	UNID	10	24.96	249.60
909075	TESOURA DE METZENBAUM RETA 13 CM;	UNID	10	24.96	249.60
909069	TESOURA FINA-FINA (FF) RETA	UNID	10	18.72	187.20
909077	TESOURA RETA DE MAYO 13 CM	UNID	10	26.59	265.90
909068	TESOURA ROMBA ROMBA (RR) CURVA	UNID	10	18.72	187.20
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					6,843.90
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909054	"MÁSCARA DE VENTURI PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2): 1-AZUL:24%- 4L/MIN; POSSUI	UNID	5	10.49	52.45
906996	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃODE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1L	LITRO	50	3.59	179.50
907004	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	50	8.40	420.00
907010	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO), ANEROIDE NYLON PARA USO EM ADULTO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNID	10	49.90	499.00
907011	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO), ANEROIDE NYLON PARA USO PEDIÁTRICO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNID	5	49.90	249.50
907013	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	ROLO	2000	0.30	600.00
907018	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 15 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	UNID	20	54.90	1,098.00
907020	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 25 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	UNID	20	92.00	1,840.00
907022	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S. FECHADO 2000 ML	UNID	100	2.68	268.00
907029	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	UNID	500	0.89	445.00
908994	CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND	CX	20	72.90	1,458.00
908995	CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND	CX	50	72.90	3,645.00
908996	CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND	CX	50	72.90	3,645.00
908997	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND	CX	50	72.90	3,645.00
908999	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND	CX	50	70.50	3,525.00
909007	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UND ESTÉRIL 11 FIOS	PCT	10000	0.38	3,800.00
907047	EQUIPO SIMPLES MICRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CX	50	57.00	2,850.00
909035	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND	PCT	200	8.90	1,780.00
909036	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND	PCT	200	8.90	1,780.00
909034	FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND	PCT	200	8.90	1,780.00
909033	FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND	PCT	100	8.90	890.00
907064	IODOPOLVIDONA TÓPICO	LITRO	100	13.28	1,328.00
907076	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UND	CX	600	15.40	9,240.00
907102	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	50	13.40	670.00
907103	PVPI, TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML	LITRO	80	13.00	1,040.00
907129	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNID	500	0.18	90.00
907132	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNID	500	0.18	90.00
907106	SERINGA DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5,ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O	UNID	20000	0.15	3,000.00
907109	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QU	UNID	10000	0.25	2,500.00
907110	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O	UNID	10000	0.35	3,500.00
907107	SERINGA DE 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O Q	UNID	12000	0.15	1,800.00
909063	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMP	1200	2.79	3,348.00
909064	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMP	720	2.89	2,080.80
909066	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMP	720	2.89	2,080.80
909065	SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500 ML	AMP	720	2.89	2,080.80
TOTAL DO FORNECEDOR F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					67,297.85
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908974	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	CX	200	5.99	1,198.00
907001	ALCOOL 96% DE 1000 ML	LITRO	120	5.00	600.00
907002	ALCOOL A 70% DE 1000 ML	LITRO	360	3.60	1,296.00
907012	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	ROLO	2000	0.32	640.00
907014	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 4,50 M DE	ROLO	2000	0.42	840.00

	COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOSDE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADEADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.				
908983	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 UNID.	PCT	100	37.15	3,715.00
908984	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20 UNID.	PCT	100	62.00	6,200.00
907019	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 20 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	UNID	20	69.80	1,396.00
907021	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 30 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	UNID	20	109.00	2,180.00
908985	BORRACHA DE LÁTEX PARA GARROTE	MT	100	4.00	400.00
908991	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	CX	10	68.60	686.00
908992	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	CX	10	68.60	686.00
908993	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	CX	10	68.60	686.00
909000	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND	CX	50	71.00	3,550.00
909002	CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND	CX	50	71.00	3,550.00
909003	CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND	CX	50	71.00	3,550.00
909005	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%DE 1000ML	UNID	360	5.40	1,944.00
909004	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2,5 LTS;	UNID	2	87.00	174.00
907038	COMPRESSA DE GAZE TAM 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1000	8.30	8,300.00
907039	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	UNID	100	5.00	500.00
907040	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	UNID	100	5.00	500.00
909013	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	UNID	100	20.00	2,000.00
909014	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA	UNID	100	35.00	3,500.00
909015	CURATIVO PLACA HIDROCOLÓIDE	UNID	100	23.00	2,300.00
909021	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND	PCT	30	14.30	429.00
909023	EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA COM FORMA EM Y. COM DOIS RAMOS INCOLORES DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES COM UM CONECTO E TAMPA NA PARTE SUPERIOR.	CX	20	38.16	763.20
907046	EQUIPO SIMPLES MACRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CX	50	43.00	2,150.00
907048	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE,AUTOCLAVAVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA , PARA USO GINECOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	50	16.43	821.50
909028	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 10 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID.	CX	20	76.30	1,526.00
909026	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 2,5 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID.	CX	20	35.35	707.00
909025	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10 X 10 MT, COR BRANCA,CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOAADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. CX	CX	50	68.60	3,430.00
909024	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 5 CM X 10 MT, COR BRANCA,CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOAADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	CX	50	36.60	1,830.00
907052	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL GRANDE	UNID	800	0.90	720.00
907053	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL MEDIO	UNID	1200	0.78	936.00
907054	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL PEQUENO	UNID	1000	0.73	730.00
909029	FIO DE SUTURA 2-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	CX	15	26.00	390.00
909031	FIO DE SUTURA 4-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	CX	15	26.00	390.00
909032	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	1800	2.46	4,428.00
909039	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND	PCT	200	4.62	924.00
909040	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND	PCT	200	4.62	924.00
909041	GELCO N.14	UNID	500	0.69	345.00
909042	GELCO N.16	UNID	500	0.69	345.00
909046	GELCO N.24	UNID	500	0.68	340.00
909047	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 12 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	21.43	428.60
907065	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	19.20	384.00
907066	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 21 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	19.20	384.00
909048	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 23 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	21.43	428.60
909049	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 24 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	21.43	428.60
907067	LÂMINA P/ PREVENÇÃO LISA COM PONTA FOSCA	CX	100	3.00	300.00
907068	LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO 0,4MM, PARA PUNÇÃO DIGITAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 200 UNIDADES	CX	200	5.60	1,120.00
907071	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	PAR	100	0.99	99.00
907072	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PAR	150	0.99	148.50
907073	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	PAR	300	0.99	297.00
907075	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UND	CX	800	15.35	12,280.00
909052	MANGUEIRA DE SILICONE PARA NEBULIZACAO E OXIGÊNIO	PCT	200	14.80	2,960.00

907081	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID	100	5.00	500.00
907082	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID	100	5.00	500.00
907083	MEDIDOR P/ VER GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	UNID	100	15.00	1,500.00
907100	PINÇA ALLIS 20 CM	UNID	3	36.00	108.00
907093	PINÇA DE ADDISON COM DENTE	UNID	5	10.60	53.00
907094	PINÇA DE ADDISON SEM DENTE	UNID	5	10.60	53.00
907098	PINÇA DE CHERON 24 CM	UNID	20	43.60	872.00
907096	PINÇA KOCHER CURVA 15 CM	UNID	5	28.50	142.50
907095	PINÇA KOCHER RETA 15 CM	UNID	5	28.50	142.50
909060	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	23.00	230.00
907108	SERINGA DE 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O Q	UNID	12000	0.16	1,920.00
909061	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240 ML	FRC	360	1.40	504.00
909062	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500 ML	FRC	480	1.80	864.00
907134	TERMÔMETRO CLÍNICO ORAL. ESCALA EM ºC TAMANHO MÉDIO. COM SELO DO INMETRO.	UNID	100	3.53	353.00
907135	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, DIGITAL, ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50º.C A +70º.C) E UMIDADE. POSSUI VISOR DE LCD, CABO EXTENSOR. ALARME E DESIGN ULTRA MODERNO. O CABO EXTENSOR PERMITE VISUALIZAR A TEMPERATURA FORA DO AMBIENTE. AMPLAMENTE U	UNID	2	50.45	100.90
907137	TERMÔMETRO DIGITAL P/ CX. DE VACINA	UNID	10	44.30	443.00
907140	TESOURA CIRÚRGICA PARA RETIRARPONTOS, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM	UNID	10	19.25	192.50
907147	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO LICITADO.	CX	300	22.90	6,870.00
907149	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTANO BRANCA COM 100 UNID.	PCT	50	5.40	270.00
907151	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	LITRO	10	20.00	200.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					107,596.40
CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906991	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA C/100 UN	PCT	50	3.20	160.00
906994	AGUA DESTILADA	LITRO	720	1.25	900.00
906998	AGULHA 25 X 8, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT	CX	20	6.00	120.00
906999	AGULHA 30 X 7, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT	CX	20	5.95	119.00
907000	AGULHA 30 X 8, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT	CX	20	5.95	119.00
908975	AGULHA DESC.13X4,5, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CAN	CX	20	6.00	120.00
908976	AGULHA DESC.20X5,5, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CAN	CX	20	6.00	120.00
908977	AGULHA DESC.25X06, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANH	CX	20	6.00	120.00
908978	AGULHA DESC.25X07, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANH	CX	20	6.00	120.00
908979	AGULHA DESC.40X12, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANH	CX	20	6.00	120.00
908980	ÁLCOOL EM GEL 70 % PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, ENVASADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	LITRO	180	7.60	1,368.00
907003	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	LITRO	180	4.89	880.20
907006	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR DE 250 ML	UNID	20	1.90	38.00
907005	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 250 ML	UNID	20	1.90	38.00
908982	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20 UNID.	PCT	100	24.00	2,400.00
907015	BACIA DE INOX, 35 CM DE DIÂMETRO	UNID	5	77.00	385.00
908986	CABO DE BISTURI Nº 03	UNID	20	8.00	160.00
908987	CABO DE BISTURI Nº 04	UNID	20	8.00	160.00
908988	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	UNID	2	2.95	5.90
908989	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	UNID	2	2.95	5.90
908990	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	UNID	2	2.95	5.90
907026	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS. CX C/ 100 UN.	CX	10	68.00	680.00
907027	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS. CX C/ 100 UM.	CX	10	68.00	680.00
907028	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS. CX C/ 100 UM.	CX	10	68.00	680.00
908998	CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND	CX	50	71.00	3,550.00
909001	CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND	CX	50	70.00	3,500.00
909006	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	UNID	360	9.00	3,240.00
907036	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNID	500	0.36	180.00
907037	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNID	500	0.38	190.00
907035	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70 ML C/PALHETA	UNID	5000	0.23	1,150.00
907042	CUBA REDONDA, 10,5CM (290ML), EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	5	13.00	65.00
907043	CUBA REDONDA, 9,0CM (220ML), EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	5	11.00	55.00

907044	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. DIÂMETRO 25MM CX COM 500 UNID.	CX	100	14.90	1,490.00
909016	CURATIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO	UNID	100	41.50	4,150.00
909018	CURATIVO HIDROGEL	UNID	100	34.85	3,485.00
909019	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO	UNID	100	47.20	4,720.00
909020	CURATIVO K4 PARA ÚLCERAS VENOSAS	UNID	100	59.00	5,900.00
907045	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	UNID	20	123.00	2,460.00
909027	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 5 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID.	CX	20	54.00	1,080.00
907051	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA).EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	5.00	250.00
907057	ESTETOSCÓPIO DUPLO COM TUBO EM "Y"EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, FONE BIAURICULAR, QUE PERMITA AUSCULTA SIMULTÂNEA DO SOM. PAR DE OLIVAS MACIAS. DE MATERIAL LEVE E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE. PARA USO ADULTO E INFANTIL	UNID	10	13.40	134.00
909030	FIO DE SUTURA 3-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	CX	15	25.00	375.00
907061	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO AVAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES,INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. A VIRAGEM OCORRE EM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS. ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORA	UNID	300	3.20	960.00
909038	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND	PCT	300	4.50	1,350.00
909037	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	PCT	300	4.50	1,350.00
909043	GELCO N.18	UNID	500	0.62	310.00
909044	GELCO N.20	UNID	500	0.62	310.00
909045	GELCO N.22	UNID	500	0.62	310.00
909050	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	PCT	20	19.90	398.00
909051	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	PCT	20	44.00	880.00
907069	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 M, DESCARTÁVEL, 100 % CELULOSE VIRGEM, ROLO EMBALADO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO.	ROLO	100	7.40	740.00
907070	LUGOL A 2%	LITRO	50	48.00	2,400.00
907074	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UND	CX	400	15.39	6,156.00
909053	MÁSCARA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO, SEM COSTURA, COM ELÁSTICO, CAMADA INTERNA ABSORVE E EXTERNA REPELE LÍQUIDOS, REFORÇADA, QUE FILTRE COM 98% DE EFICIÊNCIA P/ PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO Nº. LOTE, DATA	CX	500	5.10	2,550.00
907088	PAPEL TOALHA BRANCO /1000 FOLHAS	PCT	300	9.49	2,847.00
907097	PINÇA CURVA DE HALSTEAD 12 CM	UNID	5	18.00	90.00
907131	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNID	800	0.18	144.00
907128	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNID	500	0.18	90.00
907105	SELADORA ESPECÍFICA PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO E INOVADOR, SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA EMBALAGENS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA, SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTI	UNID	2	189.00	378.00
907111	SONDA DE FOLEY N 16 2 VIAS COM BALAO	UNID	50	2.90	145.00
907112	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS COM BALAO	UNID	50	2.90	145.00
907113	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS COM BALAO	UNID	50	2.90	145.00
907114	SONDA DE FOLEY N 22 2 VIAS COM BALAO	UNID	50	2.90	145.00
907115	SONDA DE FOLEY N 24 2 VIAS COM BALAO	UNID	50	2.90	145.00
907124	SONDA URETRAL N. 10	UNID	1500	0.54	810.00
907125	SONDA URETRAL N. 14	UNID	100	0.65	65.00
907126	SONDA URETRAL N. 16	UNID	100	0.68	68.00
907127	SONDA URETRAL N. 18	UNID	100	0.78	78.00
907136	TERMÔMETRO DIGITAL P/GELADEIRA DE MÁX. E MÍN.	UNID	5	35.00	175.00
907144	TESOURA CURVA DE MAYO 15 CM	UNID	10	28.00	280.00
909070	TESOURA FINA-FINA (FF) CURVA	UNID	10	19.25	192.50
907143	TESOURA RETA DE MAYO 15 CM	UNID	10	28.00	280.00
909067	TESOURA ROMBA ROMBA (RR) RETA	UNID	10	19.25	192.50
909072	TESOURA ROMBA-FINA (RF) CURVA	UNID	10	19.25	192.50
909071	TESOURA ROMBA-FINA (RF) RETA	UNID	10	19.25	192.50
907148	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS ONE TOUCH	CX	100	119.00	11,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR RM COMERCIAL LTDA					81,892.90

Valor Total da Contratação R$ 263,631.05(Duzentos e Sessenta e Tres Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Abril de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5F4BC5DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 023-2017

LICITAÇÃO N. º 0232017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908981	AMBU NEONATAL, REANIMADOR EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO.	UNID	3	155.00	465.00
907024	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX PERFURADA TAM. 26X12X6 CM	UNID	10	96.00	960.00
907025	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO INOX TAM. 26X12X6 CM	UNID	10	94.50	945.00
907041	CUBA RIM 26X12 CM	UNID	5	35.00	175.00
907063	GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG DE 1000 ML	LITRO	100	4.86	486.00
909055	PINÇA ANATÔMICA DE 15 CM	UNID	10	11.65	116.50
909056	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 15 CM	UNID	10	11.40	114.00
907092	PINÇA CURVA DE KELLY 15 CM	UNID	5	21.70	108.50
909058	PINÇA DE ANATÔMICA DENTE DE RATO 15 CM	UNID	10	12.22	122.20
909057	PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 15 CM	UNID	10	12.22	122.20
907099	PINÇA MEDINA 24 CM	UNID	3	214.00	642.00
907091	PINÇA RETA DE KELLY 15 CM	UNID	5	21.70	108.50
909059	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	20.00	200.00
907141	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM COM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL	UNID	10	18.72	187.20
907142	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM SEM PONTA, AÇO INOXIDÁVEL, EMB. INDIVIDUAL	UNID	10	18.72	187.20
909078	TESOURA CURVA DE MAYO 13 CM	UNID	10	26.59	265.90
909074	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 13 CM	UNID	10	24.96	249.60
909076	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 13 CM;	UNID	10	24.96	249.60
909073	TESOURA DE METZENBAUM RETA 13 CM	UNID	10	24.96	249.60
909075	TESOURA DE METZENBAUM RETA 13 CM;	UNID	10	24.96	249.60
909069	TESOURA FINA-FINA (FF) RETA	UNID	10	18.72	187.20
909077	TESOURA RETA DE MAYO 13 CM	UNID	10	26.59	265.90
909068	TESOURA ROMBA ROMBA (RR) CURVA	UNID	10	18.72	187.20
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					6,843.90
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					
** CPF/CNPJ : 07055280000184					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909054	"MÁSCARA DE VENTURI PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2): 1-AZUL:24%- 4L/MIN; POSSUI	UNID	5	10.49	52.45
906996	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃODE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% 1L	LITRO	50	3.59	179.50
907004	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	50	8.40	420.00
907010	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO), ANEROIDE NYLON PARA USO EM ADULTO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNID	10	49.90	499.00
907011	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO), ANEROIDE NYLON PARA USO PEDIÁTRICO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNID	5	49.90	249.50
907013	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	ROLO	2000	0.30	600.00
907018	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 15 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	UNID	20	54.90	1,098.00
907020	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 25 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	UNID	20	92.00	1,840.00
907022	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S. FECHADO 2000 ML	UNID	100	2.68	268.00
907029	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	UNID	500	0.89	445.00
908994	CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND	CX	20	72.90	1,458.00
908995	CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND	CX	50	72.90	3,645.00
908996	CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND	CX	50	72.90	3,645.00
908997	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND	CX	50	72.90	3,645.00
908999	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND	CX	50	70.50	3,525.00
909007	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UND ESTÉRIL 11 FIOS	PCT	10000	0.38	3,800.00
907047	EQUIPO SIMPLES MICRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CX	50	57.00	2,850.00
909035	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND	PCT	200	8.90	1,780.00
909036	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND	PCT	200	8.90	1,780.00
909034	FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND	PCT	200	8.90	1,780.00
909033	FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND	PCT	100	8.90	890.00
907064	IODOPOLVIDONA TÓPICO	LITRO	100	13.28	1,328.00
907076	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UND	CX	600	15.40	9,240.00
907102	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO, EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	50	13.40	670.00
907103	PVPI, TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML	LITRO	80	13.00	1,040.00
907129	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNID	500	0.18	90.00
907132	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNID	500	0.18	90.00
907106	SERINGA DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5,ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O	UNID	20000	0.15	3,000.00
907109	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QU	UNID	10000	0.25	2,500.00
907110	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O	UNID	10000	0.35	3,500.00
907107	SERINGA DE 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATEROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O Q	UNID	12000	0.15	1,800.00
909063	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMP	1200	2.79	3,348.00
909064	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMP	720	2.89	2,080.80
909066	SORO RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	AMP	720	2.89	2,080.80

909065	SORO RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500 ML	AMP	720	2.89	2,080.80
TOTAL DO FORNECEDOR F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO					67,297.85
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908974	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	CX	200	5.99	1,198.00
907001	ALCOOL 96% DE 1000 ML	LITRO	120	5.00	600.00
907002	ALCOOL A 70% DE 1000 ML	LITRO	360	3.60	1,296.00
907012	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	ROLO	2000	0.32	640.00
907014	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 4,50 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOSDE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADEADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS.	ROLO	2000	0.42	840.00
908983	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 UNID.	PCT	100	37.15	3,715.00
908984	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20 UNID.	PCT	100	62.00	6,200.00
907019	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 20 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	UNID	20	69.80	1,396.00
907021	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, 30 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EMPOLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE	UNID	20	109.00	2,180.00
908985	BORRACHA DE LATEX PARA GARROTE	MT	100	4.00	400.00
908991	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	CX	10	68.60	686.00
908992	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	CX	10	68.60	686.00
908993	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	CX	10	68.60	686.00
909000	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND	CX	50	71.00	3,550.00
909002	CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND	CX	50	71.00	3,550.00
909003	CATGUT SIMPLES 5-0 CX.C/24UND	CX	50	71.00	3,550.00
909005	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%DE 1000ML	UNID	360	5.40	1,944.00
909004	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2,5 LTS;	UNID	2	87.00	174.00
907038	COMPRESSA DE GAZE TAM 7,5 CM X 7,5 CM 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1000	8.30	8,300.00
907039	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	UNID	100	5.00	500.00
907040	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	UNID	100	5.00	500.00
909013	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	UNID	100	20.00	2,000.00
909014	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA	UNID	100	35.00	3,500.00
909015	CURATIVO PLACA HIDROCOLÓIDE	UNID	100	23.00	2,300.00
909021	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PCT.C/50UND	PCT	30	14.30	429.00
909023	EQUIPO PARA INFUSÃO MULTIVIA COM FORMA EM Y. COM DOIS RAMOS INCOLORES DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES COM UM CONECTO E TAMPA NA PARTE SUPERIOR.	CX	20	38.16	763.20
907046	EQUIPO SIMPLES MACRO GOTAS DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CX	50	43.00	2,150.00
907048	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE,AUTOCLAVAVEL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA , PARA USO GINECOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	50	16.43	821.50
909028	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 10 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID.	CX	20	76.30	1,526.00
909026	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 2,5 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID.	CX	20	35.35	707.00
909025	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10 X 10 MT, COR BRANCA,CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOAADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. CX	CX	50	68.60	3,430.00
909024	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 5 CM X 10 MT, COR BRANCA,CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOAADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	CX	50	36.60	1,830.00
907052	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL GRANDE	UNID	800	0.90	720.00
907053	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL MEDIO	UNID	1200	0.78	936.00
907054	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. ESTERIL PEQUENO	UNID	1000	0.73	730.00
909029	FIO DE SUTURA 2-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	CX	15	26.00	390.00
909031	FIO DE SUTURA 4-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	CX	15	26.00	390.00
909032	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	1800	2.46	4,428.00
909039	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND	PCT	200	4.62	924.00
909040	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND	PCT	200	4.62	924.00
909041	GELCO N.14	UNID	500	0.69	345.00
909042	GELCO N.16	UNID	500	0.69	345.00
909046	GELCO N.24	UNID	500	0.68	340.00
909047	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 12 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	21.43	428.60
907065	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	19.20	384.00
907066	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 21 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	19.20	384.00
909048	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 23 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	21.43	428.60
909049	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 24 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	21.43	428.60
907067	LÂMINA P/ PREVENÇÃO LISA COM PONTA FOSCA	CX	100	3.00	300.00
907068	LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO 0,4MM, PARA PUNÇÃO DIGITAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 200 UNIDADES	CX	200	5.60	1,120.00
907071	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	PAR	100	0.99	99.00
907072	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PAR	150	0.99	148.50
907073	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	PAR	300	0.99	297.00
907075	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UND	CX	800	15.35	12,280.00
909052	MANGUEIRA DE SILICONE PARA NEBULIZACAO E OXIGÊNIO	PCT	200	14.80	2,960.00

907081	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID	100	5.00	500.00
907082	MASCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO.	UNID	100	5.00	500.00
907083	MEDIDOR P/ VER GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	UNID	100	15.00	1,500.00
907100	PINÇA ALLIS 20 CM	UNID	3	36.00	108.00
907093	PINÇA DE ADDISON COM DENTE	UNID	5	10.60	53.00
907094	PINÇA DE ADDISON SEM DENTE	UNID	5	10.60	53.00
907098	PINÇA DE CHERON 24 CM	UNID	20	43.60	872.00
907096	PINÇA KOCHER CURVA 15 CM	UNID	5	28.50	142.50
907095	PINÇA KOCHER RETA 15 CM	UNID	5	28.50	142.50
909060	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 15 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	23.00	230.00
907108	SERINGA DE 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, TRAVA DO EMBOLO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O Q	UNID	12000	0.16	1,920.00
909061	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240 ML	FRC	360	1.40	504.00
909062	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500 ML	FRC	480	1.80	864.00
907134	TERMÔMETRO CLÍNICO ORAL. ESCALA EM ºC TAMANHO MÉDIO. COM SELO DO INMETRO.	UNID	100	3.53	353.00
907135	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, DIGITAL, ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50º.C A +70º.C) E UMIDADE. POSSUI VISOR DE LCD, CABO EXTENSOR. ALARME E DESIGN ULTRA MODERNO. O CABO EXTENSOR PERMITE VISUALIZAR A TEMPERATURA FORA DO AMBIENTE. AMPLAMENTE U	UNID	2	50.45	100.90
907137	TERMÔMETRO DIGITAL P/ CX. DE VACINA	UNID	10	44.30	443.00
907140	TESOURA CIRÚRGICA PARA RETIRARPONTOS, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM	UNID	10	19.25	192.50
907147	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO LICITADO.	CX	300	22.90	6,870.00
907149	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTANO BRANCA COM 100 UNID.	PCT	50	5.40	270.00
907151	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	LITRO	10	20.00	200.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					107,596.40

CRM COMERCIAL LTDA

** CPF/CNPJ : 04679119000193

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906991	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA C/100 UN	PCT	50	3.20	160.00
906994	ÁGUA DESTILADA	LITRO	720	1.25	900.00
906998	AGULHA 25 X 8, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT	CX	20	6.00	120.00
906999	AGULHA 30 X 7, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT	CX	20	5.95	119.00
907000	AGULHA 30 X 8, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS AT	CX	20	5.95	119.00
908975	AGULHA DESC.13X4,5, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CAN	CX	20	6.00	120.00
908976	AGULHA DESC.20X5,5, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CAN	CX	20	6.00	120.00
908977	AGULHA DESC.25X06, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANH	CX	20	6.00	120.00
908978	AGULHA DESC.25X07, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANH	CX	20	6.00	120.00
908979	AGULHA DESC.40X12, CX.C/100UNID, COMPOSTA DE CÂNULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. O CANHÃO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEIRO A SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX,CAPA E CANH	CX	20	6.00	120.00
908980	ÁLCOOL EM GEL 70 % PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, ENVASADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	LITRO	180	7.60	1,368.00
907003	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	LITRO	180	4.89	880.20
907006	ALMOTOLIA BICO RETO ÂMBAR DE 250 ML	UNID	20	1.90	38.00
907005	ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA CAP. 250 ML	UNID	20	1.90	38.00
908982	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20 UNID.	PCT	100	24.00	2,400.00
907015	BACIA DE INOX, 35 CM DE DIÂMETRO	UNID	5	77.00	385.00
908986	CABO DE BISTURI Nº 03	UNID	20	8.00	160.00
908987	CABO DE BISTURI Nº 04	UNID	20	8.00	160.00
908988	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	UNID	2	2.95	5.90
908989	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	UNID	2	2.95	5.90
908990	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	UNID	2	2.95	5.90
907026	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UN.	CX	10	68.00	680.00
907027	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UM.	CX	10	68.00	680.00
907028	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS, CX C/ 100 UM.	CX	10	68.00	680.00
908998	CATGUT CROMADO 5-0 CX.C/24UND	CX	50	71.00	3,550.00
909001	CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND	CX	50	70.00	3,500.00
909006	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	UNID	360	9.00	3,240.00
907036	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNID	500	0.36	180.00
907037	COLETOR DE URINA – SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML EM SACO PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML.	UNID	500	0.38	190.00
907035	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 70 ML C/PALHETA	UNID	5000	0.23	1,150.00
907042	CUBA REDONDA, 10,5CM (290ML), EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID	5	13.00	65.00
907043	CUBA REDONDA, 9,0CM (220ML), EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	5	11.00	55.00
907044	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL ESTÉRIL PARA USO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. DIÂMETRO 25MM CX COM 500 UNID.	CX	100	14.90	1,490.00
909016	CURATIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO	UNID	100	41.50	4,150.00
909018	CURATIVO HIDROGEL	UNID	100	34.85	3,485.00
909019	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO	UNID	100	47.20	4,720.00
909020	CURATIVO K4 PARA ÚLCERAS VENOSAS	UNID	100	59.00	5,900.00
907045	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	UNID	20	123.00	2,460.00
909027	ESPARADRADO MICROPORE. FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 5 CM X 10 M. CX C/ 12 UNID.	CX	20	54.00	1,080.00
907051	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA).EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	5.00	250.00

907057	ESTETOSCÓPIO DUPLO COM TUBO EM "Y"EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, FONE BIAURICULAR, QUE PERMITA AUSCULTA SIMULTÂNEA DO SOM. PAR DE OLIVAS MACIAS. DE MATERIAL LEVE E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE. PARA USO ADULTO E INFANTIL	UNID	10	13.40	134.00
909030	FIO DE SUTURA 3-0, COMPOSTO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON MONOFILAMENTO, POSSUINDO 45 CM CADA UNIDADE, O PIGMENTO UTILIZADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO DE USO ÚNIC	CX	15	25.00	375.00
907061	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO AVAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES,INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. A VIRAGEM OCORRE EM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS. ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORA	UNID	300	3.20	960.00
909038	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND	PCT	300	4.50	1,350.00
909037	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	PCT	300	4.50	1,350.00
909043	GELCO N.18	UNID	500	0.62	310.00
909044	GELCO N.20	UNID	500	0.62	310.00
909045	GELCO N.22	UNID	500	0.62	310.00
909050	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	PCT	20	19.90	398.00
909051	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	PCT	20	44.00	880.00
907069	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 M, DESCARTÁVEL, 100 % CELULOSE VIRGEM, ROLO EMBALADO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO.	ROLO	100	7.40	740.00
907070	LUGOL A 2%	LITRO	50	48.00	2,400.00
907074	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UND	CX	400	15.39	6,156.00
909053	MÁSCARA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CAMADA TRIPLA COM FILTRO, SEM COSTURA, COM ELÁSTICO, CAMADA INTERNA ABSORVE E EXTERNA REPELE LÍQUIDOS, REFORÇADA, QUE FILTRE COM 98% DE EFICIÊNCIA P/ PARTÍCULAS DE 0,5 MICRA. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO Nº. LOTE, DATA	CX	500	5.10	2,550.00
907088	PAPEL TOALHA BRANCO /1000 FOLHAS	PCT	300	9.49	2,847.00
907097	PINÇA CURVA DE HALSTEAD 12 CM	UNID	5	18.00	90.00
907131	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNID	800	0.18	144.00
907128	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNID	500	0.18	90.00
907105	SELADORA ESPECÍFICA PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO E INOVADOR, SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA EMBALAGENS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA, SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTI	UNID	2	189.00	378.00
907111	SONDA DE FOLEY N 16 2 VIAS COM BALAO	UNID	50	2.90	145.00
907112	SONDA DE FOLEY N 18 2 VIAS COM BALAO	UNID	50	2.90	145.00
907113	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS COM BALAO	UNID	50	2.90	145.00
907114	SONDA DE FOLEY N 22 2 VIAS COM BALAO	UNID	50	2.90	145.00
907115	SONDA DE FOLEY N 24 2 VIAS COM BALAO	UNID	50	2.90	145.00
907124	SONDA URETRAL N. 10	UNID	1500	0.54	810.00
907125	SONDA URETRAL N. 14	UNID	100	0.65	65.00
907126	SONDA URETRAL N. 16	UNID	100	0.68	68.00
907127	SONDA URETRAL N. 18	UNID	100	0.78	78.00
907136	TERMÔMETRO DIGITAL P/GELADEIRA DE MÁX. E MÍN.	UNID	5	35.00	175.00
907144	TESOURA CURVA DE MAYO 15 CM	UNID	10	28.00	280.00
909070	TESOURA FINA-FINA (FF) CURVA	UNID	10	19.25	192.50
907143	TESOURA RETA DE MAYO 15 CM	UNID	10	28.00	280.00
909067	TESOURA ROMBA ROMBA (RR) RETA	UNID	10	19.25	192.50
909072	TESOURA ROMBA-FINA (RF) CURVA	UNID	10	19.25	192.50
909071	TESOURA ROMBA-FINA (RF) RETA	UNID	10	19.25	192.50
907148	TIRA PARA GLICEMIA C/50 TIRAS ONE TOUCH	CX	100	119.00	11,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRM COMERCIAL LTDA					81,892.90

Valor Total da Contratação R$ 263,631.05(Duzentos e Sessenta e Tres Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:78BB367D

